



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Solicitação 4637/2025

### Indicação de Recursos Orçamentários

Equiplano

Página:1

Solicitação		Entido em	Quantidade de
Número	Tipo		
<b>4637</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	23/10/2025	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
994-6	SIMONE BEATRIZ FERRARI	15391/2025	
Local			
346	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Órgão			
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
Descrição	Tipo		
à vista	Depósito bancário		
Entrega			
Local	Prazo		
	0 Dias		

#### Descrição:

Processo de inexigibilidade de chamamento público em favor da Organização da Sociedade Civil - Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, CNPJ nº 76.578.137/0070-11, sito à Rua Sete de Setembro nº 637, Centro, Toledo - PR, para repasse de recurso proveniente da Programação nº 412770020250002 da ação de Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS através do Sistema ESTRUTURA SUAS do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

OSC: PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PAULO  
CNPJ Nº: 76.578.137/0070-11.

Gestor da Parceria: Cinthia Regina Brum - Psicóloga  
Suplente: Neiva Ana Jurach - Assistente em Administração I

Demais informações no Termo de Referência.

#### Justificativa:

Considerando Portaria Ministerial nº 1.044/2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -- SUAS, alocados na Ação orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências.

Considerando que os recursos das emendas orçamentárias estão previstos no Orçamento Geral da União, e no âmbito da Assistência Social, uma das ações direcionadas é para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Ação 219G do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2025) cujo objetivo é apoiar a implantação, a manutenção, o incremento de maneira temporária de transferências regulares e automáticas, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para fins de investimento, e a reestruturação das unidades que ofertam serviços nacionalmente tipificados de proteção social básica e especial do SUAS, possibilitando a melhoria das condições de atendimento, a ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da sua gestão.

Considerando a Emenda Parlamentar nº 202520380002 - Programação nº 412770020250002 de autoria do Parlamentar Flavio Arns que indica nominalmente à Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, CNPJ nº 76.578.137/0070-11, o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) para uso exclusivamente em Custeio (GND 3);

Considerando que, caso a beneficiária do recurso de emenda parlamentar destinado ao custeio seja uma entidade da rede socioassistencial privada, o Guia de Orientações da Portaria MDS nº 1.044/2024-MC define que o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS transferirá os recursos aos fundos municipais, estaduais ou do Distrito Federal, que ficarão responsáveis pela transferência dos recursos à entidade, e que esta modalidade de transferência, por sua vez, deverá seguir os preceitos da Lei nº 13.019/2014, sendo dispensada a realização de Chamamento Público para as parcerias que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares, conforme Art. 29. Ainda, o mesmo Guia destaca que a totalidade do recurso deverá ser repassada pelo ente federado em até 180 (cento e oitenta) dias do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado a critério do MDS, solicitação que se necessária, deverá ser encaminhada pelo gestor do FMAS ao FNAS com as devidas justificativas;

Considerando que, em relação à Prestação de Contas das entidades socioassistenciais, a Portaria MDS nº 1.044/2024 apresenta que seguem os procedimentos predispostos pela Lei nº 13.019/2014, entretanto, que o gestor deve conciliar as regras do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e as regras específicas para os recursos federais no âmbito do SUAS;

Emitido por: JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO, na versão: 5537 y

03/11/2025 09:53:00

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 07:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/11/2025 10:21:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 06/11/2025 11:01:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:d57d918f-a64f-4437-abad-90b13b382b14>

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:9d9b6e49-bfcd-404b-8fb7-55528c21f307>

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Solicitação 4637/2025**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Equiplano

Página:2

Considerando que o público alvo do repasse do Orçamento Geral da União para a ação de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Ação 219G do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2024) são "indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social ou direitos violados" e que para o recurso na modalidade de incremento temporário para custeio (GND3) de entidades e organizações de assistência social sem fins lucrativos a condicionalidade é estarem cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, ofertar um serviço socioassistencial tipificado nacionalmente conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009, e prestar serviços há pelo menos um ano da indicação da emenda parlamentar (BRASIL, 2023);

Considerando que a OSC - Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo atende aos requisitos estabelecidos pelo regramento acima citado, tendo em vista que executa de forma continuada o tipificado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV na faixa etária de 6 à 17 anos, possui inscrição ativa junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, está devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS e presta o referido Serviço há período superior à um ano da indicação da emenda parlamentar;

Considerando que a Lei N° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS define a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, sendo Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas e propõe um conjunto integrado de ações e iniciativas do governo e da sociedade civil para garantir proteção social para quem dela necessitar;

JUSTIFICA-SE o processo de inexigibilidade de chamamento público para o repasse do valor que se refere exclusivamente ao Grupo de Natureza de Despesa de CUSTEIO (GND3) o qual cabe à OSC o seu gerenciamento, conforme Plano de Trabalho pactuado com o Município nos moldes da Lei n° 13.019/2014.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
	16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	08.243.0050-6203 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS				
	3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES				
		<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	3.3.50.41.15.00 DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	22030 10280 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS				Do Exercício
002662	Contribuição	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
	para repasse de recurso proveniente da Programação nº412770020250002 através do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2025 (Despesas Correntes)				
		<b>Total da dotação</b>			<b>100.000,00</b>
		<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100.000,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

16.002.08.243.0050.6203	100.000,00
Cod 22030 Fonte 10280 G.Ponte E	100.000,00

Emitido por: JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO, na versão: 5537 y

03/11/2025 09:53:00

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 07:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/11/2025 10:21:23. Documento assinado nos termos do Decreto N° 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 06/11/2025 11:01:37. Documento assinado nos termos do Decreto N° 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:d57d918f-a64f-4437-abad-90b13b382b14>

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto N° 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:9d9b6e49-bfcd-404b-8fb7-55528c21f307>

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.



Equiplano

**Município de Toledo - 2025**  
**Solicitação 4637/2025**  
**Planilha quantitativa**

Página:1

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002662	Contribuição para repasse de recurso proveniente da Programação nº 412770020250002 através do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2025 (Despesas Correntes)	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
				<b>TOTAL POR LOTE</b>	<b>100.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100.000,00</b>

Emitido por: JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO, na versão: 5537 y

03/11/2025 09:54:19

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 07:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/11/2025 10:21:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 06/11/2025 11:01:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d57d918f-a64f-4437-abad-90b13b382b14](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d57d918f-a64f-4437-abad-90b13b382b14)

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:9d9b6e49-bfcd-404b-8fb7-55528c21f307](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:9d9b6e49-bfcd-404b-8fb7-55528c21f307)

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Assinaturas

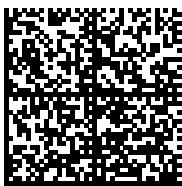
Página: 1



Documento: 47236/2025 - Anexo 01 Solicitação de Contratação de Serviço nº 4637 - Ação Social.pdf  
Data: 06/11/2025 07:40:05

Assinatura avançada realizada por: JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/11/2025 10:21:23.

Assinatura avançada realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 06/11/2025 11:01:37.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código d57d918f-a64f-4437-abad-90b13b382b14

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 07:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/11/2025 10:21:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 06/11/2025 11:01:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: d57d918f-a64f-4437-abad-90b13b382b14

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9d9b6e49-bfcd-404b-8fb7-55528c21f307

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 9d9b6e49-bfcd-404b-8fb7-55528c21f307



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

## TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação Nº 4637/2025)

### 1. OBJETO

Processo de inexigibilidade de chamamento público em favor da Organização da Sociedade Civil – OSC – Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, CNPJ nº 76.578.137/0070-11, sito à Rua Sete de Setembro nº 637, Centro, Toledo - PR, para repasse de recurso do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com indicação nominal à OSC através da **Emenda Parlamentar 202520380002, Programação nº 412770020250002**, em modalidade fundo a fundo, visando a Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS define a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, sendo Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas e propõe um conjunto integrado de ações e iniciativas do governo e da sociedade civil para garantir proteção social para quem dela necessitar;

Considerando a Portaria Nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alocados na Ação Orçamentária “219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS” e dá outras providências;

Considerando que pelo Art. 5º da Portaria Nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 os recursos do Fundo Nacional de Assistência Social oriundos da Ação Orçamentária 219G a serem repassados na modalidade fundo a fundo poderão ser destinados para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, quando classificados no Grupo de Natureza de Despesa - GND 4, como também para incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas para fins de custeio, quando classificadas no Grupo de Natureza de Despesa - GND 3;

Considerando que o documento norteador para operacionalização da respectiva portaria<sup>1</sup> esclarece através das notas do Art. 5º que, quando destinados para fins de custeio, na modalidade GND 3, os recursos devem ser investidos na oferta de serviços socioassistenciais reconhecidos nacionalmente, que estejam em consonância à Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que regulamenta os Serviços de Assistência Social executados no âmbito do território brasileiro;

<sup>1</sup> BRASIL. Portaria Nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 – Anotada e Comentada, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Brasília, 2024, p. 12.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 13:58:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:50:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:d2cafbb5-e262-4235-aff7-4d9e0294ccbe>

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 16:40:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 18/11/2025 16:40:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:8a8cf2ce-cd5b-4dbd-93ff-b8c2f0f688d4>

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Considerando que também em seu Art. 9º, a Portaria Nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 estabelece que as transferências na modalidade fundo a fundo estão condicionadas à compatibilidade com a Política Nacional de Assistência Social e, no que se aplicar, com os demais normativos atinentes à programação orçamentária de execução obrigatória, referindo-se<sup>2</sup> à necessidade de que essas transferências estejam alinhadas aos princípios, diretrizes e prioridades estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social, bem como a Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/1964, Lei nº 8.742/1993, Decreto nº 7.788/2012, a Portaria nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, entre outros que regem as transferências de recursos públicos aplicáveis ao SUAS, buscando-se garantir que os repasses sigam critérios técnicos, jurídicos e orçamentários previamente definidos, promovendo maior eficiência e transparência na aplicação dos recursos;

Considerando que a Portaria 1.044, de 24 de dezembro de 2024, em seu Art. 44 prevê que nos casos de repasses em modalidade GND3 para custeio dos serviços socioassistenciais executados por unidades referenciadas (Organizações da Sociedade Civil), os entes federados deverão observar a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas que tratam sobre a formalização de instrumentos com entidades e organizações de assistência social;

Considerando que a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 materializa o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, e por sua vez, prevê em seu Art. 29 que os termos de fomento e colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, e, seu Art. 31 define que será considerado inexigível o chamamento público em hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Considerando a Emenda Parlamentar 202520380002 - Programação nº 412770020250002 de autoria do Parlamentar Flavio Arns que indica nominalmente à OSC – Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, CNPJ nº 76.578.137/0070-11, o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) para uso exclusivamente em Custeio (GND 3) (Anexo 4 – Espelho da Programação);

Considerando que a OSC – Ação Social São Vicente de Paulo atende aos requisitos estabelecidos pela regulamentação vigente para recebimento dos recursos da emenda parlamentar, tendo em vista que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para faixa etária de 06 à 17 anos em consonância à Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS; desenvolve suas atividades segundo os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e normas correlatas; e está credenciada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, aspectos que fundamentaram a adesão à emenda parlamentar pelo gestor municipal e Secretária da SMAS através da assinatura do “Termo de Responsabilidade e Compromisso de Repasse de Recursos Públicos Do Governo Federal” junto ao sistema que operacionaliza a formalização do repasse, o EstruturaSuas (Anexo 5);

Considerando que em reunião ordinária do dia 02 de julho de 2025 o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS igualmente deliberou pelo aceite do recurso da emenda parlamentar para a referida OSC no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) destinado para

<sup>2</sup> BRASIL. Portaria Nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 – Anotada e Comentada, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Brasília, 2024, p. 16.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 13:58:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:50:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:d2cafbb5-e262-4235-aff7-4d9e0294ccbe>

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 16:40:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 18/11/2025 16:40:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:8a8cf2ce-cd5b-4dbd-93ff-b8c2f0f688d4>

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

custeio (GND3), decisão publicada através da Resolução CMAS Nº 32/2025 em Diário Oficial do Município, Edição nº 4.395 (Anexo 5);

Considerando que além da Resolução publicada no âmbito municipal, o CMAS, na condição de órgão deliberativo e fiscalizador da Política Municipal de Assistência Social, também emitiu parecer favorável no sistema EstruturaSuas quanto à adesão e concordância com a indicação nominal da OSC para recebimento do recurso (Anexo 5);

Considerando que o recurso foi depositado à Agência nº 5878, Conta Corrente nº 125317-4 de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Nota de Empenho e Ordem Bancária comprobatórios (Anexos 4 );

Considerando o acima exposto, e todo o regramento de que trata a Portaria Nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 aqui objetivamente esmiuçada, em que denomina como “Parceria” a relação jurídica que formaliza um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações estabelecidas entre o órgão gestor da política de assistência social do Município e as OSCs vinculadas ao SUAS em regime de mútua cooperação (Art. 2º, III), e esclarece que as parcerias realizadas entre a administração pública e as OSCs devem ter como base legal a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada no âmbito do SUAS pela Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social;

JUSTIFICA-SE o processo de inexigibilidade de chamamento público para o repasse do valor que se refere exclusivamente ao Grupo de Natureza de Despesa de CUSTEIO (GND3) o qual cabe à OSC o seu gerenciamento, conforme Plano de Trabalho pactuado com o Município nos moldes da Lei nº 13.019/2014.

### 3. DO AMPARO LEGAL

Trata-se de hipótese prevista na Lei Nº 13.019/2014, em alteração dada pela Lei Nº13.204/2015, em seu Art. 29:

“Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos **decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Como também no Art. 31 da mesma lei:

“**Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...)**”



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

No que se refere à Portaria 1.044, de 24 de dezembro de 2024 que regulamenta a modalidade de transferência via emenda parlamentar no âmbito do SUAS, esta especifica em seu Art. 12 sobre a indicação de unidades beneficiárias:

“Art. 12. No caso dos recursos das transferências serem oriundos de emenda parlamentar, o autor da emenda deverá:

**I - realizar a indicação da unidade beneficiária no EstruturaSUAS, a qual será vinculada à programação;** ou

II - delegar a indicação da unidade beneficiária no EstruturaSUAS para o gestor da política de assistência social no ente federado, o qual definirá a unidade beneficiária que ficará vinculada à programação.”

Salienta-se que a OSC – Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo foi indicada nominalmente pelo parlamentar através do Sistema EstruturaSuas em conformidade ao Art. 12, inciso I da Portaria 1.044, de 24 de dezembro de 2024, como se comprova no documento “Espelho da Programação” (Anexo 4);

Justifica-se, portanto, a inexigibilidade de chamamento público pela inviabilidade de competição, dada indicação do recurso nominal e diretamente à esta OSC.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) foi delimitado pelo parlamentar diretamente no Sistema EstruturaSuas (Programação nº 412770020250002) ao indicar a OSC como beneficiária da transferência voluntária de recursos do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS oriundos de emenda parlamentar, legitimado pela Portaria 1.044, de 24 de dezembro de 2024

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR DO SERVIÇO

5.1. Conforme planilha abaixo:

Código	Descrição do serviço	Qtde	UN	Valor (R\$)
2662	Contribuição para repasse de recurso proveniente da Programação nº 412770020250002 através do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2025. (Despesas Correntes)	1	UN	100.000,00

5.2. O valor deste Termo de Fomento será de R\$100.000,00 (cem mil reais) correspondente ao repasse da emenda, havendo transferência posterior dos rendimentos apurados até a data do repasse, exclusivamente para natureza de despesa de custeio (GND3)

5.2.1. Será realizado Termo Aditivo ao Termo de Fomento, para atualização dos valores repassados e plano de trabalho.

5.2.2 O valor total se refere especificamente para o Grupo de Natureza de Despesa 3, para fins de custeio.



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**5.2.3.** O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo gestor da Política de Assistência Social no Município e, sempre que houver necessidade de alterações a OSC deverá solicitar, devidamente fundamentada, apresentando nova proposta para aprovação, observada as condições do Decreto Municipal nº 985/2016 e suas atualizações.

**5.2.4.** Ao final da parceria o saldo dos recursos existente na conta corrente da entidade deverá ser devolvido à conta do FMAS, e após a devolução, o recurso poderá ser utilizado para nova parceria, inclusive com outras organizações da sociedade civil, ou destinados para execução em unidades públicas, não havendo necessidade de autorização prévia do MDS, nos termos do Art. 54 da Portaria 1.044, de 24 de dezembro de 2024.

## **6. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO NO SCFV:**

Sendo o recurso oriundo de emenda parlamentar cuja fonte orçamentária provém do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para estruturação da rede de serviços do SUAS (Ação 219G), é condição a entidade privada beneficiária ofertar um serviço tipificado em conformidade à Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A OSC - Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo executa o tipificado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, cuja normativa acima elencada prevê que o trabalho social realizado promova: acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

A estrutura deve ofertar sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT, de modo a garantir à criança ou adolescente:

- a) Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
- b) Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- c) Ter acesso a ambiente acolhedora;
- d) Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- e) Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e ressignificá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- f) Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades;
- g) Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- h) Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;



- i) Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- j) Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- k) Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- l) Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- m) Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
- n) Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
- o) Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- p) Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
- q) Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- r) Contribuir para o acesso à documentação civil;
- s) Ter acesso à ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
- t) Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- u) Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- v) Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- w) Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- x) Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- y) Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
- z) Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

## 7. DAS VEDAÇÕES

7.1. Ficará impedida de celebrar a parceria a Organização da Sociedade Civil que:

- I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o Termo de Fomento (ou Colaboração, se for o caso), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
  - a. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
  - b. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
  - c. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
- V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

VI – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

VII – tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

Em qualquer das hipóteses previstas, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da Sociedade Civil ou seu dirigente.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO

### 8.1. Documentos utilizados para comprovação da regularidade da OSC:

- a. cópia da Lei Municipal que reconhece a Entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790/1999;
- b. certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c. certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d. certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- e. certidão Liberatória expedida pelo Município;
- f. certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigível nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
- g. certidão Negativa de Tributos Municipais;
- h. certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- i. cópia do alvará de funcionamento;
- j. declaração da RAIS – Relação de Informações Sociais do exercício anterior;
- k. declaração da OSC de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal;
- l. cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- m. relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, contendo endereço, número de Identidade e órgão expedidor - RG, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal – SRF, de cada um deles, telefone e e-mail para contato, cópias destes documentos e comprovante de endereço;

Página 7 de 14

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 13:58:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:50:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:d2cafbb5-e262-4235-aff7-4d9e0294ccbe>

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 16:40:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 18/11/2025 16:40:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:8a8cf2ce-cd5b-4dbd-93ff-b8c2f0f688d4>

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

- n. cópia do Estatuto Social devidamente atualizado e autenticado em cartório. Que comprove que a organização da sociedade civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente: i) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; ii) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- o. registro da OSC no Conselho Municipal de Assistência Social;
- p. declaração de que a organização não possui pendências relativas à prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
- q. declaração de que a organização não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- r. declaração do representante legal da OSC informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas;
- s. documentos que comprovem que a OSC possui no mínimo, um ano de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;
- t. declaração de Idoneidade;
- u. declaração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- v. declaração de que possui parcerias e recursos próprios para manutenção do serviço socioassistencial;
- w. comprovação de experiência prévia e capacidade técnica e operacional da OSC serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
- relatório de atividades desenvolvidas;
  - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
  - registro ou inscrição em Conselhos de Direito;
  - declarações de experiência prévia emitidas por redes, OSC's, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, e membros de órgãos públicos ou universidades;
  - prêmios locais ou internacionais recebidos;
  - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras OSC's.
- x. comprovação de capacidade técnica e operacional por meio dos seguintes documentos:
- formulário de capacidade técnica - recursos humanos com atuação exclusiva no Serviço objeto deste termo;
  - formulário descritivo de equipamentos/materiais permanentes utilizados no Serviço objeto deste termo;
  - formulário descritivo da estrutura física (edificação) utilizada no Serviço objeto deste termo;
- y. Plano de Trabalho;
- z. comprovante de conta corrente para movimentação específica, isenta de tarifa bancária, do recurso público, não sendo necessário neste momento que o saldo esteja zerado.

## 9. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

**9.1** O prazo de execução desta parceria observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, da **data da publicação do Termo de Fomento até 31 de outubro de 2026** e o período de **vigência, da data da publicação do Termo de Fomento até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que protocolado o requerimento com



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

antecedência de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação pela OSC de novo Plano de Trabalho para aprovação pela Administração Pública.

**9.2** A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. (dispositivo acrescido pelo Decreto nº 615, de 2 de setembro de 2019.)

## 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**10.1.** A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com OSCs, para verificação da correta aplicação dos recursos públicos, dividida em processos bimestrais, para demonstração de resultados, que conterà elementos que permitam verificar resultados, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, conforme estabelecido no Decreto nº 985/2016 e suas alterações, que regulamenta as parcerias entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil.

**10.2.** A prestação de contas da OSC deverá ser encaminhada, bimestralmente, ao órgão gestor da Política de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo conter todos os documentos descritos no Checklist da Instrução Normativa 02/2025 da Controladoria de Controle Interno do Município de Toledo, de 16 de outubro de 2025, que estabelece normas e procedimentos para as transferências voluntárias, disponível na página oficial do Município de Toledo, acesso em: <https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/controladoria-de-controle-interno/instrucoes/instrucoes-normativas>. Caberá a esta secretaria efetuar análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, que será posteriormente encaminhada à Controladoria de Controle Interno para aprovação final, conforme estabelecido pelo Decreto nº 985/2016 e suas alterações:

### I - DE RESPONSABILIDADE DA OSC:

1. Capa, conforme modelo fornecido pela Unidade Gestora;
2. Ofício de encaminhamento da prestação de contas, assinado pelo presidente ou representante legal da entidade, no qual deve constar, ainda, o bimestre da prestação de contas e o valor gasto, indicação da Lei, Deliberação, Emenda Parlamentar que autorizou o repasse, quando for o caso, e o número do Termo de Convênio/Colaboração/Fomento;
3. Cópia do plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos, com a identificação da organização da sociedade civil, o objeto de despesa, data e assinatura;
4. Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.
5. Relatório de Execução Físico Financeiro, assinado pelo seu representante legal, contendo um resumo detalhado da movimentação financeiro do período;
6. Quadro Demonstrativo das Receitas, Despesas e Relação dos Pagamentos, assinado pelo seu representante legal, contendo a relação das despesas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto;

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 13:58:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:50:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d2cafbb5-e262-4235-aff7-4d9e0294ccbe](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d2cafbb5-e262-4235-aff7-4d9e0294ccbe)

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 16:40:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 18/11/2025 16:40:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8a8cf2ce-cd5b-4dbd-93ff-b8c2f0f688d4](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8a8cf2ce-cd5b-4dbd-93ff-b8c2f0f688d4)

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

7. Original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos;
8. Original do extrato bancário de rendimentos da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, quando houver;
9. Cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas ao pagamento das despesas devidamente comprovadas;
10. Original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal) com os devidos termos de aceite; e
11. Comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da devolução do saldo remanescente, por ventura existente;

#### II - DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE GESTORA/SECRETARIA:

1. Relatório emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; e
2. Parecer técnico emitido pelo gestor do termo de fomento e secretário da pasta;

Parágrafo único: Deverá a OSC, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas, no que couber, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa nº 01/2013 da Controladoria de Controle Interno do Município para o ano de 2025 e Instrução Normativa nº 02/2025 da Controladoria de Controle Interno do Município de Toledo para 2026, e Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13019/ 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 985/2016 e suas alterações e demais normas que vierem a serem editadas.

**10.3.** A comprovação do atendimento das metas da OSC ao órgão gestor da Política de Assistência Social no Município será o registro compulsório no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, de maneira concomitante à execução do Serviço.

**10.4.** É assegurado ao Município, através do Gestor da Parceria e aos Tribunais de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, o acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente à Assistência Social custeada com recursos dos Fundos de Assistência Social.

## 11. DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

**11.1.** O presente Termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

**11.1.1.** Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de qualquer das seguintes situações:

- a. descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Serviço, especialmente quanto ao público a ser atendido e aos padrões de qualidade de atendimento;
- b. cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

Página 10 de 14

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 13:58:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:50:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d2cafbb5-e262-4235-aff7-4d9e0294ccbe](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d2cafbb5-e262-4235-aff7-4d9e0294ccbe)

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 16:40:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 18/11/2025 16:40:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8a8cf2ce-cd5b-4dbd-93ff-b8c2f0f688d4](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8a8cf2ce-cd5b-4dbd-93ff-b8c2f0f688d4)

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

- c. falta de apresentação da prestação de contas, na forma pactuada;
- d. falta de atualização de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

**11.1.2.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos à conta vinculada da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/FMAS no prazo improrrogável de trinta dias, e o recurso poderá ser utilizado para nova parceria, com outras organizações da sociedade civil ou destinados para execução em unidades públicas, não havendo necessidade de autorização prévia do MDS, nos termos do Art. 54 da Portaria 1.044, de 24 de dezembro de 2024.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- a. encaminhar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para aprovação, o Plano de Trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que ocorrer qualquer modificação;
- b. responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos, os quais não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos no Plano de Trabalho, sob pena de suspensão ou rescisão do mesmo e de responsabilidade de seus dirigentes;
- c. observar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuados neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso;
- d. cumprir com todas as exigências do Decreto Municipal Nº 985/2016 e suas alterações;
- e. executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e em conformidade com o Plano de Trabalho;
- f. informar a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, mediante registro em sistema informatizado disponibilizado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no Município a inserção e o desligamento de qualquer usuário, ou substituição deste;
- g. registrar, em sistema informatizado disponibilizado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no Município, além das inserções e desligamentos, também os atendimentos e atividades realizadas, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avaliação e o controle dos serviços ofertados;
- h. ressarcir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os recursos recebidos através deste Termo quando se comprovar a sua inadequada utilização;
- i. responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de todos e quaisquer ônus ou reivindicações por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;
- j. responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
- k. submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, fornecendo as informações necessárias à sua execução;
- l. abrir e manter conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a este Termo, para movimentação dos recursos a ele referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;
- m. arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- n. propiciar aos servidores e técnicos credenciados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Termo, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil

Página 11 de 14

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 13:58:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:50:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d2cafb5-e262-4235-aff7-4d9e0294ccbe](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d2cafb5-e262-4235-aff7-4d9e0294ccbe)

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 16:40:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 18/11/2025 16:40:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8a8cf2ce-cd5b-4dbd-93ff-b8c2f0f688d4](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8a8cf2ce-cd5b-4dbd-93ff-b8c2f0f688d4)

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

o. prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;

p. manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação pelo Município, a documentação comprobatória da aplicação dos recursos, relativa ao exercício da concessão, o cadastro dos usuários do Serviço, bem como os registros contábeis, com a identificação do Programa e do presente Termo;

q. não conceder férias coletivas e/ou fechar o estabelecimento, interrompendo seus atendimentos por mais de 50 dias anualmente;

r. possuir inscrição e manutenção de inscrição atualizada no CMAS;

s. prestar informações à SMAS e órgãos correspondentes do Estado e da União, dentro do prazo determinado;

t. a OSC deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública;

u. ressarcir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, quando não aplicados os recursos da parceria em contas de investimento, o montante correspondente aos rendimentos que teriam sido obtidos no período, tomando-se como base a variação da caderneta de poupança, nos termos do Artigo 16 § 1º da Instrução Normativa nº 02/2025 do Controle Interno Municipal.

## 12. DAS VEDAÇÕES À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

São vedados, por conta dos recursos das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil, nos termos do Art. 83 do Decreto nº 985/2016 e suas alterações:

I – realizar despesas de tarifas e/ou serviços bancários, a título de administração, de gerência ou similar;

II – utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

III – realizar despesas com profissionais que não integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos serviços;

IV – realizar despesas ou em regimes de competências financeiras em data anterior ou posterior ao prazo de execução;

V – realizar despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou dirigentes das organizações da sociedade civil;

VI – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e no plano de trabalho;

VII – realizar despesas com multas de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo do FGTS quando de rescisão trabalhista;

§ 1º – É vedada a realização de pagamentos antecipados aos fornecedores de bens e prestadores de serviços com recursos da parceria.

§ 2º – É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

Parágrafo único: o recurso proveniente de emenda parlamentar na modalidade de incremento temporário não poderá ser utilizado para realização de obras ou aquisição bens permanentes.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

- I - analisar e aprovar o Plano de Trabalho referente ao Serviço e respectivo cronograma de desembolso e execução, desde que não implique na alteração do objeto deste Termo;
- II- efetuar o repasse dos recursos financeiros conforme estabelecido no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso;
- III - monitorar os dados da OSC através do sistema informatizado referente ao serviço ofertado;
- IV - exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, mediante supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento;
- V - assumir a execução do serviço direta ou indiretamente no caso de paralisação ou de fato que ocasione a descontinuidade dos serviços prestados pela OSC;
- VI - acompanhar, supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do presente Termo, efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados e/ou autorizados;
- VII - fixar e dar ciência à OSC sobre procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do Serviço objeto do presente Termo;
- VIII - analisar e emitir pareceres sobre relatórios parciais e finais encaminhados pela OSC;
- IX - orientar a aplicação dos recursos financeiros;
- X - apreciar o Plano de Ação e Relatório Descritivo anual apresentado pela OSC;
- XI - fiscalizar a execução do Serviço;
- XII - prestar informações acerca dos recursos investidos na área da Assistência Social ao CMAS, ou a outras instâncias, quando solicitado.
- XIII - firmar contrato de prestação de serviços com a OSC para cada usuário inserido no serviço.

## 15. DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 15.1. O valor que corresponde ao repasse da emenda parlamentar será pago à OSC em parcela única.
- 15.2. Em caso de repasse de rendimentos, poderá ser realizado pagamento complementar.

## 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes desta parceria correrão por conta de recursos lotados no Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes da Emenda Parlamentar 202520380002, Programação nº 412770020250002 (CUSTEIO GND3).

16.2 O MUNICÍPIO/FMAS repassará à OSC recursos alocados à Conta nº 22030, Fonte nº10280, Recurso “ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS”, Funcional programática 16.002.08.243.0050.6-203, natureza da despesa 3.3.50.41.15.00 contribuições correntes, proveniente de transferência voluntária de recursos do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

## 17. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Conforme estabelece na Lei Nº13.019/14 em seu artigo 2º, inciso VI, o gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

## 18. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

A SMAS e a OSC devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o período da parceria, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo ou na execução da parceria;
- b. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo ou na execução da parceria;
- c. “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer acordo, visando estabelecer preços em níveis não condizentes com o objeto da parceria;
- d. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo ou na execução da parceria;
- e. “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da parceria, bem como aos demais órgãos de controle.

Toledo, 06 de novembro de 2025.

*Assinado digitalmente*

**CÍNTHIA REGINA BRUN**

*Diretora do Departamento de Gestão do SUAS  
Responsável pela elaboração do  
Termo de Referência*

*Assinado digitalmente*

**SIMONE BEATRIZ FERRARI**

*Secretária de Assistência Social*

## Assinaturas

Página: 1



Documento: 49485/2025 - Anexo 02 TERMO DE REFERÊNCIA - INEX CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-2025 ação  
Data: 18/11/2025 13:58:04

Assinatura avançada realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:50:52.

Assinatura avançada realizada por: CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:41.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código d2cafb5-e262-4235-aff7-4d9e0294ccbe

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 13:58:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:50:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: d2cafb5-e262-4235-aff7-4d9e0294ccbe

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 16:40:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 18/11/2025 16:40:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8a8cf2ce-cd5b-4dbd-93ff-b8c2f0f688d4

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

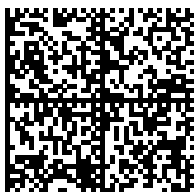
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 18/11/2025 16:40:44.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 8a8cf2ce-cd5b-4dbd-93ff-b8c2f0f688d4



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

## PARECER DE ÓRGÃO TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Considerando que a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) define a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, sendo Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas e propõe um conjunto integrado de ações e iniciativas do governo e da sociedade civil para garantir proteção social para quem dela necessitar;

Considerando que, seguindo-se os princípios normativos da LOAS, a União não pode repassar diretamente, por meio de transferências voluntárias, recursos para entidades ou organizações de assistência social para prestação de serviços, programas ou projetos socioassistenciais, uma vez que esta atribuição é exercida pelos estados, municípios e Distrito Federal, conforme o inciso V dos Artigos 13, 14 e 15 da supramencionada Lei.

Considerando que, neste mesmo sentido, o Decreto nº 7.788 de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), dispõe em seu §5º do Art. 4º ser vedada a transferência de recursos à terceiros, preconizando-se assim que a transferência do FNAS será realizada somente aos estados, municípios e Distrito Federal, e não às entidades ou organizações de assistência social;

Considerando que, a partir de 2020, recursos para Emendas Orçamentárias passam a estar previstas no Orçamento Geral da União para a área da Assistência Social, sendo uma das ações estratégicas a “Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS” alocados na Ação Orçamentária 219G, cujo objetivo é apoiar a implantação, a manutenção, o incremento de maneira temporária de transferências regulares e automáticas, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para fins de investimento, e a reestruturação das unidades que ofertam serviços nacionalmente tipificados de proteção social básica e especial do SUAS, possibilitando a melhoria das condições de atendimento, a ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da sua gestão;

Considerando que o público alvo da Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento do SUAS são indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social ou direitos violados, e dentre o rol de benefícios para a população esperados com este repasse estão:

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 13:58:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:50:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8f9941c2-63ad-433c-b322-8740f0d58bb1

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 16:40:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 18/11/2025 16:40:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a1d9c6dd-9548-4abe-93b0-bf2dc28e8b7d

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

1. Ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais;
  2. Melhoria nas condições de atendimento e gestão para o público beneficiado;
  3. Prevenção e redução de situações de vulnerabilidades e riscos sociais;
  4. Fortalecimento da convivência familiar e social;
  5. Interação lúdica entre cuidadores e crianças;
  6. Desenvolvimento infantil integral;
  7. Rompimento do ciclo da pobreza; e
  8. Prevenção à vulnerabilidade socioeconômica desde a gestação.
- (BRASIL, 2023, p. 59<sup>1</sup>).

Considerando que em 2024 atualiza-se a regulamentação quanto às emendas orçamentárias do SUAS, através da Portaria Nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alocados na Ação Orçamentária “219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS”;

Considerando a **Emenda Parlamentar 202520380002, Programação nº 412770020250002** de autoria do Parlamentar Flavio Arns **que indica o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais)** a título de custeio (GND 3) diretamente no Sistema EstruturaSUAS<sup>2</sup> nominalmente à **Organização da Sociedade Civil - Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo**, CNPJ nº 76.578.137/0070-11 (comprovado pelo Espelho da Programação extraído do EstruturaSUAS, anexo 4 );

Considerando que a Portaria Nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 em seu Art. 44 prevê que nos casos de repasses em modalidade GND3 para custeio dos serviços socioassistenciais executados por Organizações da Sociedade Civil, os entes federados deverão observar a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas que tratam sobre a formalização de instrumentos com entidades e organizações de assistência social;

Considerando as hipóteses previstas na Lei Nº 13.019/2014, em alteração dada pela Lei Nº 13.204/2015 em seu Art. 29, de que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares serão celebrados sem chamamento público” e, por conseguinte, em seu Art. 31, em que temos “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da

<sup>1</sup> BRASIL, Guia de Emendas Orçamentárias PLOA 2024. Ministério Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Brasília, 2023, p. 59.

<sup>2</sup> EstruturaSUAS é o sistema federal do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) utilizado para gerenciar programações de emendas parlamentares e outros recursos destinados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ele substituiu o antigo SICONV/SIGTV garantindo a execução de ações de custeio e investimento no âmbito do SUAS, condicionadas à compatibilidade da Política Nacional de Assistência Social.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 13:58:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:50:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:8f9941c2-63ad-433c-b322-8740f0d58bb1>

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 16:40:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 18/11/2025 16:40:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:a1d9c6dd-9548-4abe-93b0-bf2dc28e8b7d>

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...);

Considerando que para vir a ser beneficiado com Emenda Orçamentária do Orçamento Geral da União no âmbito do SUAS, no caso das entidades e organizações de assistência social sem fins lucrativos, as condicionalidades são: ofertar um serviço socioassistencial tipificado nacionalmente conforme Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009; estar devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS; e possuir inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Temos:

A OSC - Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo atende aos requisitos estabelecidos pelo regramento supracitado como condicionalidades para recebimento de recurso de Emenda Orçamentária, tendo em vista que executa de forma continuada o tipificado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV na faixa etária de 6 à 17 anos, possui inscrição no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, e possui inscrição ativa junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS por quem é monitorado e fiscalizado, tal qual as unidades governamentais.

A OSC demonstra reciprocidade de interesse na realização em mútua cooperação da parceria a ser formalizada através do Termo de Fomento, de acordo com os preceitos constantes na Lei Federal Nº 13.019/2014 alterada pela Lei Nº 13.204/2015 e pelo Decreto Municipal 985/2016, alterado pelo Decreto Nº 615, de 2 de setembro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS deliberou pelo aceite do recurso de R\$100.000,00 (cem mil reais) da referida emenda destinada à essa OSC, através da Resolução CMAS Nº 32/2024 publicada em Diário Oficial do Município, Edição nº 4.395 (Anexo 5).

O Plano de Trabalho apresentado pela OSC apresenta adequado planejamento para uso do recurso a título de custeio a ser utilizado na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com a incorporação de novos projetos que estão em consonância à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estando suas metas

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 13:58:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:50:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:8f9941c2-63ad-433c-b322-8740f0d58bb1>

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 16:40:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 18/11/2025 16:40:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:a1d9c6dd-9548-4abe-93b0-bf2dc28e8b7d>

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

abrangendo o público alvo e benefícios à população esperados com o repasse viabilizado pela emenda.

A Gestora da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designados através de portarias específicas, terão suas respectivas atribuições fundamentadas pela Lei Federal Nº 13.019/2014 alterada pela Lei Nº 13.204/2015, pelo Decreto Municipal 985/2016, alterado pelo Decreto Nº 615/2019. A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social permanecem com suas concernentes atribuições embasadas pela Lei Municipal Nº 2.392 de 08 de março de 2022.

A OSC ficará submetida à análise das prestações de contas e aplicação dos recursos recebidos pelo Controle Interno do Município de Toledo, às disposições e formas elencadas na Instrução Normativa Nº 001/2013 da Controladoria de Controle Interno do Município de Toledo para o ano de 2025 e Instrução Normativa nº 02/2025 da Controladoria de Controle Interno do Município de Toledo para 2026, Resolução Nº 28/2011 e Instrução Normativa Nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normas que vierem a serem editadas, bem como nas legislações Federais já mencionadas.

De acordo com o exposto, atendendo as exigências presentes na Lei Federal Nº 13.019/2014 alterada pela Lei Nº 13.204/2015, pelo Decreto Municipal 985/2016, alterado pelo Decreto Nº 615/2019, esta Secretaria declara-se favorável ao repasse do recurso de emenda parlamentar através de celebração de parceria com a OSC - Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo.

É o parecer.

Toledo, 06 de novembro de 2025.

*Assinado digitalmente*

**CÍNTIA REGINA BRUN**

Diretora do Depto. de Gestão do SUAS Municipal  
Portaria Nº 122, de 04 de fevereiro de 2025

*Assinado digitalmente*

**SIMONE BEATRIZ FERRARI**

Secretária de Assistência Social  
Portaria Nº 8, de 01/01/2025

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 13:58:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:50:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:8f9941c2-63ad-433c-b322-8740f0d58bb1>

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 16:40:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 18/11/2025 16:40:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:a1d9c6dd-9548-4abe-93b0-bf2dc28e8b7d>

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Assinaturas

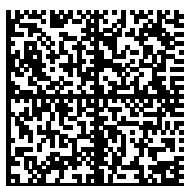
Página: 1



Documento: 49486/2025 - Anexo 03 PARECER TÉCNICO - EMENDA 20250002 - AÇÃO SOCIAL SUBSTITUIÇÃO.pdf  
Data: 18/11/2025 13:58:36

Assinatura avançada realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:50:44.

Assinatura avançada realizada por: CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:41.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código 8f9941c2-63ad-433c-b322-8740f0d58bb1

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 13:58:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:50:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8f9941c2-63ad-433c-b322-8740f0d58bb1

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 16:40:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 18/11/2025 16:40:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a1d9c6dd-9548-4abe-93b0-bf2dc28e8b7d

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

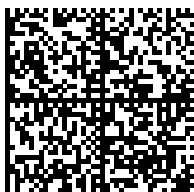
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 18/11/2025 16:40:44.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código a1d9c6dd-9548-4abe-93b0-bf2dc28e8b7d



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
Secretaria Nacional de Assistência Social  
Fundo Nacional de Assistência Social

**ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 412770020250002**

**1. Origem do recurso**

<b>Programa</b>	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS			
<b>Recurso</b>	<b>Tipo</b>	<b>Ano</b>	<b>Número</b>	
Emenda individual	RP6	2025	202520380002	

**2. Ente federado indicado**

<b>UF</b>	<b>Esfera administrativa</b>	<b>Ente federado</b>
PR	MUNICIPAL	TOLEDO
<b>Beneficiário</b>		<b>CNPJ do fundo</b>
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		13.900.537/0001-50

**3. Dados da programação**

<b>Número da programação</b>		<b>Funcional programática</b>	
412770020250002		082455131219G0041	
<b>GND 3 - Custeio</b>	<b>GND 4 - Investimento</b>		<b>Total programado</b>
R\$ 100.000,00	R\$ 0,00		R\$ 100.000,00
<b>Situação da programação</b>		<b>Número do processo SEI</b>	
Programação com OB Efetivada		71000071197202576	

**4. Dados da nota de empenho**

<b>Empenho</b>	<b>Data</b>	<b>PTRES</b>	<b>Plano interno</b>	<b>GND</b>	<b>Valor empenhado</b>
2025NE404131	21/08/2025			3	R\$ 100.000,00

**5. Dados do pagamento**

<b>Ordem bancária</b>	<b>Data</b>	<b>GND</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta corrente</b>	<b>Valor pago</b>
5371	07/10/2025	3	001	005878	000001253174	R\$ 100.000,00

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:21:56.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo/793a6915-9bfa-4168-a31a-5c7ea2b5e652](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo/793a6915-9bfa-4168-a31a-5c7ea2b5e652)

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## 6. Dados da unidade socioassistencial beneficiária

6.1. Razão social da unidade		Tipo	CNPJ	Ente federado
PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMAS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO		Privada	76.578.137/0070-11	TOLEDO
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado para unidade		
R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00		
Endereço	RUA SETE DE SETEMBRO, nº 637, bairro CENTRO, TOLEDO - PR			

6.1.1. Serviços prestados pela unidade	
Serviço selecionado para unidade	Serviços ofertados
I - Serviços de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Endereço do serviço	RUA SETE DE SETEMBRO, nº 637, bairro CENTRO, TOLEDO - PR

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:21:56.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:793a6915-9bfa-4168-a31a-5c7ea2b5e652](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:793a6915-9bfa-4168-a31a-5c7ea2b5e652)

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

Data e hora da consulta: 26/08/2025 14:40

Usuário: \*\*\*.098.301-\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## UG Emitente

Código	Nome	Moeda
330013	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.002.940/0001-82	SQSW 301 - 3º ANDAR - EDIFÍCIO MONTES - SETOR SUDOESTE	70297-400
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61-2030-1826/2030-1827/2030-1813/2030-1810

Ano	Tipo	Número
2025	NE	404131

## Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	257051	1000000000	334141	-	0219GI11204

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/08/2025	Estimativo	71000071197202576	-	100.000,00

## Favorecido

Código	Nome	CEP
13.900.537/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	85901-000
Endereço	UF	Telefone
MARIPA 5077 CENTRO	PR	
Município	UF	Telefone
TOLEDO	PR	

## Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
104	NAO SE APLICA			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
-	-	-	-	-

## Descrição

Empenho da programacao N. 412770020250002, referente a emenda Individual N. 202520380002 - Autor - FLAVIO ARNS Processo N. 71000071197202576 - Ente - TOLEDO-PR

## Local da Entrega

-

## Informação Complementar

2025-00022045

## Sistema de Origem

PLATMAISBR-MPOG

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/08/2025 19:59:42	Alteração

1 de 2

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:21:56.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:793a6915-9bfa-4168-a31a-5c7ea2b5e652](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:793a6915-9bfa-4168-a31a-5c7ea2b5e652)

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

Data e hora da consulta: 26/08/2025 14:40

Usuário: \*\*\*.098.301-\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
334141 - CONTRIBUICOES - FUNDO A FUNDO	100.000,00

## Subelemento 29 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Empenho da programacao N. 412770020250002, referente a emenda Individual N. 202520380002 - Autor - FLAVIO ARNS Processo N. 71000071197202576 - Ente - TOLEDO-PR	100.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/08/2025	Inclusão	1,00000	100.000,0000	100.000,00

## Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
ANDRÉ QUINTÃO SILVA  
\*\*\*.688.756-\*\*  
21/08/2025 19:59:42

**Gestor Financeiro**  
JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA  
\*\*\*.815.773-\*\*  
21/08/2025 18:06:48

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/08/2025 19:59:42	Alteração

2 de 2

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:21:56.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:793a6915-9bfa-4168-a31a-5c7ea2b5e652](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:793a6915-9bfa-4168-a31a-5c7ea2b5e652)

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

\_\_\_ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) \_\_\_\_\_  
13/10/25 11:56 USUARIO : CRIS  
DATA EMISSAO : 07Out25 TIPO OB: 12 NUMERO : 2025OB005371  
UG/GESTAO EMITENTE: 330013 / 00001 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : 13900537/0001-50 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
BANCO : 001 AGENCIA : 0587 CONTA CORRENTE : 1253174  
DOCUMENTO ORIGEM : 330013/00001/2025TF805263 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP  
NUMERO BANCARIO : 005095284-6 PROCESSO : 71000071197202576  
VALOR : 100.000,00

IDENT. TRANSFER. :  
OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 07/10/25  
PAGAMENTO DA PROGRAMAÇÃO N 412770020250002, REFERENTE A ESTRUTURASUAS CUSTEIO  
- GND3 - A PARTIR DE 2025 - TOLEDO-PR - 71000071197202576 - AUTOR FLÁVIO ARNS,  
EMENDA 202520380002

**Emenda parlamentar: AUTOR FLÁVIO ARNS, EMENDA 202520380002 programação 412770020250002.**  
**BANCO: 001 AGENCIA: 0587 CONTA CORRENTE: 1253174**  
**BCO: 812**

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:21:56.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:793a6915-9bfa-4168-a31a-5c7ea2b5e652](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:793a6915-9bfa-4168-a31a-5c7ea2b5e652)

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

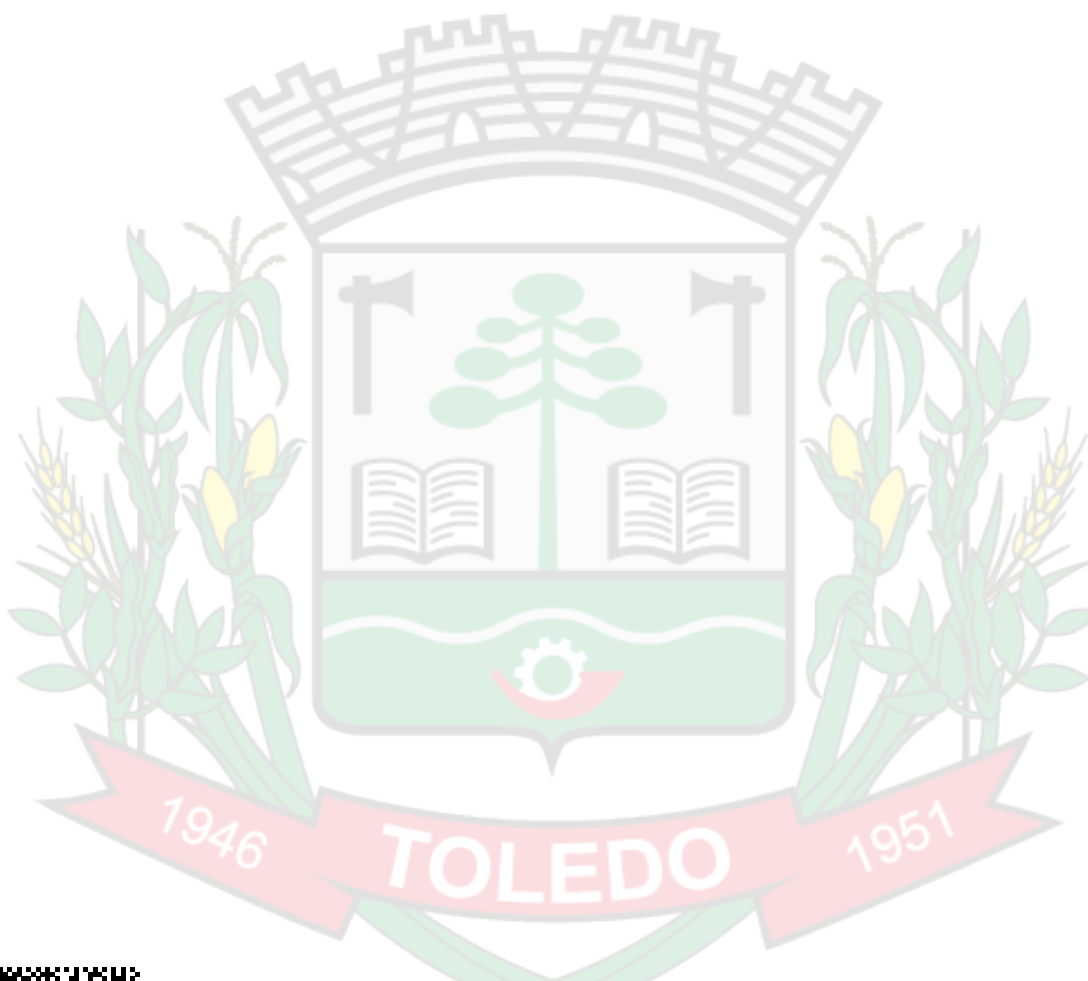
## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025 Data: 06/11/2025 16:23:51  
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500  
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO  
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 793a6915-9bfa-4168-a31a-5c7ea2b5e652



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de julho de 2025

Edição nº 4395

Página 24 de 33



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

### RESOLUÇÃO N.º 32 de 2 de JULHO de 2025.

**Delibera pelo aceite do recurso proveniente de Emenda Parlamentar - Programação nº 412770020250002 destinado para a Ação Social São Vicente de Paulo.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 2 de julho de 2025, às 08h30min**, na sala de reuniões da Agência do Trabalhador, sita na Rua São João, nº 6487 - Centro, Toledo-PR;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, destinada a Ação Social São Vicente de Paulo, classificada como despesa para custeio no valor de R\$ 100.000,00, por meio de recurso proveniente de Emenda Parlamentar – Programação nº 412770020250002;

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 2 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**ANA CLARA SCHNEIDER**  
Data: 03/07/2025 08:26:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANA CLARA SCHNEIDER**  
Vice-Presidente do CMAS  
Gestão 2024-2026

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Avenida Maripá, nº 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo/PR  
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: [cmas@toledo.pr.gov.br](mailto:cmas@toledo.pr.gov.br)

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:22:25.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:95c98092-62c6-4e7f-a291-21e34523e9f7](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:95c98092-62c6-4e7f-a291-21e34523e9f7)

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Parecer do conselho de assistência social

### Dados da indicação do ente federado

<b>Parlamentar</b> FLAVIO ARNS	<b>Nº da emenda</b> 202520380002	<b>Tipo do recurso</b> Emenda individual	<b>Plano de assistência social</b> Não
<b>Esfera administrativa</b> Municipal	<b>UF</b> PR	<b>Ente</b> Toledo	<b>Funcional programática</b> 082455131219G0041
<b>Fonte</b> 100000000	<b>GND</b> 3	<b>Valor indicado ao ente</b> R\$ 100.000,00	<b>Valor programado</b> R\$ 100.000,00
<b>Nº da programação</b> 412770020250002	<b>Situação da programação</b> Programação complementada/retificada	<b>Nº do processo SEI</b> 71000071197202576	<b>Termo de responsabilidade e compromisso</b> Assinado

### Unidade vinculada à programação

Nome da unidade	Tipo da unidade	CNPJ	Nº de referência	GND	Valor indicado	Serviço selecionado	Situação do parecer da unidade
PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMAS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO	PRIVADA	76.578.137/0070-11	Não se aplica	3	R\$ 100.000,00	I - Serviço especial básica	Favorável

### Conselheiros participantes da reunião deliberativa

CPF	Nome	Cargo	Representação	Início do mandato	Fim do mandato
682.183.627-20	ADEMILSON LUIZ DO NASCIMENTO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - dos usuários	08/05/2024	08/05/2026
091.237.619-89	ALESSANDRO DA COSTA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - dos usuários	04/09/2024	08/05/2026
108.480.169-80	ANA CLARA SCHNEIDER	VICE-PRESIDENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	08/05/2024	08/05/2026
081.117.699-11	CÍNTIA REGINA BRUN	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Governamental - Assistência Social	08/05/2024	08/05/2026
839.536.399-00	EDMARA DE SOUZA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	08/05/2024	08/05/2026
084.165.629-03	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - dos usuários	08/05/2024	08/05/2026
496.307.179-72	ESTHER LUIZA DE SOUZA LEMOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	08/05/2024	08/05/2026
717.477.029-00	FLORINDA APARECIDA DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Governamental - Assistência Social	08/05/2024	08/05/2026

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:22:25.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:95c98092-62c6-4e7f-a291-21e34523e9f7](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:95c98092-62c6-4e7f-a291-21e34523e9f7)

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

062.267.829-94	FRANCIELE DE SOUZA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Governamental - Assistência Social	08/05/2024	08/05/2026
053.642.629-52	JAQUELINE NADIR DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Governamental - Assistência Social	08/05/2024	08/05/2026
071.175.889-18	JEAN MICHEL FAGUNDES BISPO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Governamental - Assistência Social	31/01/2025	08/05/2026
022.968.009-71	RODRIGO DANIEL GONÇALVES LEANDRO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - dos trabalhadores	08/05/2024	08/05/2026
220.199.600-87	VERONICA MARETH	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	08/05/2024	08/05/2026

### Parecer conclusivo do conselho

Parecer final	Número da ata	Data da reunião	Número da resolução	Data da publicação da resolução	Data da reunião do conselho	Responsável pelo parecer	Responsável pelo termo de responsabilidade
Favorável	008/2025	02/07/2025	32/2025	03/07/2025	02/07/2025	SIMONE BEATRIZ FERRARI	ANA CLARA SCHNEIDER

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:22:25.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:95c98092-62c6-4e7f-a291-21e34523e9f7](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:95c98092-62c6-4e7f-a291-21e34523e9f7)

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, **ANA CLARA SCHNEIDER**, membro do Conselho de Assistência Social de(a,o) **TOLEDO-PR**, tendo sob minha responsabilidade o preenchimento do parecer do Conselho de Assistência Social no Sistema de Estrutura SUAS, confirmo que:

Está ciente da Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências, em especial os artigos 19, 20, 21 e 56.

O objeto da programação de número **412770020250002** foi aprovada pelo Conselho de Assistência Social na reunião de conforme registro constante da Ata de nº **008/2025** de **02/07/2025** ou da Resolução de nº **32/2025** de **03/07/2025** e correspondem ao conteúdo submetido apreciação do conselho e respectiva decisão; e

A(s) unidade(s) indicada(s) na programação estão em funcionamento e presta(m) serviço socioassistencial tipificado nacionalmente, e de acordo com os demais normativos de acordo com a unidade beneficiária.

Afirmo ainda, que estou ciente de que a ata da reunião citada neste Termo deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de até 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017, e disponível para consulta por servidores do Ministério, órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União e outros que, por razão justificada, tenham a necessidade de consultá-la.

**DECLARO** que as informações nesse Termo foram por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, pelas quais me responsabilizo nos termos da lei e que ainda poderão ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Declaro ainda, ciência de que a falsidade das declarações prestadas pode ensejar na sanção penal prevista no art. 299 do Decreto Lei nº 2848, de 1940 (Código Penal), in verbis:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Nome: ANA CLARA SCHNEIDER

CPF: 108.480.169-80

Cargo: VICE-PRESIDENTE

Data do aceite no termo de responsabilidade: 25/07/2025

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:22:25.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:95c98092-62c6-4e7f-a291-21e34523e9f7](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:95c98092-62c6-4e7f-a291-21e34523e9f7)

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE REPASSE DE RECURSOS  
PÚBLICOS DO GOVERNO FEDERAL**

Pelo presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, na qualidade de **Prefeito(a)** de Toledo-PR, eu Mario Cesar Costenaro, portador do RG n.º 13240795 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física ç CPF n.º 564.268.449-34, e Simone Beatriz Ferrari, portador(a) do RG n.º 42596400 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 717.521.379-49, na qualidade de **Secretário(a) Municipal de Assistência Social**, declaramos que durante nossa gestão, sob as penas da lei, estar ciente do cumprimento das responsabilidades abaixo elencadas e leis vigentes que regulamentam o repasse de recursos públicos do governo federal.

**DO OBJETO E DO ACEITE DAS RESPONSABILIDADES DOS INSTRUMENTOS ORIUNDOS  
DOS REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Prefeito(a) e o(a) Gestor(a) declaram estar cientes da Portaria MDS n.º 1.044, de 24 de dezembro de 2024 e suas atualizações, que venham ocorrer durante o processo, a qual dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Declaram ainda, estar ciente que os recursos que poderão ser repassados na modalidade fundo a fundo, pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, decorrente da programação n.º **412770020250002**, no **valor de R\$ 100.000,00**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso formaliza o aceite do ente federado aos repasses de recursos federais a serem executados nos termos do Art. 37 da Constituição Federal - CF, obedecendo aos princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O ente federado declara que atende aos critérios de elegibilidade para a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme dispõe o art. 30, da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA:** O ente federado declara que os instrumentos firmados em virtude dos orçamentos decorrente dos repasses de recursos estão de acordo com a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009) e a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993).

**DAS RESPONSABILIDADES GERAIS**

**CLÁUSULA QUINTA:** O ente federativo declara que os instrumentos firmados com base nos recursos provenientes dos repasses programados no Sistema EstruturaSUAS, classificados nos seus respectivos

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:22:25.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:95c98092-62c6-4e7f-a291-21e34523e9f7](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:95c98092-62c6-4e7f-a291-21e34523e9f7)

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

Grupos de Natureza de Despesa - GND's, serão destinados exclusivamente para o fortalecimento da gestão do SUAS e do controle social, assim como no financiamento dos serviços tipificados abaixo, conforme Resolução SNAS nº 109/2009:

### **I - Serviços de Proteção Social Básica:**

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

### **II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:**

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

### **III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:**

- a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
  - Abrigo institucional;
  - Casa-Lar;
  - Casa de Passagem;
  - Residência Inclusiva.
- b) Serviço de Acolhimento em República;
- c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

**CLÁUSULA SEXTA:** Declara ainda, que em caso de unidade socioassistencial privada, sem fins lucrativos o ente seguirá as disposições dos Art. 15 da Portaria MDS nº 1.044/2024, conforme segue:

**Art. 15. As entidades e organizações de assistência social só estarão aptas a receber recursos se forem reconhecidas e referenciadas ao SUAS, comprovando cumprir os seguintes requisitos:**

***I - possuir o cadastro no CNEAS com o status de concluído há no mínimo 1 (um) ano, com a mesma oferta do serviço socioassistencial nacionalmente reconhecido declarada na inscrição do conselho de assistência social do Município ou do Distrito Federal;***

*II - possuir o cadastro do CNEAS atualizado há pelo menos 2 (dois) anos; e*

*III - possuir declaração do registro de inscrição no respectivo conselho de assistência social do Município ou do Distrito Federal no ano vigente, detalhando a (s) oferta (s) realizadas.*

*§1º Para indicação de entidades e organizações de assistência social no EstruturaSUAS não será exigida certificação ou titulação concedida pelo Poder Público, a exemplo da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS.*

*§2º As ofertas de que trata o inciso I do caput deverão ser prestadas no território correspondente à circunscrição do ente federado beneficiado com a programação, devendo ser apresentadas as inscrições dos respectivos conselhos de assistência social em cada local de atuação*

*§3º Para fins do disposto no inciso II do caput, devem estar atualizadas no CNEAS as seguintes informações da OSC:*

*I - informações cadastrais a respeito da entidade;*

*II - questões gerais sobre gestão e monitoramento das entidades de assistência social;*

*III - informações da oferta de serviços; e*

*IV - parecer do gestor local após a visita.*

*§4º A declaração de que trata inciso III do caput deverá ser vinculada à programação no EstruturaSUAS.*

§1º Declara que no contexto da cláusula, cumprirá todos os requisitos, conforme o caso, previstos na Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, para celebração de parcerias (conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014), entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social para a consecução de serviços, de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e SUAS.

§2º Ciente de que a ação negligente na celebração, fiscalização e análise das prestações de contas das parcerias firmadas, da mesma forma que o uso da liberação de recursos de parceria sem a estrita observância das normas pertinentes, incorrendo em aplicação irregular dos recursos públicos, também incidem em responsabilização por ato de improbidade administrativa.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A prestação de contas dos recursos repassados ao ente federado decorrente da programação **412770020250002** serão realizadas conforme disciplinado na Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 e suas atualizações.

§1º O município se compromete a lançar no sistema BB Gestão Ágil as informações de categorização e comprovação de despesa, bem como, complementar as informações no sistema AgilizaSUAS do FNAS, quanto aos gastos realizados com pessoal.

§2º A qualquer momento, o ente poderá ser notificado para apresentar informações ou documentos complementares que comprovem a correta e regular utilização dos recursos repassados, em razão da competência atribuída ao MDS para acompanhamento da execução dos recursos.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Prefeito e o Gestor da Assistência Social declaram, ainda, ciência de que a falsidade das declarações prestadas pode ensejar na sanção penal prevista no art. 299 do Decreto Lei nº 2848, de 1940 (Código Penal), *in verbis*:

**Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.;**

### DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DOS RECURSOS

**CLÁUSULA NONA:** O Ente está ciente de que deverão executar os recursos exclusivamente na conta corrente específica da programação **412770020250002**, por meio de aplicativo disponibilizado por instituição financeira oficial federal que tenha acordo de cooperação técnica com o MDS e que viabilize a movimentação eletrônica de recursos.

- **1º** Enquanto não aplicados na finalidade a que se destinam, os recursos deverão, obrigatoriamente, ser mantidos em aplicação financeira, nos termos da Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 e suas atualizações.
- **2º** Que os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente utilizados na consecução da programação de que trata a cláusula.
- **3º** Executarão os recursos respeitando o Grupo de Natureza de Despesa - GND da programação. E em caso de execução contrária a GND da programação, terão que devolver os recursos executados em divergência.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Estamos cientes das vedações estabelecidas na Portaria MDS nº 1.044/2024, bem como em suas atualizações:

*Art. 51. Não são permitidas transferências de conta corrente específica vinculada às programações para contas de movimentação financeira do respectivo município, estado ou do Distrito Federal, a título de ressarcimento de despesas realizadas com recursos municipais ou estaduais.*

*Art. 52. São vedadas a execução de despesas em:*

*I - obras, ampliação, construção e reforma em unidade pública;*

*II - qualquer tipo de obra, adaptação, manutenção, reforma, ampliação e construção nos imóveis das unidades referenciadas;*

*III - pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

*IV - benefício eventual de qualquer natureza pelas unidades públicas ou referenciadas;*

*V - aquisição para distribuição aos beneficiários de órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos comprometemos a nos vestir dos princípios constitucionais para a correta aplicação dos recursos públicos em prol das necessidades dos serviços socioassistenciais, da gestão e do controle social, não desviando sua finalidade, nem tampouco gerando danos ao Erário. Posto que, todo aquele que está munido de um *mínus* público, deve ser responsabilizado pelos seus atos de gestão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos Compromete-se a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, responsabilizando-se por quaisquer atos que possam ser caracterizados como improbidade administrativa ou dolosa, nos termos da referida legislação.

E, por estar assim de acordo com suas disposições, firma o presente documento, assinalando o quesito "**Li e concordo com todos os compromissos e regras descritas neste Termo de Responsabilidade e Compromisso**".

Secretário(a) Municipal de Assistência Social do Município de Toledo-PR

Prefeito(a) Municipal do Município de Toledo-PR

---

**Nome:** SIMONE BEATRIZ FERRARI

**CPF:** 71752137949

**Cargo:** SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Data da assinatura:** 04/08/2025 09:26:33

**Assinatura eletrônica:** 172.26.2.1\_71752137949\_04/08/2025 09:26:33-6437

---

**Nome:** MARIO CESAR COSTENARO

**CPF:** 56426844934

**Cargo:** PREFEITO(A)

**Data da assinatura:** 04/08/2025 09:34:49

**Assinatura eletrônica:** 172.26.2.1\_56426844934\_04/08/2025 09:34:49-6437

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

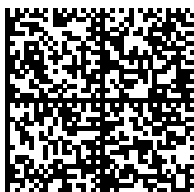
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 95c98092-62c6-4e7f-a291-21e34523e9f7



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### Secretaria de Assistência Social

#### TERMO DE FOMENTO Nº XX/2025 EP QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, com sede à Av. Maripá, 5077, Centro, Toledo – PR, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 132.407-95 – SSP/PR e do CPF nº 564.268.449-34, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 1590, apartamento 61, Centro, Toledo/PR, e a Organização da Sociedade Civil – **OSC AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ 76.578.137/0070-11, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 637, Centro, Toledo - PR, através de sua representante legal **IRMÃ LUIZA MENIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 937.519 - SSP/PR e do CPF nº 175.768.229-53, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 637, em Toledo – PR, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento é a formalização de parceria entre a Administração Pública e a OSC para execução do atendimento de **31 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos** através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, em consonância ao estabelecido na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência fundo a fundo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome através da **Emenda Parlamentar 202520380002 - Programação nº 412770020250002**, visando a Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

§ 1º - O atendimento de que trata o caput desta cláusula deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

§ 2º - Os ajustes no Plano de Trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, caput, do Artigo 43, do Decreto nº 8.726 de 2016 e suas alterações, casos em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem sua fundamentação legal na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Resolução CNAS

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR  
Telefones: (45) 3196-2500 - E-mail: social@toledo.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### Secretaria de Assistência Social

nº 109, de 11 de novembro de 2009, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 101/00, Lei nº 13.146/2015, Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615, de 02 de setembro de 2019, Instrução Normativa do Controle Interno nº 02/2025 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável, além da Portaria nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, sendo que a OSC habilitou-se através da **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2025**, especificamente prevista na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, em seus Arts. 29 e 31, conforme Solicitação de Inexigibilidade de Chamamento público nº 4637/2025, Processo nº 15391/2025, e durante sua vigência será também amparada pela Lei Municipal “R” 90 de 04 de setembro de 2013 que define as penalidades para os casos de irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Município às OSCs.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I - O valor total do presente Termo é de R\$100.000,00 (cem mil reais) corresponde exclusivamente à natureza de despesas de custeio (GND3).

II – A transferência do valor total de que trata a cláusula I será realizada em parcela única, havendo transferência posterior dos rendimentos apurados até a data do repasse.

III - Será realizado termo aditivo ao Termo de Fomento, para atualização dos valores repassados e Plano de Trabalho.

§ 1º - O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social no Município, e sempre que houver necessidade de alterações a OSC deverá solicitar devidamente fundamentada apresentando nova proposta para aprovação, observada as seguintes condições:

I - os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado;

II - não seja alterado o valor total do Termo, exceto nos casos previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 985/2016;

III – não sejam as alterações superiores a 25% (vinte e cinco por cento) entre contas;

IV – não ocorra inclusão de novas naturezas de despesas.

§2º Para a execução do objeto previsto neste Termo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC recursos alocados à **Conta nº 22030, Fonte nº 10280**, Recurso “ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS”, Funcional programática: **16.002.08.243.0050.6-203** natureza da despesa **3.3.50.41.15.00** contribuições correntes. O recurso é proveniente de transferência voluntária de recursos do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS oriundos da Emenda Parlamentar 202520380002 - Programação nº 412770020250002, legitimado pela Portaria nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, a ser depositado em conta corrente da entidade nº **116606-9, agência 587-8 do Banco do Brasil**.

2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR  
Telefones: (45) 3196-2500 - E-mail: social@toledo.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Assistência Social

§3º - Os saldos em conta corrente, quando disponíveis, deverão ser aplicados em contas de investimentos e os rendimentos auferidos serão aplicados no objeto deste Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos. A não observância desta determinação resultará em advertência conforme Lei Municipal “R” 90 de 04 de setembro de 2013, e na reincidência deverá ser ressarcido o montante correspondente aos rendimentos que teriam sido obtidos no período, tomando-se como base a variação da caderneta de poupança, nos termos do Artigo 16, parágrafo 1º, da Instrução Normativa nº 02/2025 do Controle Interno Municipal.

§ 4º - A movimentação dos recursos repassados pelo FMAS será efetivada pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

§ 5º - Por se tratar de recurso proveniente de emenda parlamentar e seguindo as orientações concernentes, ao final da parceria o saldo dos recursos existente na conta corrente da entidade deverá ser devolvido à conta do FMAS, e após a devolução, o recurso poderá ser utilizado para nova parceria, inclusive com outras organizações da sociedade civil, ou destinados para execução em unidades públicas, não havendo necessidade de autorização prévia do MDS, nos termos do Art. 54 da Portaria 1.044, de 24 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Fica assegurado ao Município de Toledo - PR, através da SMAS, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do monitoramento e da avaliação sobre a execução deste Termo de Fomento diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

*Parágrafo único* - Conforme estabelece a Lei Nº13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, em seu Art. 2º, inciso VI, o gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

I - Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestora da parceria fica designada a servidora Cíntia Regina Brun, Psicólogo I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS Municipal, sendo a servidora Neiva Ana Jurach, Assistente em Administração I sua suplente, ambas vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, designadas pela Portaria nº 675, de 04 de novembro de 2025.

II - Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 685, de 05 de novembro de 2025, composta pelos seguintes membros:

- a) Rachel Lucia Hech, como presidente;
- b) Everton Chaves de Maria;
- c) Franciele de Souza; e
- d) Villian Veiss.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Assistência Social**

**CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO**

O cronograma de aplicação que compõe o Plano de Trabalho devidamente aprovado, fará parte integrante deste termo, independente de transcrição, devendo eventual reformulação do cronograma de aplicação ser requerida por escrito, vedada, no entanto, a mudança do objeto.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Da Administração Pública:

I - analisar e aprovar o Plano de Trabalho referente ao objeto e respectivo cronograma de desembolso e execução, desde que não implique na alteração do objeto deste Termo;

II - efetuar o repasse dos recursos financeiros conforme estabelecido no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso;

III - monitorar os dados da OSC através do sistema informatizado referentes ao serviço ofertado;

IV - exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, mediante supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento;

V - acompanhar, supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do presente Termo, efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados e/ou autorizados;

VI - fixar e dar ciência à OSC sobre procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do Serviço objeto do presente Termo;

VII - analisar e emitir pareceres sobre relatórios parciais e finais encaminhados pela OSC;

VIII - orientar a aplicação dos recursos financeiros;

IX - apreciar o Plano de Ação e Relatório Descritivo anual apresentado pela OSC;

X - fiscalizar a execução do Serviço;

XI - prestar informações acerca dos recursos investidos na área da Assistência Social ao CMAS, ou a outras instâncias, quando solicitado;

XII - firmar contrato de prestação de serviços com a OSC para cada usuário inserido no serviço.

Da OSC:

I – encaminhar à Administração Pública, para aprovação, o Plano de Trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que ocorrer qualquer modificação;

II - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos, os quais não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos no Plano de Trabalho, sob pena de suspensão ou rescisão do mesmo e de responsabilidade de seus dirigentes;

III - observar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuados neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso;

IV - cumprir com todas as exigências do Decreto Municipal Nº 985/2016 e suas alterações;

4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR  
 Telefones: (45) 3196-2500 - E-mail: social@toledo.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### Secretaria de Assistência Social

V - executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas da Administração Pública e em conformidade com o Plano de Trabalho;

VI - informar a Administração Pública, mediante registro em sistema informatizado disponibilizado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no Município a inserção e o desligamento de qualquer usuário, ou substituição deste;

VII - registrar, em sistema informatizado disponibilizado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no Município, além das inserções e desligamentos, também os atendimentos e atividades realizadas, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avaliação e o controle dos serviços ofertados;

VIII - ressarcir à Administração Pública os recursos recebidos através deste Termo quando se comprovar a sua inadequada utilização;

IX - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo a Administração Pública de todos e quaisquer ônus ou reivindicações por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;

X - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

XI - submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela Administração Pública, fornecendo as informações necessárias à sua execução;

XII - abrir e manter conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a este Termo, para movimentação dos recursos a ele referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;

XIII - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela Administração Pública;

XIV - propiciar aos servidores e técnicos credenciados pela Administração Pública todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Termo, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

XV - prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;

XVI - manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação pelo Município, a documentação comprobatória da aplicação dos recursos, relativa ao exercício da concessão, o cadastro dos usuários do Serviço, bem como os registros contábeis, com a identificação do Programa e do presente Termo;

XVII - não conceder férias coletivas e/ou fechar o estabelecimento, interrompendo seus atendimentos por mais de 50 dias anualmente;

XVIII - possuir inscrição e manutenção de inscrição atualizada no CMAS;

XIX - prestar informações à SMAS, e órgãos correspondentes do Estado e da União, dentro do prazo determinado;

XX - A OSC deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração Pública.

XXI - ressarcir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, quando não aplicados os recursos da parceria em contas de investimento, o montante correspondente aos rendimentos que teriam sido obtidos no período, tomando-se como base a variação da caderneta de poupança, nos termos do Artigo 16, § 1º da Instrução Normativa nº 02/2025 do Controle Interno Municipal.

5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR  
Telefones: (45) 3196-2500 - E-mail: social@toledo.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Assistência Social**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

São vedados, por conta dos recursos das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil, nos termos do Art. 83 do Decreto nº 985/2016 e suas alterações:

I – realizar despesas de tarifas e/ou serviços bancários, a título de administração, de gerência ou similar;

II – utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

III – realizar despesas com profissionais que não integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos serviços;

IV – realizar despesas ou em regimes de competências financeiras em data anterior ou posterior ao prazo de execução;

V – realizar despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou dirigentes das organizações da sociedade civil;

VI – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e no plano de trabalho;

VII – realizar despesas com multas de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo do FGTS quando de rescisão trabalhista;

§ 1º – É vedada a realização de pagamentos antecipados aos fornecedores de bens e prestadores de serviços com recursos da parceria.

§ 2º – É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

*Parágrafo único:* o recurso proveniente de emenda parlamentar na modalidade de incremento temporário não poderá ser utilizado para realização de despesas de capital ou obras.

**CLÁUSULA OITAVA – DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO**

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada ao órgão gestor da Política de Assistência Social no Município sob forma de registro compulsório no sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, de maneira concomitante à execução do Serviço.

*Parágrafo único* – É assegurado ao Município, através do Gestor da parceria, e aos Tribunais de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, o acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente à Assistência Social custeada com recursos dos Fundos de Assistência Social.

**CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, para verificação da correta aplicação dos recursos públicos, dividida em processos bimestrais, para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar resultados, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução

6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR  
 Telefones: (45) 3196-2500 - E-mail: social@toledo.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### Secretaria de Assistência Social

integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, conforme estabelecido no Decreto N° 985, de 19 de outubro de 2016 e suas alterações que regulamenta as parcerias entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil.

A prestação de contas da organização da sociedade civil deverá ser encaminhada, bimestralmente, ao órgão gestor da Política de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo conter todos os documentos descritos no Checklist disponível na página oficial do Município de Toledo [https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/controle\\_interno/controle-interno/instrucoes/instrucoes-normativas](https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/controle_interno/controle-interno/instrucoes/instrucoes-normativas) até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse. Caberá ao órgão gestor efetuar análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, que será posteriormente encaminhada à Controladoria de Controle Interno para aprovação final, conforme estabelecido pelo Decreto n° 985/2016 e suas alterações:

#### §1º - DE RESPONSABILIDADE DA OSC

- I – Capa, conforme modelo fornecido pela Unidade Gestora;
- II – Ofício de encaminhamento da prestação de contas, assinado pelo presidente ou representante legal da entidade, no qual deve constar, ainda, o bimestre da prestação de contas e o valor gasto, indicação da Lei, Deliberação, Emenda Parlamentar que autorizou o repasse, quando for o caso, e o número do Termo de Convênio/Colaboração/Fomento;;
- III – Cópia do Plano de Trabalho e aplicação dos recursos recebidos, com a identificação da organização da sociedade civil, o objeto de despesa, data e assinatura;
- IV – Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.
- V – Relatório de Execução Físico Financeiro, assinado pelo seu representante legal, contendo um resumo detalhado da movimentação financeiro do período;
- VI – Declaração firmada por dirigente da Organização da Sociedade Civil beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados;
- VII – Quadro Demonstrativo das Receitas, Despesas e Relação dos Pagamentos, assinado pelo seu representante legal, contendo a relação das despesas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto;
- VIII – Original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos;
- IX – Original do extrato bancário de rendimentos da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, quando houver;
- X – Cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas ao pagamento das despesas devidamente comprovadas;
- XI – Original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal) com os devidos termos de aceite; e
- XII – comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da devolução do saldo remanescente, por ventura existente;

#### §2º - DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE GESTORA/SECRETARIA

7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR  
Telefones: (45) 3196-2500 - E-mail: social@toledo.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### Secretaria de Assistência Social

- I – relatório emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; e
- II – parecer técnico emitido pelo gestor do termo de fomento;

§3º - Deverá a entidade, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas, no que couber, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa nº 002/2025 - do Controle Interno do Município de Toledo e Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 985/2016, e demais normas que vierem a serem editadas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

§ 1º - Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de qualquer das seguintes situações:

I - descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Serviço, especialmente quanto ao público a ser atendido e aos padrões de qualidade de atendimento;

II - cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

III - falta de apresentação da prestação de contas, na forma pactuada;

IV - falta de atualização do cadastro da Entidade junto à SMAS e falta de atualização de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

§ 2º - Quando ocorrer à denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

§ 3º - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos à conta vinculada da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/FMAS no prazo improrrogável de trinta dias, e o recurso poderá ser utilizado para nova parceria, com outras organizações da sociedade civil ou destinados para execução em unidades públicas, não havendo necessidade de autorização prévia do MDS, nos termos do Art. 54 da Portaria 1.044, de 24 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO**

A OSC compromete-se a restituir os valores transferidos pela Administração Pública, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, conforme exigência prevista neste Termo e no Decreto nº 985/2016, e suas alterações.

Os recursos repassados pelo FMAS e não aplicados no prazo estabelecido, em desconformidade com o Plano de Trabalho, ou inobservando as metas pactuadas, deverão ser restituídos ao FMAS.

8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR  
Telefones: (45) 3196-2500 - E-mail: social@toledo.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Assistência Social**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O prazo de execução deste Termo de Fomento observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, da **data da publicação do Termo de Fomento até 31 de outubro de 2026** e o período de **vigência, da data da publicação do Termo de Fomento até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que protocolado o requerimento com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação pela OSC de novo Plano de Trabalho para aprovação pela Administração Pública.

A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. (dispositivo acrescido pelo Decreto nº 615, de 2 de setembro de 2019).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO**

O presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo ou por Apostilamento, exceto quanto ao seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL**

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste Termo e em consonância ao plano de trabalho aprovado pela SMAS, será obrigatoriamente destacada a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS do Município de Toledo, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Pactum, ainda, as seguintes condições:

- a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo e/ou meio eletrônico;
- b) as reuniões entre os representantes do MUNICÍPIO e da OSC, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações com este Termo serão registradas em atas ou relatório circunstanciado;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

A SMAS e a OSC devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o período da parceria, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Assistência Social**

- a. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo ou na execução da parceria;
- b. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo ou na execução da parceria;
- c. “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer acordo, visando estabelecer preços em níveis não condizentes com o objeto da parceria;
- d. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo ou na execução da parceria;
- e. “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da parceria, bem como aos demais órgãos de controle.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo - PR, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Fomento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais.

Toledo, 05 de novembro de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**SIMONE BEATRIZ FERRARI**  
 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**IRMÃ LUIZA MENIN**  
 PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR  
 Telefones: (45) 3196-2500 - E-mail: social@toledo.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Assistência Social**

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

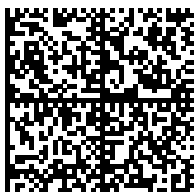
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 18/11/2025 16:40:44.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código aae5c7e6-6c39-4d6f-8a0f-0d83ecfd104c



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 04 de novembro de 2025

Edição nº 4530 - Extraordinária

Página 17 de 22

### **PORTARIA Nº 675**, de 4 de novembro de 2025

Designa **Cíntia Regina Brun** para exercer a função de gestora das parcerias resultantes de processos de Inexigibilidade de Chamamento Público para Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

considerando o contido no Ofício nº 2015/2025/GAB - SMAS, desta data, da Secretaria de Assistência Social do Município (Processo SEI nº 01.16.008048/2025-25),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada **Cíntia Regina Brun**, Psicólogo I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS Municipal, para exercer a função de gestora das parcerias celebradas em decorrência dos processos de Inexigibilidade de Chamamento Público nºs 003, 004, 005, 006 e 007/2025, que tratam de repasses de recursos provenientes de emendas parlamentares do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para Organizações da Sociedade Civil (Ação Social São Vicente de Paulo, Ledi Maas Lions e Aldeia Infantil Betesda), nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 985/2016, e suas alterações, com poderes de controle e fiscalização na aplicação dos recursos repassados pelo Município às respectivas entidades, a título de transferências voluntárias.

Parágrafo único - Fica designada **Neiva Ana Jurach**, Assistente em Administração I, como sua suplente da gestora designa no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de novembro de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**SIMONE BEATRIZ FERRARI**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **PORTARIA Nº 676**, de 4 de novembro de 2025

Constitui Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao Chamamento Público nº 004/2025, para seleção, análise, classificação e julgamentos das propostas para a celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços de Comunidade Terapêutica para tratamento e recuperação de dependentes químicos no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 2184/2025/SMS, de 3 de novembro de 2025, da Secretaria da Saúde do Município (Processo SEI nº 01.14.007988/2025-17),

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 07:36:59.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d6144567-3df4-4e54-978f-0595ff51bba](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d6144567-3df4-4e54-978f-0595ff51bba)

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código d6144567-3df4-4e54-978f-0595ff51bbea



## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de novembro de 2025

Edição nº 4533

Página 9 de 170

### **PORTARIA Nº 685**, de 5 de novembro de 2025

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias resultantes de processos de Inexigibilidade de Chamamento Público para Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 2016/2025/GAB - SMAS, de 4 de novembro de 2025, da Secretaria de Assistência Social do Município (Processo SEI nº 01.16.008049/2025-70),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas em decorrência dos processos de Inexigibilidade de Chamamento Público nºs 003, 004, 005, 006 e 007/2025, que tratam de repasses de recurso proveniente de emendas parlamentares do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para Organizações da Sociedade Civil (Ação Social São Vicente de Paulo, Ledi Maas Lions e Aldeia Infantil Betesda), nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 985/2016, com poderes de controle e fiscalização na aplicação dos recursos repassados pelo Município às respectivas entidades, a título de transferências voluntárias, composta pelos seguintes membros:

- I - Rachel Lucia Hech, como Presidente;
- II - Everton Chaves de Maria;
- III - Franciele de Souza; e
- IV - Villian Veiss.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de novembro de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**SIMONE BEATRIZ FERRARI**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 11:08:16.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:38dd8b25-e38d-4b55-9df5-7b213e2f9f64](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:38dd8b25-e38d-4b55-9df5-7b213e2f9f64)

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 38dd8b25-e38d-4b55-9df5-7b213e2f9f64

SMAS

**AÇÃO SOCIAL**  
**SÃO VICENTE DE PAULO**

PLANO DE TRABALHO

Emenda Parlamentar nº **20380002**

Programação nº **412770020250002**

TERMO DE FOMENTO

003-2025 EP

Sit:



Província Brasileira da C.I.F da Caridade de São Vicente de Paulo  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
 Entidade prestadora de serviços da Política de Assistência Social

**PLANO DE TRABALHO REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 –  
 PROGRAMAÇÃO Nº 412770020250002**

**I – DIAGNÓSTICO:**

**1.1 DADOS SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE TOLEDO**

**Diagnóstico para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 2023**

Considerando os dados do Censo de 2022 a população total de Toledo é de 150.470 habitantes, deste total 38.189 são crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 19 anos, isso representa um total de quase 20% da população. Do total de crianças e adolescentes, 19.434 são do sexo masculino e 18.755 são do sexo feminino, nesta faixa etária o maior público é o masculino. No gráfico 1, podemos observar a distribuição por faixas etárias e sexo.

**Gráfico 1 - FAIXA ETÁRIA DIVISÃO POR SEXO**



FONTE: IBGE, Censo 2022 - Departamento de Vigilância Socioassistencial (2023)

O município de Toledo possui área territorial de 1.205,501 km<sup>2</sup>, e Área Territorial Urbana de 54,564 km<sup>2</sup>, contendo 22 bairros em sua zona urbana, sendo os seguintes: Jardim Europa/América, Jardim Independência, Jardim Concórdia, Jardim Porto Alegre, Jardim Gisela, Vila Industrial, Tocantins, Jardim Coopagro, Jardim Santa Maria, Vila Becker, Jardim La Salle, Jardim Pancera, Cerâmica Prata, Jardim Parizotto, Jardim Bressan, Sadia, São Francisco, Vila Panorama, Vila Pioneiro, Pinheirinho, Vila Operária e Centro.

Considerando que no eixo da Proteção Social Básica de acordo com a LOAS Art. 6º “§ 1o O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias”, houve a partir do ano de 2006 a implantação dos CRASs com base nos territórios de vulnerabilidade, sendo que no ano de 2006 houve a implantação do CRAS I – Vila Pioneiro, 2008

1



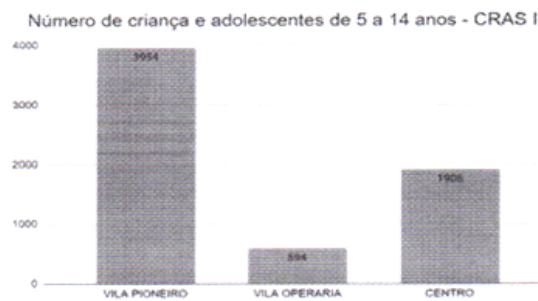
Província Brasileira da C.I.F da Caridade de São Vicente de Paulo  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
 Entidade prestadora de serviços da Política de Assistência Social

o CRAS II – Jardim Europa/América, em 2009 o CRAS III – Jardim Coopagro e CRAS IV – Jardim Panorama, no ano de 2014 o CRAS V – Santa Clara IV, e 2020 o CRAS VI - Itinerante, com a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Com base nos dados do Censo de 2022, o Território de abrangência da região da Pioneiro compõe os seguintes bairros: Vila Pioneiro, Vila Operária, Centro, pequena parte do Jardim Concórdia. Conforme o gráfico 2, podemos observar que este território tem mais de 31 mil habitantes, deste total na faixa etária de 5 a 14 anos temos aproximadamente 6.500 crianças e adolescentes conforme o gráfico citado.

Considerando a localização do CRAS I que com base nos dados citados se configura no território com maior número de crianças e adolescentes, na faixa etária de 5 a 14 anos correspondente a 20% da população do total, conforme o gráfico a seguir:

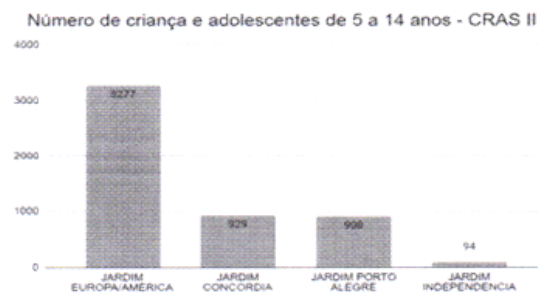
**Gráfico 2 - Crianças e Adolescentes CRAS I**



FONTE: Censo IBGE 2010 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

O Território II da região Europa/América é composto com os seguintes bairros: Jardim Europa/América, Jardim Concórdia, Jardim Porto Alegre e Jardim Independência. Este território tem aproximadamente 21.531 habitantes (Censo de 2010). Deste total na faixa etária de 5 a 14 anos temos aproximadamente 5.208 crianças e adolescentes. Através do gráfico 3, abaixo percebemos que o maior número de crianças e adolescentes dentro deste território está no bairro Europa/América, correspondendo 63% do total de crianças e adolescentes do território.

**Gráfico 3 - Crianças e Adolescentes CRAS II**



FONTE: Censo IBGE 2010 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

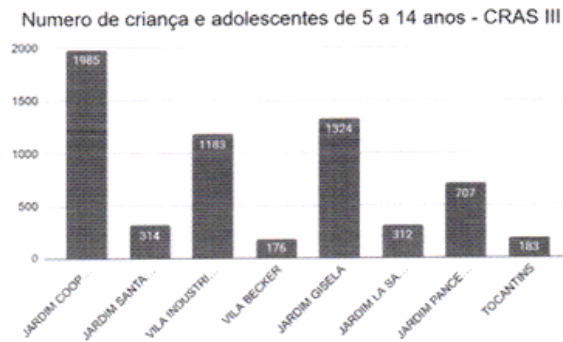
2



Província Brasileira da C.I.F da Caridade de São Vicente de Paulo  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
 Entidade prestadora de serviços da Política de Assistência Social

Já o Território III região Coopagro é composto pelos seguintes bairros: Jardim Coopagro, Jardim Gisela, Vila Industrial, Vila Becker, La Salle, Jardim Santa Maria, Jardim Pancera e Tocantins. Este território tem aproximadamente 31.791 habitantes (Censo de 2010). Deste total na faixa etária de 5 a 14 anos temos aproximadamente 6.184 crianças e adolescentes. Através do gráfico 4, abaixo percebemos que o maior número de crianças e adolescentes dentro deste território está no bairro Jardim Coopagro, correspondendo a 32% do total de crianças e adolescentes do território.

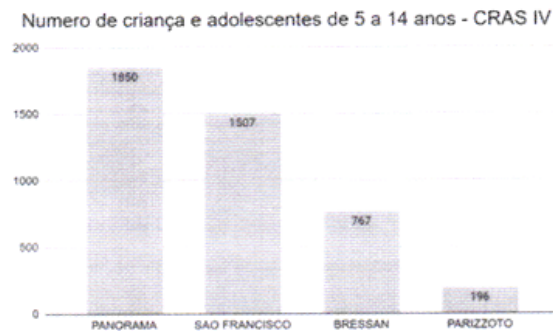
**Gráfico 4 - Crianças e Adolescentes CRAS III**



FONTE: Censo IBGE 2010 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

No Território IV região Panorama este é composto pelos seguintes bairros: Jardim Panorama, São Francisco, Bressan e Jardim Parizzotto. Este território conta com aproximadamente 17.687 habitantes (Censo de 2010). Deste total na faixa etária de 5 a 14 anos temos aproximadamente 4.320 crianças e adolescentes. Através do gráfico 5, abaixo percebemos que o maior número de crianças e adolescentes dentro deste território está no bairro Jardim Panorama, correspondendo a 43% do total de crianças e adolescentes do território.

**Gráfico 5 - Crianças e Adolescentes CRAS IV**

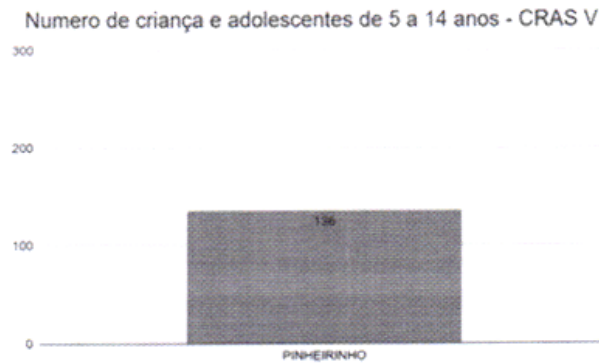


FONTE: Censo IBGE 2010 - Departamento de Vigilância Socioassistencial



Província Brasileira da C.I.F da Caridade de São Vicente de Paulo  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
 Entidade prestadora de serviços da Política de Assistência Social

**Gráfico 6 - Crianças e Adolescentes CRAS V**

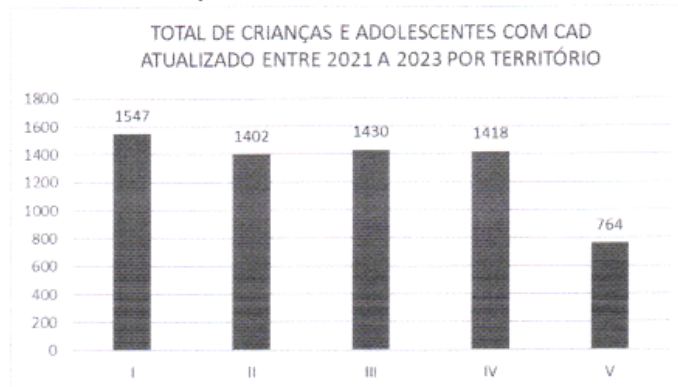


FONTE: Censo IBGE 2010 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

É interessante observar que em relação aos demais territórios dos CRAS, o território V apresenta o menor número de população, o CRAS V é um território novo, é composto pelo bairro Pinheiro, parte do Jardim Europa/América, além de parte da Vila Pioneiro. É interessante ressaltar que o bairro é composto por diferentes loteamentos, o mais conhecido é o Santa Clara IV. No CENSO 2010 apresenta um baixo índice populacional, no decorrer dos anos o bairro foi se expandindo com a predominância de casas populares. Neste sentido, não é possível projetar os dados com o número de crianças e adolescentes no território com base no CENSO, teremos como parâmetro as crianças e adolescentes cadastrados no CADÚNICO.

Considerando a base municipal do Cadastro Único, agosto de 2023, realizou-se pelo Departamento de Vigilância Socioassistencial da SMAS o levantamento do total de crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 16 anos, cujo Cadastro Único teve sua atualização entre os anos de 2021 a 2023, neste recorte identificamos o quantitativo de 7.096 usuários. Ressaltamos que estes usuários estão inseridos em famílias, cuja renda familiar, não ultrapassa o valor de 3 salários mínimos.

**Gráfico 7 - Total de Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos com Cadastro Único**



FONTE: Base Municipal do CadÚnico agosto/2023 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

4

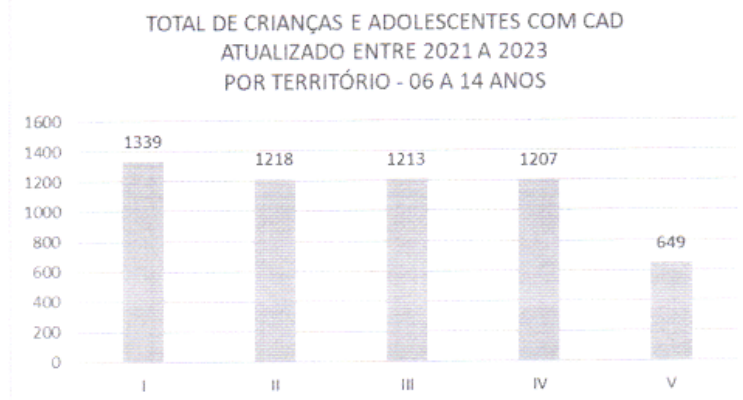


Província Brasileira da C.I.F da Caridade de São Vicente de Paulo  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
 Entidade prestadora de serviços da Política de Assistência Social

A partir desse levantamento verificou-se que o número de crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 14 anos totaliza 5.626 usuários.

Ao analisarmos o gráfico 8, notamos que a região com o maior número de inscritos no cadastro único é a região do CRAS I Pioneiro, correspondendo a 24% do número total de inscritos nesta faixa etária.

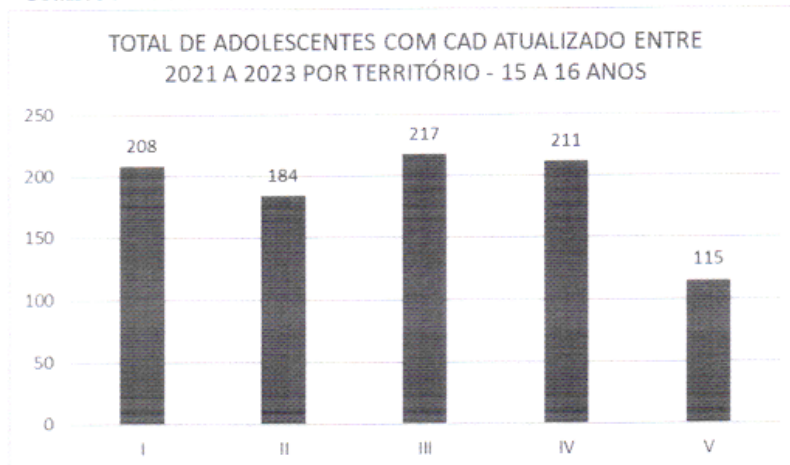
**Gráfico 8 - Total de Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos com Cadastro Único**



FONTE: Base Municipal do CadÚnico agosto/2023 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Na faixa etária dos 15 aos 16 anos temos 935 inscritos no cadastro único. Deste total a região com maior número de inscritos é o CRAS III – Jardim Coopagro, correspondente a 23% do total desta faixa etária, conforme gráfico a seguir

**Gráfico 9 - Total de Adolescentes de 15 a 16 anos com Cadastro Único**



FONTE: Base Municipal do CadÚnico agosto/2023 - Departamento de Vigilância Socioassistencial



Província Brasileira da C.I.F da Caridade de São Vicente de Paulo  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
 Entidade prestadora de serviços da Política de Assistência Social

Considerando que o Município dispõe de um total de 09 Unidades governamentais que executam SFCV para crianças e adolescentes, sendo que 04 unidades atendem a faixa etária de 6 a 14 anos e outras 05 atendem a faixa etária de 15 a 17 anos com capacidade de atender 610 usuários, constata-se que o público com perfil para atendimento, como pode-se observar nos dados apresentados acima, é superior a capacidade de atendimento governamental.

São 04 as Organizações da Sociedade Civil prestadoras de serviços socioassistenciais tipificados pela Resolução CNAS nº 109/2009 que atendem a faixa etária de 06 a 17 anos com a capacidade de atendimento de 800 usuários, conforme apresentado na tabela abaixo, **sendo uma delas a Ação Social São Vicente de Paulo:**

SCFV	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
PROJOVEM I	40
PROJOVEM II	40
PROJOVEM III	30
PROJOVEM IV	40
PROJOVEM V	40
FLORIR	60
NACA	80
UNIDADE SOCIAL SÃO FRANCISCO	160
UNIDADE SOCIAL COOPAGRO	120
<b>AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO</b>	<b>290</b>
CASA DE MARIA	400
LEDI MASS	30
ALDEIA INFANTIL BETESDA	80
<b>TOTAL</b>	<b>1410</b>

## 1.2 PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO PELA AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO:

A Ação Social São Vicente de Paulo atende crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos nos moldes da Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009:

Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, com foco na constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, com foco no fortalecimento da convivência familiar e comunitária visando contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

6



Província Brasileira da C.I.F. da Caridade de São Vicente de Paulo  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
 Entidade prestadora de serviços da Política de Assistência Social

**Sendo o atendimento em especial à:**

- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos, tais como:
  - Famílias que apresentem situações de vulnerabilidade social em decorrência de privações de suas necessidades primárias para sobrevivência;
  - Famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social em decorrência de sua inserção no mercado de trabalho formal e informal;
- Crianças e adolescentes que apresentem fragilidade de vínculos afetivos, relacionais e de sociabilidade que os possa levar a situações de risco social e pessoal;
- Crianças e adolescentes que possuem agravos de saúde que os possa levar a risco potencial;
- Jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda;
- Jovens com vivência de violência e, ou negligência;
- Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e, ou exploração sexual;
- Jovens em situação de rua; Jovens em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

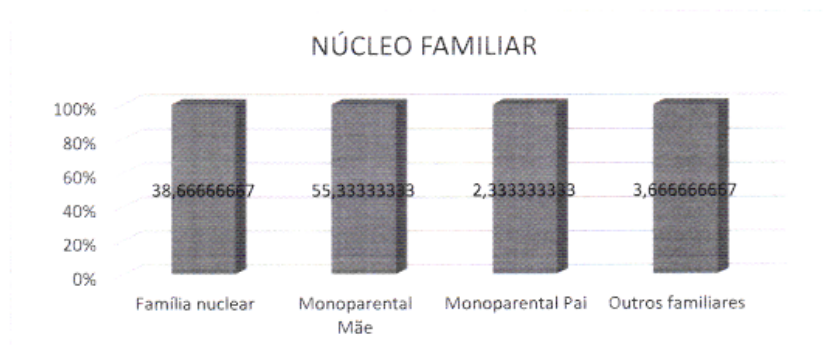
**1.3 DIAGNÓSTICO DO PÚBLICO ATENDIDO DA AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO.**

A pesquisa foi realizada com os 290 usuários inscritos no Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes Processo de Conhecimento, Meninos e Meninas de Futuro, através do banco de dados dos usuários registrados no Sistema de Informação Sisação.

**FAMÍLIA**

Conforme dados selecionados através do sistema de Informação da Entidade, predomina a família nuclear constituída de crianças e adolescentes que residem apenas com a mãe, contamos com 55,33% dos usuários, seguindo da constituição familiar nuclear com 38,67% dos usuários.

Logo, o percentual de 3,67% é composto por famílias constituídas de outros familiares que não seja o pai ou a mãe, seguindo de 2,33% de usuários onde a família constituída é através do pai.

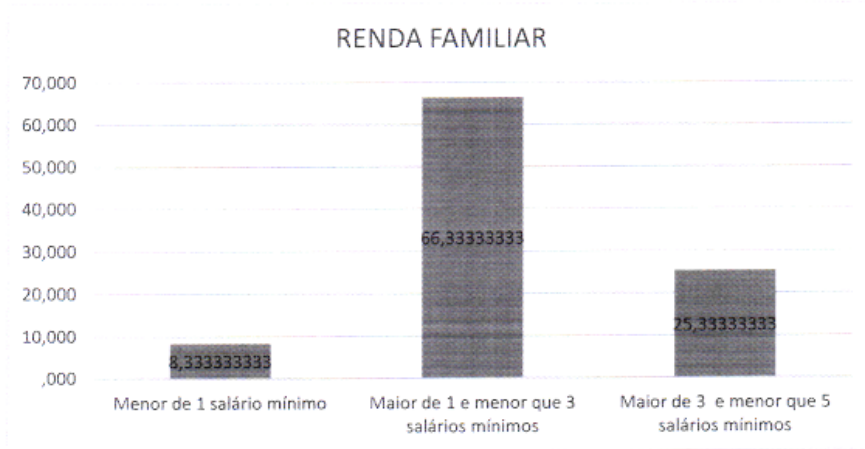


7



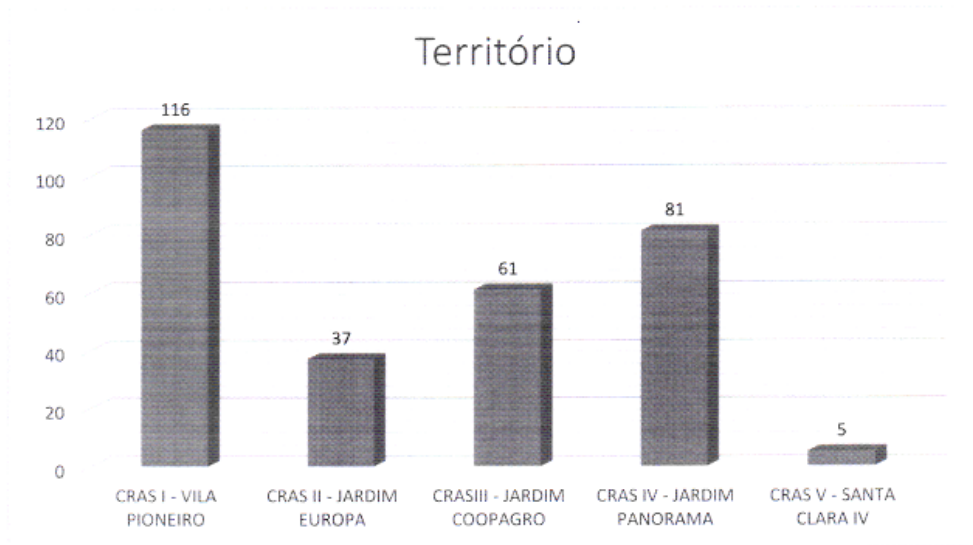
**RENDA FAMILIAR**

O gráfico demonstra a renda média das famílias usuárias do serviço. Predomínio de renda familiar totaliza 66,33% das famílias recebem até 3 salários-mínimos, ainda entre as famílias mais pobres 8,33% recebem menos de 1 salário mínimo.



**TERRITÓRIO DE ABRANGENCIA**

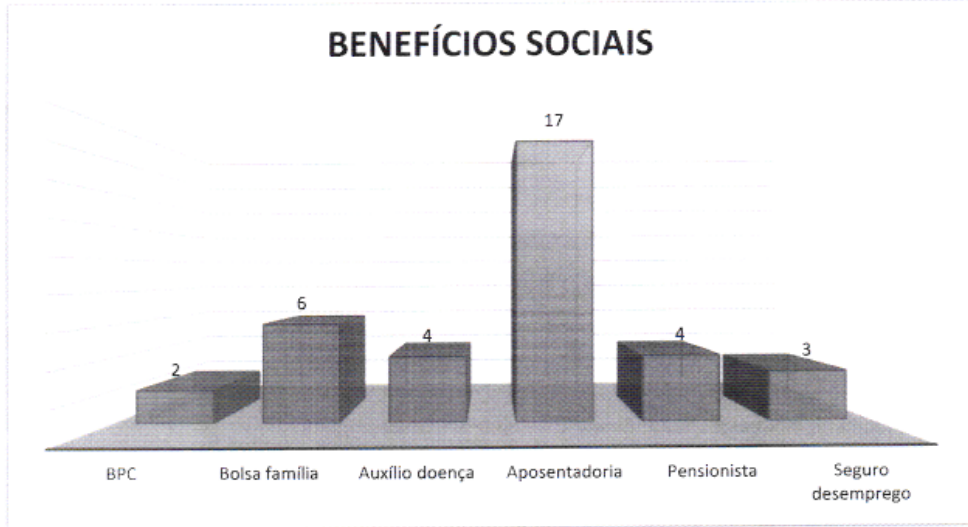
O gráfico demonstra o número de famílias referenciadas nos CRAS do município e que acessam o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do equipamento. O número maior de famílias atendidas na Entidade pertence ao CRAS I do território ao qual está referenciado a OSC.





### BENEFÍCIOS DIVERSOS

O gráfico abaixo demonstra a quantidade de famílias que recebem algum tipo de benefício do governo.



### HABITAÇÃO

A família tem na habitação seu principal espaço de sociabilidade, transformando-a em um espaço essencial de segurança. O número de famílias com casa própria é inferior às moradias em casas alugadas. Porém, somam-se as famílias com casa financiada que se torna um bem particular.

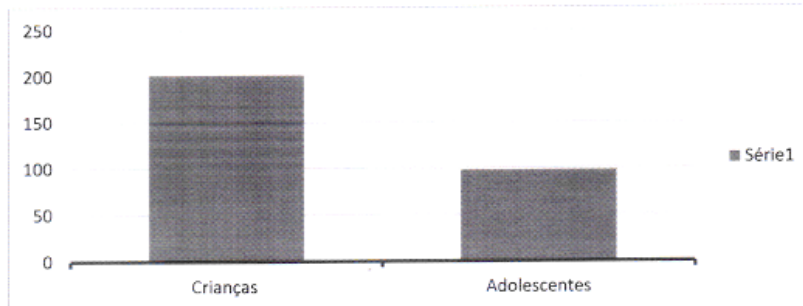




Província Brasileira da C.I.F da Caridade de São Vicente de Paulo  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
 Entidade prestadora de serviços da Política de Assistência Social

## USUÁRIOS DO EQUIPAMENTO

O gráfico demonstra que a Entidade possui um percentual de crianças e adolescentes que participam do Serviço.



## II – OBJETO

Executar ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme a Resolução nº 109 do CNAS, de 11 de novembro de 2009, com atendimento a 31 adolescentes de 14 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202520380002 – Programação nº 412770020250002. As ações serão realizadas por meio de palestras e atividades formativas voltadas ao fortalecimento de competências para a iniciação ao mundo do trabalho e à qualificação das atividades já desenvolvidas, abrangendo também encontros integrativos com as famílias dos adolescentes e capacitações para os colaboradores da Entidade, visando à melhoria do atendimento e à promoção do desenvolvimento social e humano dos usuários do SUAS.

## III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES

As metas propostas neste plano de trabalho estão em consonância à Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e ao rol de benefícios à população esperados com o repasse de recurso do Orçamento Geral da União através das emendas no âmbito do SUAS, conforme descrito no Guia de Emendas Orçamentárias PLOA 2024 de autoria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (2023), quais sejam:

<b>Metas:</b>	<b>Indicadores:</b>
“1. Ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais; 2. Melhoria nas condições de atendimento e gestão para o público beneficiado; 3. Prevenção e redução de situações de vulnerabilidades e riscos sociais;	- Comprovação da participação de 31 adolescentes de 14 à 17 anos nas oficinas formativas ofertadas, monitorados através dos registros de inserção e frequência no Sistema Informatizado da SMAS; - Comprovação do desenvolvimento de oficinas com famílias dos adolescentes participantes no

10



Província Brasileira da C.I.F da Caridade de São Vicente de Paulo  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
 Entidade prestadora de serviços da Política de Assistência Social

<p>4. Fortalecimento da convivência familiar e social;          5. Desenvolvimento infantil integral;"          (BRASIL, 2023, p. 59).</p>	<p>SCFV, monitorados através dos registros de frequência no Sistema Informatizado da SMAS;          - Comprovação da participação de 31 colaboradores da OSC nas ações de capacitação oportunizados para melhoria nas condições de atendimento, através dos registros de inserção e frequência no Sistema Informatizado da SMAS;          - Fotografias comprobatórias da execução das oficinas formativas e treinamentos implantados com uso do recurso objeto do repasse;          - Atendimento da OSC ao público prioritário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em consonância à Resolução nº 109 do CNAS, de 11 de novembro de 2009.</p>
--	--

Ressalta-se que a execução do objeto através de seus projetos poderá ser monitorada, avaliada e fiscalizada pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social e por outros órgãos da Administração Pública a qualquer tempo.

#### IV – JUSTIFICATIVA

A Ação Social São Vicente de Paulo atua há mais de seis décadas no município de Toledo/PR, oferecendo serviços gratuitos a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com foco no fortalecimento de vínculos, na promoção de direitos e na inclusão social. Para garantir a continuidade e a qualidade desses atendimentos, é essencial investir em ações que promovam o desenvolvimento humano e social dos usuários, especialmente dos adolescentes que integram os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O projeto *Construindo Competências para Transformação Social* tem como foco principal proporcionar aos adolescentes atendidos vivências formativas que contribuam diretamente para sua autonomia, autoestima, responsabilidade e protagonismo juvenil. Por meio de oficinas e encontros conduzidos por profissionais especializados, os adolescentes terão acesso a conteúdos voltados ao autoconhecimento, à convivência respeitosa, à inteligência emocional, à comunicação, ao preparo para o mundo do trabalho e à construção de projetos de vida. Essas ações visam ampliar horizontes, fortalecer vínculos comunitários e familiares e oferecer suporte efetivo à construção de um futuro mais digno e promissor.

Complementarmente, será incluído no cronograma do projeto um módulo integrativo voltado aos pais e/ou responsáveis dos adolescentes participantes. O objetivo é fortalecer o elo família-



Província Brasileira da C.I.F da Caridade de São Vicente de Paulo  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
Entidade prestadora de serviços da Política de Assistência Social

entidade, sensibilizando as famílias para a importância do apoio no processo formativo dos jovens, bem como incentivando a corresponsabilidade no desenvolvimento das competências socioemocionais e cidadãs.

Além disso, reconhece-se que o cotidiano da Entidade exige dos profissionais habilidades que vão além das competências técnicas. Lidar com realidades complexas, manter o equilíbrio emocional, atuar com ética e empatia, promover um ambiente saudável de convivência e oferecer um atendimento humanizado são exigências que requerem preparo constante. Assim, o projeto também contempla ações formativas voltadas aos colaboradores da Ação Social, promovendo o fortalecimento do propósito institucional, da comunicação, da postura profissional e do autocuidado, o que refletirá diretamente na qualidade do atendimento prestado.

Dessa forma, o recurso da emenda parlamentar viabilizará uma estratégia integrada que beneficia diretamente os usuários do SUAS, por meio da capacitação dos adolescentes, do envolvimento das famílias e do aprimoramento da equipe técnica, fortalecendo a missão da Entidade de promover a transformação social por meio da educação, do cuidado e da valorização do ser humano.



Provincia Brasileira da C.I.F da Caridade de São Vicente de Paulo  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
 Entidade prestadora de serviços da Política de Assistência Social

**V – PROJETOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO:**

Identificação do Projeto	Objetivos	Frequência da execução	Capacidade de atendimento	Estrutura física utilizada para realização do Programa/ Projeto	Recursos Humanos para a execução do Programa/ Projeto	Código de natureza de despesa para aplicação	Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)
Construindo Competências para Transformação Social	Capacitar adolescentes usuários, famílias e colaboradores da Ação Social São Vicente de Paulo, promovendo o fortalecimento de competências pessoais e profissionais por meio de ações formativas práticas, reflexivas e humanizadas, com foco no autoconhecimento, na convivência respeitosa, na liderança, na comunicação efetiva e no preparo para o mundo do trabalho.	Média de 25 encontros distribuídos mensalmente no decorrer do ano de 2026.	31 adolescentes bem como suas famílias e 31 colaboradores da Ação Social.	01 salão social	03 profissionais com experiencia na área		Realizar capacitações por meio do custeio de atividades formativas voltadas à qualificação de adolescentes, seus familiares e colaboradores da Ação Social São Vicente de Paulo, com o objetivo de fortalecer competências pessoais, profissionais e sociais, promovendo o desenvolvimento humano, o protagonismo juvenil e a melhoria contínua dos atendimentos prestados pela Entidade.	Adolescentes com mais autoestima, senso de responsabilidade e visão de futuro, alcançando maior autonomia e protagonismo social — em consonância com os objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para adolescentes de 14 a 17 anos, conforme a Resolução CNAS nº 109/2009 —, bem como colaboradores mais preparados e engajados, fortalecendo o atendimento e reafirmando a missão da Entidade, em alinhamento à Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/2013).



Província Brasileira da C.I.F da Caridade de São Vicente de Paulo  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
 Entidade prestadora de serviços da Política de Assistência Social

VI – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO			
Capacidade de atendimento	Metas quantitativas pactuadas	Início previsto	Término previsto
31	31	Da data da publicação do Termo de Fomento	31/10/2026

**VII – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:**

Conforme **Emenda Parlamentar nº 202520380002 – Programação nº 412770020250002** do Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o valor destinado à OSC exclusivamente para Grupo de Natureza de Despesa 3 – Custeio será de **RS100.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

**VALOR DO REPASSE: .....RS 100.000,00**

**DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO**

**DESPESAS CORRENTES:**  
 Código 3.3.90.39.99 Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica ..... RS 100.000,00

**VALOR TOTAL DAS DESPESAS: .....RS 100.000,00**

VIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS DO REPASSE	VALOR TOTAL DO REPASSE
Dezembro/2025	RS 100.000,00

**IX – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

As prestações de contas serão realizadas bimestralmente tendo o prazo de 60 (sessenta) dias posterior à finalização de cada bimestre para análise e finalização pela Prefeitura.

**Valor total do repasse: RS 100.000,00**

**Prazo de execução:** Da data de Publicação do Termo de Fomento até 31/10/2026.  
**Prazo de vigência:** Da data de Publicação do Termo de Fomento até 31/12/2026.

14



Província Brasileira da C.I.F da Caridade de São Vicente de Paulo  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
 Entidade prestadora de serviços da Política de Assistência Social

*Luiza Ostermire*  
 Direção

*He*

Técnico de Referência

*Márcia Longen*

Técnico de Referência

*O Conselho Fiscal é favorável a aprovação deste Plano de Trabalho, e assinam em conjunto com o presidente.*

*He*  
 Conselho Fiscal

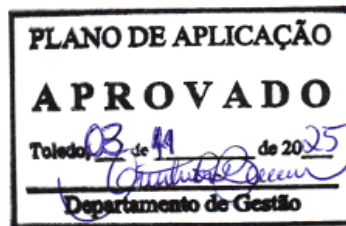
*Patrícia Ostermire*  
 Conselho Fiscal

*Adriano*  
 Conselho Fiscal

*Márcia Longen*  
 Conselho Fiscal

*A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do convênio e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.*

*Toledo, 01 de agosto de 2025.*



*Simone Beatriz Ferrari*  
 Secretária de Assistência Social  
 Portaria Nº 8 de 1º de janeiro de 2025



Província Brasileira da C.I.F da Caridade de São Vicente de Paulo  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
 Entidade prestadora de serviços da Política de Assistência Social

### RELAÇÃO DE DESPESAS

<b>CÓDIGO</b>	<b>O QUE</b>	<b>LOCAL INSTALAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Código 3.3.90.39.99.99 Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	Atividades formativas voltadas à qualificação de adolescentes, seus familiares e colaboradores.	Salão Social	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

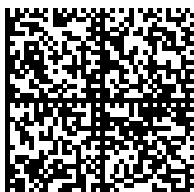
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código e32a723e-304f-4e8c-a027-1a6a28924ab8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.578.137/0070-11  
**Razão Social:** PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PAULO  
**Endereço:** R SETE DE SETEMBRO 637 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2025 a 15/12/2025

**Certificação Número:** 2025111600440515190583

Informação obtida em 17/11/2025 09:15:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

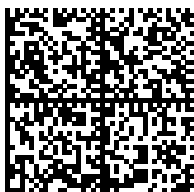
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 18/11/2025 16:40:44.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 073632fa-225b-4880-b444-0072b001e9dd

03/11/2025, 10:20

... Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR ...



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Certidão Liberatória

**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**

**CNPJ Nº: 76.578.137/0070-11**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 26/12/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **1869.YTEZ.2411**  
Emitida em **27/10/2025** às **07:55:39**

Dados transmitidos de forma segura.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:23:09.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:61aeba6d-653d-4b77-b4d7-4e1589b6c80f](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:61aeba6d-653d-4b77-b4d7-4e1589b6c80f)

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 61aeba6d-653d-4b77-b4d7-4e1589b6c80f

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**CONTROLADORIA - GERAL**  
Estado do Paraná  
**CERTIDÃO LIBERATÓRIA**

**PROV BRAS DA CONGREG DAS IRMAS FILHAS CAR S VICENTE DE PAULO**

76.578.137/0070-11

Finalidade da Certidão: TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

É CERTIFICADO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE A ENTIDADE PROV BRAS DA CONGREG DAS IRMAS FILHAS CAR S VICENTE DE PAULO, ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTERIORMENTE RECEBIDOS DESTE MUNICÍPIO.

A presente certidão é válida até o dia **28/02/2026** - Fornecimento gratuito

A autenticidade da certidão DEVERÁ ser confirmada na página do município.

Informação obtida em 01/03/2025.

**CONTROLADORIA - GERAL**

Código controle: **R2C359EQU2TT422C55**

Emitida em: 01/03/2025

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:23:31.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:2e2f1cac-c015-456a-bbf9-0fdd510039ad](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:2e2f1cac-c015-456a-bbf9-0fdd510039ad)

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025 Data: 06/11/2025 16:23:51  
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500  
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO  
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 2e2f1cac-c015-456a-bbf9-0fdd510039ad



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 038245488-38**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.578.137/0070-11**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/03/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025 Data: 06/11/2025 16:23:51  
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500  
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO  
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código eb866750-a2c2-47ca-84ce-53af8b2b809f

 <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE TOLEDO</b></p> <p style="text-align: center;">ESTADO DO PARANÁ</p>			
<p><b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 68463/2025</b></p>			
<b>IMPORTANTE:</b>		<p>FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p>	
<p><b>Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.</b></p>			
VALIDADE: 02/01/2026		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QEMXX4XX4EA5	
<p><b>RAZÃO SOCIAL: PROV BRAS DA CONGREG DAS IRMAS FILHAS CAR S VICENTE DE PAULO</b></p>			
<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
6098	76.578.137/0070-11	ISENTO	6098
<b>ENDEREÇO</b>			
RUA 7 DE SETEMBRO, 637 - S-120 Q- CENTRO Toledo - PR CEP: 85900220			
<b>ATIVIDADES</b>			
Serviços de assistência social sem alojamento			

**Observações:**

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 03/11/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

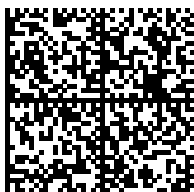
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código ca545414-76dc-4ce4-898d-800981170333



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.578.137/0070-11

Certidão nº: 65867350/2025

Expedição: 03/11/2025, às 10:24:25

Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.578.137/0070-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:24:18.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:6597fd78-227e-40ec-862a-539168c8ea17](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:6597fd78-227e-40ec-862a-539168c8ea17)

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025 Data: 06/11/2025 16:23:51  
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500  
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO  
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 6597fd78-227e-40ec-862a-539168c8ea17



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
 ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PAULO**  
**CNPJ: 76.578.137/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:37 do dia 06/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2026.

Código de controle da certidão: **1747.B713.CCA5.75C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:24:39.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo: a529ea2b-71a6-41fa-b23f-68270b09cf26](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo: a529ea2b-71a6-41fa-b23f-68270b09cf26)

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

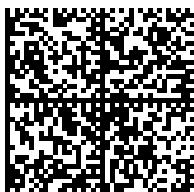
## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025 Data: 06/11/2025 16:23:51  
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500  
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO  
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código a529ea2b-71a6-41fa-b23f-68270b09cf26



Província Brasileira da C.I.F da Caridade de São Vicente de Paulo  
Entidade Filantrópica – CNAS: 035.261/52 – CNPJ: 76.578.137/0001-90

**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**

Rua Sete de Setembro, 637, Centro – Toledo – Paraná.

e-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Telefone: (45) 2103 2900

**DECLARAÇÃO**

Eu, Luiza Menin, RG 937519 – CPF 175.768.229.53, Diretora da Ação Social São Vicente de Paulo – CNPJ 76.578.137/0070-11, declaro para os devidos fins de que a Entidade não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão e ou entidade de administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal.

Declaro ainda que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração.

Toledo, 13 de agosto de 2025.

  
**Luiza Menin**  
**Diretora**

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025      Data: 06/11/2025 16:23:51  
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500  
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO  
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código a198b547-c8c0-4b85-b313-ffba90d10f4e

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a198b547-c8c0-4b85-b313-ffba90d10f4e

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.



Província Brasileira da C.I.F da Caridade de São Vicente de Paulo  
 Entidade Filantrópica – CNAS: 035.261/52 – CNPJ: 76.578.137/0001-90  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
 Rua Sete de Setembro, 637, Centro – Toledo – Paraná.  
 e-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Telefone: (45) 2103 2900

### DECLARAÇÃO QUE NÃO DEVE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu, Luiza Menin, RG 937519 – CPF 175.768.229.53, Diretora da Ação Social São Vicente de Paulo – CNPJ 76.578.137/0070-11, declaro para os devidos fins de que a Entidade não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades.

Declaro ainda que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração.

Toledo, 13 de agosto de 2025.

**Luiza Menin**  
 Diretora

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 85f29cd7-12f3-4cc4-8716-63a55d4a4fd8



Província Brasileira da C.I.F da Caridade de São Vicente de Paulo  
Entidade Filantrópica – CNAS: 035.261/52 – CNPJ: 76.578.137/0001-90


**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**

Rua Sete de Setembro, 637, Centro – Toledo – Paraná.  
e-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Telefone: (45) 2103 2900

**DECLARAÇÃO**

Eu, Luiza Menin, Diretora da Ação Social São Vicente de Paulo, declaro para os devidos fins que a organização bem como seus dirigentes não incorrem de quaisquer vedações previstas em lei para habilitar-se a **Emenda Parlamentar nº 202520380002 – Programação 412770020250002**.

Toledo, 13 de agosto de 2025.

  
Luiza Menin  
Diretora

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 9022b71c-685c-4845-8054-794f8c07d134



Província Brasileira da C.I.F da Caridade de São Vicente de Paulo  
 Entidade Filantrópica – CNAS: 035.261/52 – CNPJ: 76.578.137/0001-90  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
 Rua Sete de Setembro, 637, Centro – Toledo – Paraná.  
 e-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Telefone: (45) 2103 2900

ANEXO 01

**DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
**ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 637 – CENTRO – TOLEDO/PR.**  
**CNPJ: 76.578.137/0070-11**  
**FONE:(045) 2103-2900**

A proponente abaixo assinada, participante da **Emenda Parlamentar nº 202520380002 – Programação 412770020250002**, por seu representante credenciado, declara que não possui, nem possuirá, no quadro de empregados, menores de 18 (dezoito) anos em labor noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 13 de agosto de 2025.

**Luiza Menin**  
**Diretora**

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025 Data: 06/11/2025 16:23:51  
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500  
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO  
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 2f694018-ec4d-4702-9120-d895d40826b9



Província Brasileira da C.I.F da Caridade de São Vicente de Paulo  
Entidade Filantrópica – CNAS: 035.261/52 – CNPJ: 76.578.137/0001-90

**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**

Rua Sete de Setembro, 637, Centro – Toledo – Paraná.  
e-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Telefone: (45) 2103 2900

**ANEXO 02**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento da **Emenda Parlamentar nº 202520380002 – Programação 412770020250002**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditiva de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 13 de agosto de 2025.

**Luiza Menin**  
**Diretora**

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 2cf9458d-115d-4760-a111-599e4f3d8964



Província Brasileira da C.I.F da Caridade de São Vicente de Paulo  
Entidade Filantrópica – CNAS: 035.261/52 – CNPJ: 76.578.137/0001-90

**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**

Rua Sete de Setembro, 637, Centro – Toledo – Paraná.

e-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Telefone: (45) 2103 2900

**ANEXO 03**

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento da **Emenda Parlamentar nº 202520380002 – Programação 412770020250002**, instaurado por esta Prefeitura do município de Toledo, que a Ação Social São Vicente de Paulo realiza atendimento efetivo desde sua fundação em 1961 e relacionado ao Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos desde 2010, cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com a **Emenda Parlamentar nº 202520380002 – Programação 412770020250002**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 13 de agosto de 2025.

**Luiza Menin**  
Diretora

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código c66f1d3e-b0c0-4de4-9318-b6ebdbadda47



Província Brasileira da Congregação das Irmãs F C de São Vicente de Paulo  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
 Entidade privada, prestadora de serviços da Política de Assistência Social  
 CNPJ 76.578.137/0070-11

#### ANEXO 04

### DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS PARA MANUTENÇÃO DA AÇÃO COMPLEMENTAR

Eu, Luiza Menin, portador do RG nº 937519, órgão expedidor SSP/PR, CPF nº 175.768.229.53, ocupante do cargo de Diretora da Ação Social São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 76.578.137/0070-11, sediada à na Rua Sete de Setembro, 637 - Centro, **DECLARO**, que a Entidade possui parcerias através de Panificadora e Confeitaria São Vicente de Paulo onde os lucros são revertidos para a Entidade, Sistema de Telemarketing através de ligações telefônicas que visa arrecadar recursos para a manutenção dos serviços e de promoções realizadas ao longo do ano (café colonial, almoço italiano, bazares beneficentes), de forma que contamos com recursos próprios para a manutenção de projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e adolescente.

Porém, ressaltando a essencial importância da parceria com o Município de Toledo, para garantir a consecução de finalidade de interesse público na execução de projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Toledo, 14 de agosto de 2025.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

*Luiza Menin*

**LUIZA MENIN**  
**DIRETORA**

Rua Sete de Setembro, 637 - Centro - CEP 85900 220 - Toledo - Pr. - Fone: (45) 2103 2900  
 E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) - Instagram: [acaosocial\\_toledo](https://www.instagram.com/acaosocial_toledo)

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código cd830e62-e23a-4c37-abaa-e6ba36cfd6c4



Província Brasileira da C.I.F da Caridade de São Vicente de Paulo  
Entidade Filantrópica – CNAS: 035.261/52 – CNPJ: 76.578.137/0001-90  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
Rua Sete de Setembro, 637, Centro – Toledo – Paraná.  
e-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Telefone: (45) 2103 2900

#### ANEXO 02 - FORMULÁRIO DE DADOS/CADASTRO DA ORGANIZAÇÃO

<b>NOME DA MANTENEDORA:</b> Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo	
CNPJ: 76.578.137/0001-90	DATA DA INSCRIÇÃO: 07/11/1996
NATUREZA JURÍDICA: Associação Privada	
ENDEREÇO: Avenida Manoel Ribas, 02 – Bairro das Mercês	
CIDADE: Curitiba	UF: PR
TELEFONE: (45) 2103-2900	E-MAIL: <a href="mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br">asvpaulo@asvpaulo.org.br</a>
E-MAIL: <a href="mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br">asvpaulo@asvpaulo.org.br</a>	
<b>NOME DA ENTIDADE:</b> Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo - Ação Social São Vicente de Paulo	
CNPJ: 76.578.137/0070-11	DATA DA INSCRIÇÃO: 05/03/1991
NATUREZA JURÍDICA: 399-9 – Associação Privada	
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 637 - Centro	
CIDADE: Toledo	UF: PR
TELEFONE: (45) 2103-2900	E-MAIL: <a href="mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br">asvpaulo@asvpaulo.org.br</a>
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
CONTA CORRENTE: 116.606-9	
BANCO: BANCO DO BRASIL	
AGÊNCIA: 5878	
PRAÇA PARA PAGAMENTO: TOLEDO	
<b>NOME DA DIRETORA:</b> LUIZA MENIN	
DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1940	
CPF: 175.768.229-53	
RG: 937-519-8	ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA: SSP/PR 30/12/2008
TELEFONE:(45) 2103-2900	E-MAIL: <a href="mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br">asvpaulo@asvpaulo.org.br</a>
MANDATO DA DIRETORIA: 31/01/2031	
<b>UNIDADE EXECUTORA DA:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<input type="checkbox"/> POLÍTICA DE SAÚDE	
<input type="checkbox"/> POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	
<input type="checkbox"/> POLÍTICA DE CULTURA	
<input type="checkbox"/> POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER	
<b>CONSELHO:</b>	
Nº DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES: 04/2025	
DATA DE VALIDADE: 28/05/2027	
REGISTRO EM OUTROS CONSELHOS:	
NOME DO CONSELHO: Conselho Municipal de Assistência Social	
Nº REGISTRO: Nº 004	
DATA DE VALIDADE: 22/11/2025	

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

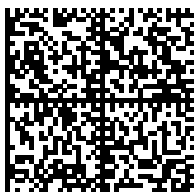
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código a9b406ae-ee02-4fd6-ba4e-e0b4d2038304



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

LEI Nº 2.813, de 16 de setembro de 2024

Declara de utilidade pública municipal a  
Ação Social São Vicente de Paulo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Ação Social São Vicente de Paulo.

**Art. 2º** - Fica declarada de utilidade pública a Ação Social São Vicente de Paulo, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.578.137/0070-11, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**FABIANA TRENTA DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 4.078 \(Extraordinária\), de 16/09/2024](#)

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

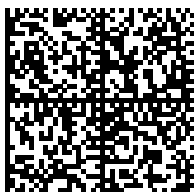
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código e00f10a9-d7e2-4412-9338-504bb0b9f6aa



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 6098**

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 8086/2025 de 17/02/2025 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome:</b> PROV BRAS DA CONGREG DAS IRMAS FILHAS CAR S VICENTE DE PAULO			
<b>CNPJ/CPF:</b> 76.578.137/0070-11			
<b>Localização:</b> RUA 7 DE SETEMBRO, 637 - S-120 Q- CENTRO Toledo - PR CEP: 85900220			
<b>Atividades</b> 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento.			
<b>Horário de funcionamento:</b> 24 HORAS Segunda à Domingo das 00:00 às 23:59			
<b>Emitido em</b> 17/02/2025 15:50:17 <b>Válido até</b> 17/02/2026 00:00:00			
<b>Vistorias</b>			
<b>Data</b>	<b>Natureza</b>	<b>Laudo</b>	<b>Validade</b>
13/02/2025	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	772267-05	13/02/2026
10/06/2024	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	20240000669	10/06/2025
<b>Observações</b>			
1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.			
2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.			
3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.			
<b>IMPORTANTE:</b> Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.			

Alvará emitido pela internet em 17/02/2025 15:50:17.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Código de autenticidade 5ZTJ4Q33MX4XXXQUM

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:28:27.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3edecc28-37f5-4ada-8eed-901580888c08

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**LICENÇA SANITÁRIA Nº 20250000685**

**LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA DE FORMA SIMPLIFICADA**

**VENCIMENTO: 23 / 06 / 2026**

**Razão Social:** PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PAULO  
**Nome Fantasia:** ACAO SOCIAL SAO VICENTE DE PAULO  
**CNPJ:** 76.578.137/0070-11  
**Endereço:** R Sete De Setembro, 637 - Centro - Toledo/PR - 85900-220

**ATIVIDADES LICENCIADAS:**

8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento

**OBSERVAÇÃO:** Protocolo nº 29.253/2025

**LOCAL E DATA:** Toledo, 23 de Junho de 2025

**Código de Autenticidade:** 57B1D0E7DFA3F6E0D5B540A3CA01B13E  
**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a Presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) Responsável(s), assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Avenida José João Muraro 1208, Jardim Porto Alegre - Toledo/PR Brasil - Fone: (45) 3196-3080

**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**  
**ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)**

Página: 01/01

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 3edecc28-37f5-4ada-8eed-901580888c08

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>76.578.137/0070-11</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/05/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PAULO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACAO SOCIAL SAO VICENTE DE PAULO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>637</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.900-220</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2025** às **09:58:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

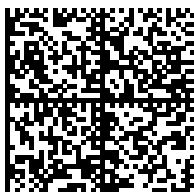
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 94c32a3a-3579-4cfd-ae70-36fe5448b774

**Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade  
de São Vicente de Paulo – Província de Curitiba**

Entidade Filantrópica - CNAS: 035.261/52 – CNPJ: 76.578.137/0001-90  
Av. Manoel Ribas, 02 – CEP: 80.510-020 – Curitiba/PR – Tel.: (41) 3221-7000  
e-mail [provincia@provinciacuritiba.com.br](mailto:provincia@provinciacuritiba.com.br) [www.filhasdacaridade.com.br](http://www.filhasdacaridade.com.br)



**ESTATUTO SOCIAL  
PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE  
DE SÃO VICENTE DE PAULO – PROVÍNCIA DE CURITIBA  
CNPJ: 76.578.137/0001-90**

**TÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO JURÍDICO, FINALIDADES E DURAÇÃO**

Art. 1º - Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, doravante denominada Província de Curitiba, sediada na Avenida Manoel Ribas nº 02, Bairro São Francisco, CEP: 80510-020, e foro jurídico na comarca de Curitiba, Estado do Paraná, instituída em 17 de outubro de 1904, pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil associativa, sem fins lucrativos, nas áreas de educação e assistência social, com abrangência nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 2.845, Livro A, no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) sob nº 035.261/52 e no CNPJ sob nº 76.578.137/0001-90.

Art. 2º - A Província de Curitiba tem como finalidade a promoção da Proteção Social e o desenvolvimento integral da pessoa, respeito à cultura, valores sociais, éticos e religiosos da coletividade conforme a mística Evangélico-Vicentina, no apoio especial às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, através de ações nas áreas de Educação e Assistência Social, cuja atividade preponderante é a Educação.

I - na área da Educação: prestar serviços na educação básica, seguindo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Plano Nacional de Educação, oferecendo bolsas de estudo integrais e parciais, bem como programas de apoio a alunos bolsistas;

II - na área da Assistência Social: execução de serviços, programas ou projetos socioassistenciais de atendimento ou de assessoramento, ou que atuem na defesa e na garantia dos direitos dos beneficiários da Lei 8.742/93.

§ 1º - os serviços prestados pelas áreas de Educação e Assistência Social atendem os requisitos estabelecidos na legislação aplicável às entidades beneficentes de assistência social certificadas;

§ 2º - Considera-se como atendimento ao princípio da universalidade, na área de educação, a seleção de bolsistas segundo o perfil socioeconômico, sem qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação, vedada a utilização de critérios étnicos, religiosos, corporativos, políticos ou quaisquer outros que afrontem esse perfil, ressalvados os estabelecidos na legislação vigente, em especial da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;

§ 3º - os serviços prestados na área de educação mediante convênio, contrato ou termo de fomento, com órgãos ou entidades dos poderes públicos devem assegurar que os alunos a serem contabilizados no atendimento da proporcionalidade de bolsas sejam selecionados segundo o perfil socioeconômico.

§ 4º: Para a assistência social poderão ser desenvolvidas atividades que gerem recursos, inclusive por meio de suas filiais, com ou sem cessão de mão de obra, de modo a contribuir com as finalidades previstas neste Estatuto Social, em conformidade com a Lei Complementar 187/2021, registradas segregadamente em sua contabilidade e destacadas em suas Notas Explicativas.

Art. 3º - A Província de Curitiba tem duração por tempo indeterminado.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225 3905 - Curitiba/PR

1212627

**TÍTULO II**  
**DO QUADRO ASSOCIATIVO**

Art. 4º - A Província de Curitiba é constituída de, no mínimo, 20 (vinte) associadas.

§ 1º - pode ser associada da Província de Curitiba, a Irmã integrante da Companhia das Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, após 10 (dez) anos completos de vocação, contados a partir da respectiva admissão ao Seminário, mediante a apresentação de carteira comprobatória emitida pela referida Companhia;

§ 2º - a candidata deverá encaminhar o pedido de inscrição como associada à Diretoria;

§ 3º - após análise do pedido de inscrição de associada, a Diretoria decidirá por seu deferimento ou indeferimento;

§ 4º - os nomes, qualificações e datas de ingresso das associadas à Província de Curitiba serão inscritos no livro de matrícula, registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba;

§ 5º - não há entre as associadas, direitos e obrigações recíprocos;

§ 6º - nenhuma associada poderá ser impedida de exercer direito ou função que lhe tenham sido legitimamente conferidos, exceto nos casos e pela forma na lei ou neste Estatuto Social;

§ 7º - a qualidade de associada é intransferível sob qualquer forma, título ou pretexto;

§ 8º - a associada será suspensa automática e temporariamente de seus direitos e deveres, durante o lapso temporal em que estiver residindo fora dos limites geográficos da Província de Curitiba (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul).

Art. 5º - A exclusão da condição de associada será efetuada, mediante análise e fundamentação da decisão pela Diretoria, de acordo com os motivos abaixo indicados, a saber:

I - a associada que solicitar o seu desligamento ou por falecimento;

II - a associada que for excluída da condição de integrante da Companhia das Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo;

III - a associada que for excluída pela Diretoria, em face do não cumprimento dos deveres estipulados no art. 6º.

§ 1º - da decisão de exclusão da condição de associada caberá, por esta, um único Recurso de Reconsideração à Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data da comunicação expressa entregue à associada excluída. A convocação desta Assembleia seguirá na forma deste Estatuto;

§ 2º - o plenário da Assembleia Geral fará a leitura e discussão das razões do Recurso de Reconsideração e da decisão fundamentada de exclusão da condição de associada, e, ao final, dará provimento ou não provimento ao referido Recurso;

§ 3º - o Recurso de Reconsideração será recebido somente no efeito devolutivo, ou seja, a exclusão da associada terá efeitos imediatos, a partir da comunicação expressa entregue à mesma;

§ 4º - na hipótese de provimento do Recurso de Reconsideração retornará a Recorrente à condição de associada;

§ 5º - tanto as Irmãs que permanecem sob a condição de associadas, quanto as associadas excluídas, na forma deste Estatuto Social, não terão qualquer direito sobre o patrimônio social da Província de Curitiba, nem ao reembolso de qualquer importância ou valores entregues ou doados à mesma, nem sobre os trabalhos realizados, sob qualquer forma, título ou pretexto.

Art. 6º - São deveres das associadas:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - zelar de forma diligente e proativa pelo bom nome e patrimônio da Província de Curitiba;

III - acatar as determinações da Diretoria;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 3201. Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR



IV - trabalhar ativamente pela promoção humana e social de acordo com as finalidades institucionais da Província de Curitiba.

Art. 7º - São direitos das associadas:

- I - participar e deliberar nas Assembleias Gerais;
- II - votar e ser votada para cargos de direção;
- III - participar ativamente como membro integrante das entidades filiais mantidas da Província de Curitiba, no desenvolvimento de atividades educacionais e de assistência social;
- IV - manter a prática da igualdade de direitos entre as associadas.

Art. 8º - As associadas não respondem pelas obrigações da Província de Curitiba, seja pessoal, seja solidária e subsidiariamente.

### TÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO



Art. 9º - A Província de Curitiba será administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Parágrafo único: as dirigentes, estatutárias ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da Província de Curitiba, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

### CAPÍTULO I Da Assembleia Geral

Art. 10 - A Assembleia Geral, órgão soberano da Província de Curitiba, é constituída de todas as suas associadas e será realizada:

I - ordinariamente, até o mês de junho de cada ano civil, com as seguintes finalidades:

Parágrafo único - Aprovar os atos da Diretoria e o balanço patrimonial do ano anterior.

II - ordinariamente, nos termos do artigo 15 e 25 deste Estatuto Social, até o dia 31 de dezembro do ano civil, para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ 1º - o registro das chapas será feito em horário normal de expediente, na sede da Província de Curitiba, com antecedência mínima de cinco dias à eleição, sendo, após a inscrição, afixadas na sede;

§ 2º - as eleições para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como de suas suplentes, será pelo consenso e aclamação das associadas presentes, em horário e local designados no Edital de Convocação;

§ 3º - a posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á logo após a aclamação, na forma do parágrafo anterior.

III - extraordinariamente, sempre que for necessária, com finalidade(s) específica(s) a ser estabelecida(s) no Edital de Convocação, na forma deste Estatuto.

Art. 11 - A convocação da Assembleia Geral será feita pela Presidente ou por um quinto das associadas, mediante Edital exposto na sede da Província de Curitiba e por convocação enviada às Entidades filiais mantidas, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Art. 12 - A Assembleia Geral será instalada pela Presidente e na sua falta ou impedimento pela Vice-Presidente.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

12 126 27

Art. 13 - Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
  - II - destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
  - III - aprovar as contas;
  - IV - alterar o presente Estatuto Social, desde que convocada especialmente para essa finalidade;
  - V - decidir sobre a extinção da Província de Curitiba e a destinação de seu patrimônio, caso não haja êxito na realização de seus objetivos estatutários ou estes se tornarem inexecutáveis, nos termos do art. 38 do Estatuto Social;
  - VI - julgar o Recurso de Reconsideração, interpostos em face de decisões de exclusões de associadas;
  - VII - aprovar o balanço patrimonial da Província, apresentado pela Diretoria em exercício;
  - VIII - eleger a Presidente da Assembleia Geral, quando não convocada pela Presidente da Província de Curitiba, conforme art. 11 deste Estatuto Social;
  - IX - estipular o valor das mensalidades das pessoas jurídicas por entidade filial mantida, de acordo com a respectiva capacidade econômico-financeira.
- Parágrafo único - Para as deliberações da Assembleia Geral serão exigidas a maioria simples das associadas presentes, seja em primeira convocação, seja em segunda convocação, meia hora após e no mesmo local.

## CAPÍTULO II Da Diretoria

Art. 14 - A Diretoria é constituída dos seguintes cargos:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1ª e 2ª Secretárias;
- IV - 1ª e 2ª Tesoureiras.

Art. 15 - O mandato da Diretoria terá duração de 6 (seis) anos, podendo ser prorrogado, no máximo, por 2 (duas) vezes de 3 (três) anos cada, em todo ou em parte de seus membros.

Parágrafo único - Nenhum membro da diretoria eleita poderá exceder a 12 (doze) anos de mandato no mesmo cargo.

Art. 16 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez por ano e, extraordinariamente quando a Presidente ou um terço dos seus membros julgar necessário.

Art. 17 - A Diretoria agirá validamente com a presença de metade mais um dos seus membros e deliberará por maioria simples de votos.

Art. 18 - Compete à Diretoria:

- I - gerir a Província de Curitiba;
- II - definir as políticas e diretrizes gerais de ação da Província de Curitiba e de suas entidades filiais mantidas;
- III - admitir e excluir as associadas;
- IV - propor à Assembleia Geral a reforma deste Estatuto Social;
- V - criar, incorporar, extinguir ou desmembrar entidades filiais mantidas;
- VI - celebrar contratos de administração e/ou colaboração profissional com instituições beneficentes congêneres;
- VII - aceitar doações ou legados, desde que sem encargos;
- VIII - aprovar a prestação de contas das entidades filiais mantidas;
- IX - preparar a prestação de contas e o balanço patrimonial consolidado da Província de Curitiba e submetê-los à aprovação da Assembleia Geral.

DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 502  
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

1212627



- X - decidir sobre assuntos que envolvam direta ou indiretamente a criação ou o aumento de despesas não previstas no orçamento ou encaminhar à Assembleia Geral;
- XI - adquirir, vender, hipotecar ou gravar de ônus de qualquer forma, os bens imóveis da Província de Curitiba, sem prejuízo das suas finalidades institucionais;
- XII - decidir sobre empréstimos, de acordo com os limites impostos pela Companhia das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo;
- XIII - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, suas próprias decisões e as das Assembleias Gerais;
- XIV - decidir a respeito dos casos omissos ou duvidosos no presente Estatuto Social *ad referendum* da primeira Assembleia Geral superveniente.

Art. 19 - Compete à Presidente:

- I - gerir o patrimônio e prover os recursos financeiros necessários para o funcionamento da Província de Curitiba;
- II - convocar e presidir as Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria;
- III - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as decisões das Assembleias Gerais e da Diretoria;
- IV - representar a Província de Curitiba judicial e extrajudicialmente;
- V - assinar separadamente ou com a 1ª Tesoureira, escrituras de compra e venda de bens imóveis, documentos de compra e venda de veículos, contratos, convênios, acordos, endossos, cheques, ordens bancárias, quitações, mandatos e outros documentos constitutivos de direitos e obrigações;
- VI - constituir mandatários e procuradores com fins específicos e com prazo determinado;
- VII - nomear representantes, em conformidade com os poderes conferidos em instrumento público de procuração ou ato interno próprio;
- VIII - tomar ciência dos regimentos internos das instituições educacionais vicentinas e os das instituições socioassistenciais mantidas pela Província de Curitiba;
- IX - exercer o voto de qualidade nas decisões da Diretoria.

Art. 20 - À Vice-Presidente compete:

- I - auxiliar a Presidente no exercício de suas funções;
- II - desempenhar as tarefas que lhe forem oficialmente delegadas pela Presidente;
- III - substituir a Presidente em suas ausências ou impedimentos, temporária ou definitivamente até completar o restante do mandato, investida de todas as atribuições, direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 21 - À 1ª Secretária compete:

- I - lavrar e registrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- II - manter em ordem a correspondência, os livros, os registros e os arquivos da Província de Curitiba;
- III - convocar, por solicitação da Presidente, as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria;
- IV - desempenhar funções afins e outras que lhe forem confiadas pela Presidente.

Art. 22 - À 2ª Secretária compete auxiliar e substituir a 1ª Secretária em seus impedimentos e ausências.

Art. 23 - À 1ª Tesoureira compete:

- I - organizar e supervisionar os serviços da tesouraria e da contabilidade da Província de Curitiba;
- II - assinar separadamente ou com a Presidente, cheques e ordens bancárias, bem como todos os documentos que importem em obrigações para com a Província de Curitiba;
- III - assinar escrituras de compra e venda mediante procuração outorgada pela Presidente da Província;
- IV - preparar a prestação de contas e a documentação necessária, para o Conselho Fiscal e Assembleia Geral;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
 1411-3225-3005 - Curitiba/PR

12 12627

- V - manter em arquivo próprio as escrituras dos imóveis da Província de Curitiba;  
 VI - assinar com o contador o balanço patrimonial e os balancetes mensais;  
 VII - praticar todos os atos pertinentes à sua função.

Art. 24 - À 2ª Tesoureira compete auxiliar e substituir a 1ª Tesoureira em seus impedimentos e ausências.

### CAPÍTULO III Do Conselho Fiscal

Art. 25 - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira, eleito pela Assembleia Geral, será constituído de 03 (três) associadas membros efetivos e 03 (três) suplentes, devendo elas escolher entre si a Presidente e a Secretária.

§ 1º - o mandato do Conselho Fiscal será de 6 (seis) anos, podendo ser prorrogado, no máximo, por 2 (duas) vezes de 3 (três) anos cada, em todo ou em parte de seus membros, coincidindo com o da Diretoria;

§ 2º - nenhum membro do Conselho Fiscal eleito poderá exceder a 12 (doze) anos de mandato;

§ 3º - em caso de vacância, o cargo será assumido pela respectiva suplente até o término do mandato;

§ 4º - persistindo vagos os cargos do Conselho Fiscal, os mesmos serão preenchidos por nova eleição, cumprindo à Presidente da Província de Curitiba convocar imediatamente a Assembleia Geral.

Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - providenciar para que sejam realizados o balanço patrimonial anual e balancetes mensais da Província de Curitiba;

II - exigir que todas as contas do balanço patrimonial e dos balancetes sejam conciliadas;

III - examinar e emitir parecer sobre a exatidão do balanço patrimonial e as escriturações contábeis com o auxílio da assessoria contábil própria e/ou de assessoria de auditores independentes contratados pela Província;

IV - examinar a contabilidade da Província de Curitiba, fazendo à Diretoria recomendações a respeito de falhas e irregularidades encontradas;

V - solicitar à Presidente a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, quando a seu juízo ocorrerem motivos graves ou urgentes.

Art. 27 - Compete à Presidente do Conselho Fiscal:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal;

II - assinar com a Secretária do Conselho Fiscal as correspondências emitidas.

Art. 28 - Compete à Secretária do Conselho Fiscal:

I - lavrar e registrar as atas das reuniões do Conselho Fiscal;

II - assinar com a Presidente do Conselho Fiscal as correspondências emitidas.

Art. 29 - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente, ou sempre que necessário, devendo ser lavrada a correspondente ata, em livro próprio.

Art. 30 - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos.

### TÍTULO IV DAS ENTIDADES MANTIDAS

Art. 31 - Em cumprimento às suas finalidades institucionais a Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo - Província de Curitiba, aqui denominada

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
 (41) 3225-3905 - Curitiba/PR



1212627

Mantenedora, mantém ações nas áreas de Educação e Assistência Social, em conformidade com o disposto no presente Estatuto Social, por suas "entidades filiais mantidas".

Art. 32 - As entidades filiais mantidas pela Província de Curitiba possuem denominação fantasia, sem personalidade jurídica, regendo-se por este Estatuto Social e, são parte integrante da personalidade jurídica da Mantenedora, gozando, automaticamente, dos mesmos direitos e vantagens de que esta goza, ou venha a gozar, junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

§ 1º - cada entidade filial mantida poderá ter um instrumento administrativo próprio, denominado regulamento ou regimento, para definir sua forma de organização e administração, bem como explicitar a filosofia vicentina, elaborado em consonância com este Estatuto Social e com ciência da Presidente da Mantenedora;

§ 2º - cada entidade filial mantida será gerida na forma prevista do Artigo 19, Inciso VII, do presente Estatuto Social;

§ 3º - os bens das entidades filiais mantidas serão todos escriturados e/ou averbados em nome da "Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo";

§ 4º - a escrituração contábil de todas as entidades filiais mantidas será centralizada e consolidada pela Mantenedora.

### Seção I Das Entidades Filiais de Educação

Art. 33 - Em cumprimento à sua finalidade de Educação, a Província de Curitiba mantém as seguintes instituições:

- I - Centro Educ. Infantil Vic. São Vicente de Paulo - Curitiba/PR - CNPJ 76.578.137/0003-51;
- II - Centro de Educ. Infantil Vicentino Santa Luísa - Curitiba/PR - CNPJ 76.578.137/0004-32;
- III - Centro Educação Infantil Vic. N. Sra. Conceição-Foz do Iguaçu/PR - CNPJ 76.578.137/0007-85;
- IV - Centro de Educação Infantil Vicentino Santa Helena - Reserva/PR - CNPJ 76.578.137/0021-33;
- V - Escola Vicentina N. Senhora Aparecida - Paraíso do Norte/PR - CNPJ 76.578.137/0026-48;
- VI - Escola Vicentina Santa Ana - Laranjeiras do Sul/PR - CNPJ 76.578.137/0036-10;
- VII - Escola Vicentina São Vicente de Paulo - Paranavaí/PR - CNPJ 76.578.137/0027-29;
- VIII - Escola Vicentina Santa Luiza - Porecatu/PR - CNPJ 76.578.137/0041-87;
- IX - Escola Vicentina Nossa Senhora das Mercês - Curitiba/PR - CNPJ 76.578.137/0048-53;
- X - Colégio Vicentino Imaculado Coração de Maria - Toledo/PR - CNPJ 76.578.137/0029-90;
- XI - Colégio Vicentino Santa Cecília - Porto Alegre/RS - CNPJ 76.578.137/0009-47;
- XII - Colégio Vicentino Nossa Senhora das Graças - Pato Branco/PR - CNPJ 76.578.137/0032-96;
- XIII - Colégio Vicentino Santa Cruz - Campo Mourão/PR - CNPJ 76.578.137/0037-09;
- XIV - Colégio Vicentino São José - Curitiba/PR - CNPJ 76.578.137/0044-20;
- XV - Colégio Vicentino São José - Foz do Iguaçu/PR - CNPJ 76.578.137/0045-00.

### Seção II Das Entidades Filiais de Assistência Social

Art. 34 - Em cumprimento à sua finalidade de assistência social, a Província de Curitiba mantém os seguintes estabelecimentos, que prestam serviços permanentes e continuados, garantindo o acesso gratuito aos seus usuários:

- I - Recanto São Vicente de Paulo - Carazinho/RS - CNPJ 76.578.137/0005-13;
- II - Lar São Vicente de Paulo - Rio Pardo/RS - CNPJ 76.578.137/0062-01;
- III - Ação Social São Vicente de Paulo - Toledo/PR - CNPJ 76.578.137/0070-11.
- IV - Casa de Acolhida São José - Curitiba/PR - CNPJ 76.578.137/0010-80.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
 (41) 3225-3905 - Curitiba/PR

1212627

**TÍTULO V  
DO PATRIMÔNIO SOCIAL**

Art. 35 - O patrimônio social da Província de Curitiba é constituído, a saber:

- I - dos bens imóveis, móveis e semoventes que possui, vier a receber ou a adquirir;
- II - dos valores consignados em suas escriturações e registros.

Art. 36 - Os recursos econômico-financeiros para o atendimento das finalidades estatutárias da Província de Curitiba são provenientes de:

- I - mensalidades das entidades filiais mantidas, estabelecidas na forma do presente Estatuto Social;
- II - receitas decorrentes de serviços educacionais e assistenciais;
- III - rendimentos ou rendas de seus bens e direitos;
- IV - receitas decorrentes de contratos ou convênios de prestação de serviços;
- V - auxílios e subvenções dos Poderes Públicos;
- VI - donativos de pessoas físicas e jurídicas, sejam provenientes do território nacional, sejam provenientes do exterior;
- VII - receitas provenientes de campanhas, bazar, dentre outras promoções;
- VIII - receitas e bens provenientes de auxílios e legados;
- IX - receitas de rendimentos de aplicações financeiras;
- X - receitas de aluguéis e arrendamentos dos bens móveis e imóveis da Província de Curitiba.

Art. 37 - A Província de Curitiba rege seu patrimônio, observados os seguintes princípios:

- I - não recebem suas dirigentes estatutárias, conselheiras, associadas, instituidoras ou benfeitoras, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- II - aplica suas rendas, seus recursos e eventual *superávit* integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III - mantém escrituração contábil regular que registra as receitas e despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;
- IV - não distribui a suas dirigentes estatutárias ou não estatutárias, conselheiras, associadas, instituidoras e benfeitoras seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfere a esses terceiros, os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º, do artigo 195, da Constituição Federal;
- V - conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- VI - cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- VII - apresenta as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ou por legislação superveniente aplicável que substitua a citada lei;
- VIII - Aplica as subvenções e doações nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 38 - Em caso de dissolução ou extinção da Província de Curitiba, o eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

Art. 39 - Os bens adquiridos e constantes sob denominações primitivas como: Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paula; Província Brasileira - Patrona da Congregação das Irmãs da

OFÍCIO REGISTRADOR  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
 13.131.3225-0005 - Curitiba/PR



1212627

Caridade; Congregação da Irmandade de São Vicente de Paula e outras similares referem-se à Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo - Província de Curitiba.

## TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 - O ano financeiro da Província de Curitiba é de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 41 - O presente Estatuto Social, firmado pela Presidente e pela Secretária, foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, entrando imediatamente em vigor, após o seu registro em Cartório de Títulos e Documentos, na forma da Lei.

Art. 42 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de julho de 2023

*Dirce Edi Kottwitz*  
Dirce Edi Kottwitz  
Presidente  
Dirce Edi Kottwitz  
RG: 3098625746  
CPF: 926.334.129-04

*Lucia Pereira*  
Lucia Pereira  
Secretária

*Dr. Maçazumi Furtado Niwa*  
Dr. Maçazumi Furtado Niwa  
Advogado  
OAB/PR 27.852

<b>1</b>	SERVIÇO	Rua Marechal Deodoro, 809 - 5º andar
	REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular	sl 504 - Centro - CEP 80.060-010 Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007 www.fundcamargo.com.br
PROTOCOLADO SOB Nº 1.007.898		
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.212.627		
AVERBADO À MARGEM DO Nº DE ORDEM 2.845 Livro "A"		
Curitiba-PR, 02 de agosto de 2023.		
Emplacamento R\$24,60 (VRC 100,00) Funções R\$10,56 ISSQN R\$0,96		
FUNDEF: R\$1,23 Selo R\$6,50 Distribuidor R\$21,60 Fotocópia R\$6,56		
Digitalização R\$6,66 Total R\$ 77,79		
José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo		
Audrey Mansur Najm Glomar Ajala Balleiro		
SELO DIGITAL Nº SFTD:ZetknMxjAr9W3ex1308a		
Consulte em <a href="http://horus.funarpem.com.br/">http://horus.funarpem.com.br/consulta</a>		

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-1212 627

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código c840692b-0aae-4858-9194-da1d0f8ca2ab

Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo – Província de Curitiba

Entidade Filantrópica – CNAS: 035.261/52 – CNPJ: 76.578.137/0001-90  
 Av. Manoel Ribas, 02 – CEP: 80.510-020 – Curitiba/PR – Tel.: (41) 3221-7000  
 e-mail: provincia@provinciacuritiba.com.br www.filhasdacaridade.com.br

ATA nº 63 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

ORDEM DO DIA: Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2024, atendendo a convocação da Presidente, Dirce Edí Kottwitz, reuniram-se na sede da Província, Avenida Manoel Ribas, nº 2, Curitiba/PR, em Assembleia Geral Ordinária da Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, os membros de direito para, atendendo ao disposto no artigo 10 de seu Estatuto Social, proceder a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Conforme Edital de Convocação, às 8 horas e 30 minutos, e, em segunda convocação, com a presença da maioria das associadas, a Presidente Dirce Edí Kottwitz deu início à Assembleia, nesta ocasião, secretariada por Luzia de Fátima Martinez que procedeu à leitura integral do edital de convocação, enviado em 10 de dezembro de 2024, a todas as associadas, informando o assunto e a ordem do dia - Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, na forma do art. 10, inciso II, de Estatuto Social. A Presidente, Dirce Edí Kottwitz justificou a ausência de algumas associadas que, por motivos particulares ou de trabalho não puderam comparecer a esta Assembleia e, ato contínuo informou às associadas presentes, que uma única chapa pleiteou a composição dos cargos para a nova Diretoria e Conselho Fiscal. Solicitou à Luzia de Fátima Martinez a leitura de todos os nomes que compõem a chapa apresentada, no que foi prontamente atendida. A Presidente, Dirce Edí Kottwitz, lembrou às associadas que a nova Diretoria exercerá seus cargos para um mandato com início em **10 de janeiro de 2025 e término previsto para 09 de janeiro de 2031**. Após deliberações e votação, foram eleitas e empossadas, para a Diretoria e Conselho Fiscal.

**Diretoria**

Presidente: Vanilza Maria Bueno	RG: 4.371.504-6/PR	CPF: 772.688.069-49
Vice-presidente: Lucía Pereira	RG: 4.268.847-9/PR	CPF: 605.826.779-04
1ª Secretária: Luzia de Fátima Martinez	RG: 3.765.584-8/PR	CPF: 490.929.369-87
2ª Secretária: Lucilene Montangholi	RG: 5.099.064-8/PR	CPF: 929.910.849-87
1ª Tesoureira: Ivete Negreli	RG: 4.110.711-1/PR	CPF: 554.318.879-04
2ª Tesoureira: Loreni Strada	RG: 12C-3.313.454/SC	CPF: 629.222.200-44
III Econômica Provincial - Ivete Negreli	RG: 4.110.711-1/PR	CPF: 554.318.879-04
IV - Secretária Provincial - Luzia de Fátima Martinez	RG: 3.765.584-8/PR	CPF: 490.929.369-87

**Conselho Fiscal**

Conselheira Fiscal Efetiva: Cleonice Regina Claudino	RG 5.228.910-6/PR	CPF: 782.393.469-87
Conselheira Fiscal Efetiva: Josefá Elena Krupsek	RG 6.759.205-0/RS	CPF: 017.488.629-28
Conselheira Fiscal Efetiva: Maria de Fátima Sobral	RG 4.214.631-5/PR	CPF: 587.254.829-04
Conselheira Fiscal Suplente: Dirce Edí Kottwitz	RG 3098625746/RS	CPF: 926.334.129-04
Conselheira Fiscal Suplente: Irene Bampi	RG 841.878-0/PR	CPF: 168.550.009-91
Conselheira Fiscal Suplente: Maria Ivani de Oliveira	RG 2.230.485-2/PR	CPF: 323.297.509-78

A ex-presidente, Dirce Edí Kottwitz, aproveitou o momento para externar seu agradecimento aos membros de sua gestão pela cooperação e trabalho prestado à Província e, às demais associadas presentes, pelo apoio recebido no decorrer de seu mandato, e passou a palavra à Presidente eleita. De posse da palavra, Vanilza Maria Bueno, ora eleita, agradeceu a confiança nela depositada e solicitou a colaboração de todos os membros da Província para o exercício de sua nova missão. Na qualidade de secretária, eu, Luzia de Fátima Martinez redigi a presente Ata que, após lida e aprovada foi assinada pelos membros eleitos e pelas associadas presentes a esta Assembleia Ordinária.

*Luzia de Fátima Martinez*  
 Luzia de Fátima Martinez  
 Secretária  
 CPF: 490.929.369-87

*Vanilza Maria Bueno*  
 Vanilza Maria Bueno  
 Presidente  
 CPF: 772.688.069-49



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504  
 (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mar. Dacoutre, 504 - Curitiba - PR  
(41) 3225-3805 - Curitiba

Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR  
Rua Uruguaiana de Sousa Campos, 1100  
**DISTRIBUIÇÃO SOB Nº 147-650**  
**AO 1º OFÍCIO**  
Tipo Fiscalização: SFD1; Nome: sMUE-RMULL-F379e  
Consulta o site em: <http://seio.funarpen.com.br>  
**CUSTAS**  
Lei Estadual nº1988/97, Tabela XVI-Distrib  
Tta III, IV e nota 2 Coerção solo em  
cumprimento ao Ofício do FUNARREN VRCs 0,297  
I - DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$23,26  
II - AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 8,65  
III - SELCO R\$ 1,00 Curitiba: 02/01/2025



**SERVIÇO**  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
JOSÉ MENDES CAMARGO - Tabela  
Rua Marechal Dondos, 504 - 5º andar  
41504 - Centro - CEP 80.060-010  
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007  
[www.lerdcamargo.com.br](http://www.lerdcamargo.com.br)  
**PROTOCOLADO SOB Nº 1.026.581**  
**REGISTRADO SOB Nº 1.230.624**  
AVERBADO A MARGEM DO Nº DE ORDEM 2.845 Livro "A"  
1 - Curitiba, PR, 08 de janeiro de 2025. Emolumentos: R\$27,70 (VRC  
100 00) Funrejus: R\$11,68, ISSQN: R\$2,30, FUNDEP: R\$2,88, Selco  
R\$10,00 Distribuidor: R\$24,26 - Fotocópia: R\$14,94, Digitalização  
R\$14,94. Total: R\$ 108,61  
João Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo  
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balsani  
Liseete Mendes Camargo Paulo Mendes Camargo  
SELO DIGITAL Nº SFD12zDunMCJ7rGwjev1308q  
Consulte em <http://seio.funarpen.com.br>



Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:29:38.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 5d7e55f9-6f45-4157-a02e-5229bb655efe

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS

Andrea Bordin Jacob

Agente Delegada - CPF 099 874 759-49  
Av. Manoel Ribas, 1395 - Fone 3335-9119  
Curitiba - Paraná

00317-P

200/200

**= CERTIDÃO =**

**Certifico** a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00317-P**, às Folhas **200/200**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, A FAVOR DE: LUIZA MENIN E OUTRA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:- S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, (15/01/2025), neste Serviço Distrital das Mercês, Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião que a esta subscreve, compareceu, como Outorgante:- **PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil associativa, sem fins lucrativos, nas áreas de educação e assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.578.137/0001-90, com sede na Avenida Manoel Ribas, 02, São Francisco, em Curitiba-PR, CEP 80.510-020; neste ato representada por sua **Presidente: VANILZA MARIA BUENO**, brasileira, declarando-se solteira, maior e capaz, nascida em 04/01/1970, filha de ADAO BUENO e ISABEL MARIA BUENO, assistente social, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00270883410/DETRAN/PR, onde está consignado o Doc. Identidade nº 4371504-6/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 772.688.069-49, email: vanilza.bueno@filhasdacaridade.com.br, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, 02, São Francisco, Curitiba-PR, CEP 80.510-020; conforme cópia do Estatuto Social e Ata de Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal devidamente registrada no 1º Serviço de Registro e Títulos e Documentos de Curitiba-PR, e CNPJ, arquivados nestas Notas sob nº **2265/2025**; a presente reconhecida como a própria por mim, Tabelião, a vista de documentos apresentados no original, do que dou fé. E, pela Outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito nomeia e constitui suas bastante procuradoras:- **LUIZA MENIN**, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 03/12/1940, filha de DAVID MENIN e ASSUNTA ZORTEA, religiosa, portadora da C.I sob nº937.519/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 175.768.229-53, email: luiza.menin@filhasdacaridade.com.br; e, **VILMA GEOPATO**, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 19/07/1958, filha de DARWIN GEOPATO e ASSUNTA VIOTI GEOPATO, assistente social, portadora da C.I sob nº3.236.884-0/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 620.441.689-87, email: vilma.geopato@filhasdacaridade.com.br, residentes e domiciliadas na Rua Sete de Setembro, 637, Centro, Toledo-PR, CEP 85.900-220; às quais confere poderes para, **sempre em conjunto das ora procuradoras, GERIR E ADMINISTRAR** amplamente, em nome da outorgante a **Ação Social São Vicente de Paulo**, localizada em **Toledo-PR**; podendo para tanto, ditas procuradoras tratar de todos os assuntos e interesses inerentes a plena administração da referida Ação, inclusive assinar documentos e instrumentos jurídico perante os entes públicos (Município, Estado e União) e seus poderes (executivo, legislativo e judiciário), bem como suas respectivas autarquias, órgãos e repartições, dentre os quais se destacam, mas não se limitam a contratos, termos de fomento e de colaboração, convênios, requerimentos, e, ainda, junto a quaisquer Bancos, Bancos Cooperativos, Cooperativas de Crédito, demais Instituições Financeiras e de Crédito e suas agências, dentro do território nacional, inclusive junto à Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Banco Santander S/A, SICREDI e Banco Bradesco S/A; podendo ainda assinar propostas ou contratos de abertura de contas de depósitos e retiradas, contratos de abertura de créditos e contratos de câmbio, ajustar os valores dos créditos a contratar, juros, prazos, comissões, formas de pagamento, prorrogações de prazos, elevação ou redução de créditos já abertos, estipular cláusulas e condições contratuais, assinar contratos de reatificação dos contratos que celebrar, promover operações de câmbio, movimentar contas correntes ou de poupanças, efetuar depósitos e retiradas mediante recibos, verificar saldos e extratos, assinar, endossar e emitir cheques, requisitar cheques e talões de cheques, fazer transferências, receber e emitir ordens de pagamentos, autorizar débitos e pagamentos (inclusive por cartas), efetuar toda e qualquer transação por meio eletrônico (on-line), cadastrar

Esse documento foi assinado por ANDREA BORDIN JACOB - ANDREA BORDIN JACOB  
Página 1/2 - Selo SFTN14Gvab0CZZ211xzf-403q Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>  
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura-e-notariado.org.br/validade> e informe o código FQ645-219VX-W8GB9-X5G7G



Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:29:38.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 5d7e55f9-6f45-4157-a02e-5229bb655efe

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCES

Andrea Bordin Jacob

Agente Delegada - CPF 699 874 759-49  
Av. Manoel Ribea, 1395 - Pooe 3335-9119  
Curitiba - Paraná

00317-P

200/200

senhas de qualquer natureza, receber, passar recibos e dar quitações, representar a outorgante em gerências e administrações de bancos, representá-la junto a Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior, assinar contratos de recebimento de numerários do exterior, dentro das normas comerciais vigentes no país, representá-la junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorizações de recebimento de valores do exterior; enfim, praticar todos os atos indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandato e total gerência e administração da **Ação Social São Vicente de Paulo**, localizada em **Toledo-PR**; vedado o substabelecimento. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM SUA VALIDADE ASSEGURADA ATÉ 31/01/2031.- PROCURAÇÃO LAVRADA SOB MINUTA APRESENTADA.** - *Certifico que a qualificação das partes e seus elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram apresentados pelo(a, os, as) outorgante(s), e por ele(s, a, as) confirmados e conferidos, sendo que após a assinatura são inalteráveis, e eventuais correções serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato e cobrança de emolumentos, sendo-lhe(s) advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos ora apresentados, ensejará sua responsabilidade civil e criminal, isentando esta Serventia de qualquer responsabilidade.-* E, de como assim o disse e outorgou, na forma representada, dou fé, lhe lavrei o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, aceita e assina, dispensando as testemunhas na conformidade com o Artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato devidamente Protocolado sob nº 127/2025, nesta data, no livro de Protocolo Geral desta Serventia. Eu, (a.) Andréa Bordin Jacob, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$106,53(384VRC), Funrejus: R\$27,32, Selo: R\$16,25, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$2,77(10VRC), FUNDEP: R\$5,46, ISSQN: R\$4,37. Total: R\$162,71. SFTN23JeWNm9apMXR4DxF403q. Curitiba-PR, 15 de janeiro de 2025. (aa.) PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, VANILZA MARIA BUENO, Representante da Outorgante. Andréa Bordin Jacob, Tabeliã. *Trasladada por Certidão*, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Carla Bordin Jacob Martins, Escrevente Substituta, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Custas desta certidão (Emolumentos: R\$11,08(40VRC), Funrejus: R\$2,77, Selo: R\$1,00, Buscas: Não incide. FUNDEP: R\$0,55, ISSQN: R\$0,44. Total: R\$15,84).

O referido é verdade e dou fé

Em Test<sup>o</sup> da verdade

Curitiba-PR, 15 de janeiro de 2025.

<p>Certificado Digital ANDREA BORDIN JACOB:69987475949 Emissor AC Certisign RFB G5 Tipo A3 Série 5AA799667FCC1E065503115BABBD3088 Validade Inicial: 10/12/2024 Validade Final: 10/12/2027</p>	<p>Assinado digitalmente por: ANDREA BORDIN JACOB CPF: 699.874.759-49 Certificado emitido por AC Certisign RFB G5 Data: 15/01/2025 17:13:02 03:00</p>
---	---



Esse documento foi assinado por ANDREA BORDIN JACOB e ANDREA BORDIN JACOB  
Página 2/2 - Selo SFTN1.4Gvab dQzZz flXaz.F403q. Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>  
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código PQ645  
2T9VX-W8G89-X5G7G



Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:29:38.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 5d7e55f9-6f45-4157-a02e-5229bb655efe

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FQ645-2T9VX-W8G89-X5G7G

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANDREA BORDIN JACOB - ICP-Brasil (CPF 699.874.759-49) em 15/01/2025 16:38
- ✓ ANDREA BORDIN JACOB (CPF 699.874.759-49) em 15/01/2025 17:13

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/FQ645-2T9VX-W8G89-X5G7G>

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:29:38.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 5d7e55f9-6f45-4157-a02e-5229bb655efe

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

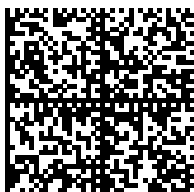
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 5d7e55f9-6f45-4157-a02e-5229bb655efe



Província Brasileira da C.I.F da Caridade de São Vicente de Paulo  
 Entidade Filantrópica – CNAS: 035.261/52 – CNPJ: 76.578.137/0001-90  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
 Rua Sete de Setembro, 637, Centro – Toledo – Paraná.  
 e-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Telefone: (45) 2103 2900

**RELAÇÃO DE DIRIGENTES/ADMINISTRADORAS DA AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO**

CNPJ: 76.578.137/0070-11

Endereço: Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85.900-220 – Toledo/PR

1. **Irmã Luiza Menin**  
 CPF: 175.768.229-53  
 RG: 937.519/SSP/PR  
 Telefone: (45) 2103-2906  
 E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br)
  
2. **Vilma Geopato**  
 CPF: 620.441.689-87  
 RG: 3.236.884-0/SSP/PR  
 Telefone: (45) 2103-2900  
 E-mail: [vilma.geopato@filhasdacaridade.com.br](mailto:vilma.geopato@filhasdacaridade.com.br)

Todas residentes na Rua Sete de Setembro, 634 – Centro – CEP 85.900-220 – Toledo/PR. Comprovante de endereço anexo.

Luiza Menin  
 Diretora







Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376  
CEP 80 215-900 Curitiba - PR  
CNPJ/MF 76.484 013/0001-45  
Inscrição Estadual 101 80080-64  
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA FONE SANEPAR 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE ORGANIZACAO RELIGIOSA LUISA DE MARILLAC MATRICULA  
ENDERECO R 07 DE SETEMBRO ASSOC LUIZA DE MARILLAC NUMERO 0453 1434  
CEP 85.900-220 LOCAL TOLEDO N° LADO - N° FRENTE 634

ROTEIRO DE LEITURA HIDROMETRO CAT RES COM IND UTP POP  
020-11-02-001-11875 Y19FAB033100-4-1 011 001 - - - -

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flor	Col. Total	Definições no verso
N° Mínima de Amostras Exigidas	133	133	133	0	133	
N° Amostras Realizadas	140	140	140	81	140	
N° Amostras que Atenderam à Legislação	140	140	140	81	140	

Conclusão: Todas as amostras atenderam a legislação

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VOUCHER

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2024	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2025	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO							

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	AGUA	AGUA	ESGOTO	TOTAIS
RES Minimo	5			52,26	41,81	
De 8 a 10m3	5	1,62		8,10	6,48	
De 11 a 15m3	5	9,01		45,05	36,04	
De 16 a 20m3	1	9,05		9,05	7,24	

HISTÓRICO DE CONSUMO(m3)	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25
DIAS DE CONSUMO	16	18	17	16	16	20	20	18	16	15	16
DATA LEITURA			14/06/2025								
LEITURA ANTERIOR				913							
LEITURA ATUAL							928				
CONSUMO(m3)								16			
REFERENCIA											06/2025
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA											
MEDIA DE CONSUMO(m3) ULTIMOS 5 MESES								17			
VENCIMENTO											02/07/2025
PREVISÃO PROXIMA LEITURA (AGUA)				114,46							
ESGOTO								01,57			
SERRAÇOS									0,00		
TOTAL											206,03

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR  
COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 18,83

AUTENTICACAO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIF  
1109202-3 50702045314-2 3406202

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código a4f50619-5d82-44a6-84f9-a61f47f8dd3d



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TOLEDO - PR**

**COMPROVANTE DE MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**INSCRIÇÃO nº 004**

A Ação Social São Vicente de Paulo, CNPJ nº 76.578.137/0070-11, com sede na Rua Sete de Setembro, 637 - Centro, Toledo - PR, é inscrito neste Conselho, sob o número 004, com aprovação da manutenção de inscrição através da Resolução nº 36, de 04 de setembro de 2024.


A entidade executa os seguintes serviços, programas, projetos:

- I) **Serviço:** Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- II) **Programa:** Processo do Conhecimento;
- III) **Projetos:**
  - 1) Oficina de Cultura;
  - 2) Oficina de Arte;
  - 3) Oficina de Esporte;
  - 4) Oficina Integração ao Mundo do Trabalho.

**Art. 2º** - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Entidade Ação Social São Vicente de Paulo, inscrito sob o número 004 tem validade indeterminada, mediante requerimento de manutenção de inscrição anual, conforme dispõe o Artigo 18 da Resolução nº 16/2024-CMAS, e, está em regular funcionamento.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado, em conformidade com o Artigo 18 da Resolução nº 16/2024-CMAS.

Toledo, 22 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  

**ROSIANY FAVARETO**  
 Data: 22/11/2024 14:00:44-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ROSIANY FAVARETO**  
 Presidente do CMAS  
 Gestão 2024-2026

**Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**  
 Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo/PR - CEP 85901-000  
 Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: cmastoledopr@yahoo.com.br

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 4c6b91f9-8252-4a2a-aeed-4791a99f55ab



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### DECLARAÇÃO DE REGISTRO NO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Toledo/Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010 e suas alterações;

Em conformidade com a Resolução nº 18/2024-CMDCA, que dispõe os procedimentos para concessão ou renovação de registro de entidades não governamentais no CMDCA de Toledo/PR;

DECLARA que a Entidade Não-Governamental **AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 637, Centro, em Toledo/PR, inscrito no CNPJ nº 76.578.137/0070-11, está registrada/o no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Toledo/PR sob o número de Registro 04/2025, conforme Resolução nº 45/2025-CMDCA, com validade de 2 (dois) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo, 28 de maio de 2025.

**IRES DAMIAN SCUZZIATO**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2023-2025

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Rua México, 150, Jardim Gisela – Toledo/PR – Telefone (45) 3196-2400  
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

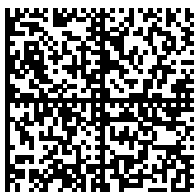
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 8b538381-c9cb-4c86-ac78-198fe2d7174a



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**COMPROVANTE DE CREDENCIAMENTO**

Nome: **AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ/MF: **76.578.137/0070-11**

Ressalvado o direito do órgão gestor descredenciar a organização pelos motivos que venham a ser apurados, certificamos que, verificando o registro da Secretaria de Assistência Social, constatamos existir cadastro ATIVO em nome da organização acima identificada, nesta data.

Toledo, 15 de agosto de 2025.

*Este comprovante tem validade de 180 dias.*

**SIMONE BEATRIZ FERRARI**  
Secretaria de Assistência Social  
Portaria Nº 08, de 01/01/2025

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR  
Telefone: (45) 3196-2500  
E-mail: [assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com](mailto:assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com)

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 6db661a3-a081-474b-8ce7-9402ebf64def

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

<b>Nome do Contribuinte</b>	PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PAULO	<b>CNPJ</b>	76.578.137/0001-90
<b>Período apuração</b>	01/2024	<b>Número do Recibo</b>	50000299196349
<b>Data/Hora da Transmissão</b>	08/01/2025 10:41:01	<b>Identificação da Apuração de Débitos</b>	29469986671 / eSocial 95629933 / Reinf CP 95629997 / Reinf RET

**Dados Iniciais**

<b>Classificação Tributária</b>	80-Entidade Beneficente/Isenta
<b>Número do Recibo da Declaração Retificada</b>	50000283140149
<b>Missão Diplomática ou Repartição Consular</b>	0 - Sem acordo
<b>Ausência de Fatos Geradores</b>	Não

**Endereço**

<b>Logradouro</b>	MANOEL RIBAS	<b>Número</b>	2
<b>Complemento</b>	-	<b>Bairro/Distrito</b>	MERCES
<b>Município</b>	CURITIBA	<b>UF</b>	PR
<b>CEP</b>	80510020	<b>Telefone</b>	-
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento**

<b>Representante</b>	DIRCE EDI KOTTWITZ	<b>CPF</b>	92633412904
<b>Telefone</b>	00000000		
<b>Correio Eletrônico</b>	-		
<b>Responsável pelo Preenchimento</b>	ANABEL BATIM MACAN		
<b>CPF</b>	02204496944	<b>CRC</b>	-
<b>UF</b>	-	<b>Telefone</b>	4132217025
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1082-01	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
<b>Período Apuração Débito</b>	01/2024		
<b>Débito Apurado</b>	317.013,70		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 276.376,42		
<b>Deduções</b>	Salário Família: 9.208,43 Salário Maternidade: 31.428,85		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1099-02	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%
<b>Período Apuração Débito</b>	01/2024		
<b>Débito Apurado</b>	814,36		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 814,36		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	0561-07	<b>Descrição</b>	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
<b>Período Apuração Débito</b>	01/2024		
<b>Débito Apurado</b>	79.875,60		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 79.875,60		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	0588-06	<b>Descrição</b>	IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
<b>Período Apuração Débito</b>	01/2024		
<b>Débito Apurado</b>	33,74		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 33,74		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	16.903.658/0001-43
<b>Período Apuração Débito</b>	01/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.745,81		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 1.745,81		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	19.987.970/0001-50
<b>Período Apuração Débito</b>	01/2024		
<b>Débito Apurado</b>	107,80		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 107,80		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	35.621.492/0001-17
<b>Período Apuração Débito</b>	01/2024		
<b>Débito Apurado</b>	74,80		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 74,80		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	27.266.277/0001-17
<b>Período Apuração Débito</b>	01/2024		
<b>Débito Apurado</b>	880,00		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 880,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	24.607.728/0001-44
<b>Período Apuração Débito</b>	01/2024		
<b>Débito Apurado</b>	209,00		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 209,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	82.008.681/0001-07
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	91,30		
Créditos	Pagamento: 91,30		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	02.116.081/0001-15
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	1.413,75		
Créditos	Pagamento: 1.413,75		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	07.092.974/0001-91
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	328,90		
Créditos	Pagamento: 328,90		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	33.928.449/0001-73
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	31,90		
Créditos	Pagamento: 31,90		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	25.239.597/0001-52
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	2.750,00		
Créditos	Pagamento: 2.750,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	17.690.380/0001-36
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	1.100,00		
Créditos	Pagamento: 1.100,00		
Saldo a Pagar	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	08.732.358/0001-10
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	177,10		
Créditos	Pagamento: 177,10		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	47.563.307/0001-64
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	82,50		
Créditos	Pagamento: 82,50		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	26.424.710/0001-32
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	433,40		
Créditos	Pagamento: 433,40		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	28.593.079/0001-20
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	220,00		
Créditos	Pagamento: 220,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	30.167.366/0001-10
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	103,42		
Créditos	Pagamento: 103,42		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	46.755.814/0001-37
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	47,30		
Créditos	Pagamento: 47,30		
Saldo a Pagar	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	02.426.907/0001-42
<b>Período Apuração Débito</b>	01/2024		
<b>Débito Apurado</b>	4.611,56		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 4.611,56		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	36.847.837/0001-18
<b>Período Apuração Débito</b>	01/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.268,02		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 1.268,02		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	13.328.866/0001-78
<b>Período Apuração Débito</b>	01/2024		
<b>Débito Apurado</b>	232,65		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 232,65		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	13.145.188/0001-08
<b>Período Apuração Débito</b>	01/2024		
<b>Débito Apurado</b>	660,00		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 660,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	29.315.258/0001-69
<b>Período Apuração Débito</b>	01/2024		
<b>Débito Apurado</b>	418,00		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 363,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	55,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	15.665.627/0001-39
<b>Período Apuração Débito</b>	01/2024		
<b>Débito Apurado</b>	56,10		
<b>Saldo a Pagar</b>	56,10		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp/SCP	52.682.944/0001-90
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	770,28		
Saldo a Pagar	770,28		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp/SCP	31.330.679/0001-00
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	330,00		
Créditos	Pagamento: 330,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1708-06	Descrição	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	1.988,78		
Créditos	Pagamento: 1.940,10		
Saldo a Pagar	48,68		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	5952-07	Descrição	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	8.343,15		
Créditos	Pagamento: 8.176,88		
Saldo a Pagar	166,27		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

<b>Nome do Contribuinte</b>	PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PAULO	<b>CNPJ</b>	76.578.137/0001-90
<b>Período apuração</b>	02/2024	<b>Número do Recibo</b>	50000312851133
<b>Data/Hora da Transmissão</b>	17/02/2025 11:23:11	<b>Identificação da Apuração de Débitos</b>	97512412 / Reinf CP 97512428 / Reinf RET 30901334629 / eSocial

**Dados Iniciais**

<b>Classificação Tributária</b>	80-Entidade Beneficente/Isenta
<b>Número do Recibo da Declaração Retificada</b>	50000214796898
<b>Missão Diplomática ou Repartição Consular</b>	0 - Sem acordo
<b>Ausência de Fatos Geradores</b>	Não

**Endereço**

<b>Logradouro</b>	MANOEL RIBAS	<b>Número</b>	2
<b>Complemento</b>	-	<b>Bairro/Distrito</b>	MERCES
<b>Município</b>	CURITIBA	<b>UF</b>	PR
<b>CEP</b>	80510020	<b>Telefone</b>	-
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento**

<b>Representante</b>	VANILZA MARIA BUENO	<b>CPF</b>	77268806949
<b>Telefone</b>	32217036		
<b>Correio Eletrônico</b>	-		
<b>Responsável pelo Preenchimento</b>	-		
<b>CPF</b>	-	<b>CRC</b>	-
<b>UF</b>	-	<b>Telefone</b>	-
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1082-01	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
<b>Período Apuração Débito</b>	02/2024		
<b>Débito Apurado</b>	283.920,68		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 238.517,32		
<b>Deduções</b>	Salário Família: 10.098,05 Salário Maternidade: 35.305,31		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	16.903.658/0001-43
<b>Período Apuração Débito</b>	02/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.745,81		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 1.745,81		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	46.772.500/0001-42
<b>Período Apuração Débito</b>	02/2024		
<b>Débito Apurado</b>	228,80		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 228,80		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	09.100.750/0001-00
Período Apuração Débito	02/2024		
Débito Apurado	99,00		
Créditos	Pagamento: 99,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	27.966.008/0001-63
Período Apuração Débito	02/2024		
Débito Apurado	2.390,74		
Créditos	Pagamento: 2.390,74		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	19.987.970/0001-50
Período Apuração Débito	02/2024		
Débito Apurado	107,80		
Créditos	Pagamento: 107,80		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	24.607.728/0001-44
Período Apuração Débito	02/2024		
Débito Apurado	209,00		
Créditos	Pagamento: 209,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	02.116.081/0001-15
Período Apuração Débito	02/2024		
Débito Apurado	1.413,76		
Créditos	Pagamento: 1.413,76		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	94.363.587/0001-47
Período Apuração Débito	02/2024		
Débito Apurado	352,00		
Créditos	Pagamento: 352,00		
Saldo a Pagar	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	40.398.046/0001-25
<b>Período Apuração Débito</b>	02/2024		
<b>Débito Apurado</b>	280,00		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 280,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	50.582.781/0001-48
<b>Período Apuração Débito</b>	02/2024		
<b>Débito Apurado</b>	3.171,54		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 3.171,54		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	52.012.446/0001-30
<b>Período Apuração Débito</b>	02/2024		
<b>Débito Apurado</b>	170,50		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 170,50		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	19.134.512/0001-79
<b>Período Apuração Débito</b>	02/2024		
<b>Débito Apurado</b>	35,20		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 35,20		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	45.151.480/0001-20
<b>Período Apuração Débito</b>	02/2024		
<b>Débito Apurado</b>	565,95		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 565,95		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	47.563.307/0001-64
<b>Período Apuração Débito</b>	02/2024		
<b>Débito Apurado</b>	82,50		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 82,50		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	30.167.366/0001-10
Período Apuração Débito	02/2024		
Débito Apurado	417,58		
Créditos	Pagamento: 417,58		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	46.755.814/0001-37
Período Apuração Débito	02/2024		
Débito Apurado	47,30		
Créditos	Pagamento: 47,30		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	47.550.543/0001-46
Período Apuração Débito	02/2024		
Débito Apurado	253,00		
Créditos	Pagamento: 253,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	02.426.907/0001-42
Período Apuração Débito	02/2024		
Débito Apurado	4.677,87		
Créditos	Pagamento: 4.677,87		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	13.145.188/0001-08
Período Apuração Débito	02/2024		
Débito Apurado	7.287,50		
Créditos	Pagamento: 7.287,50		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	39.951.615/0001-39
Período Apuração Débito	02/2024		
Débito Apurado	352,00		
Créditos	Pagamento: 352,00		
Saldo a Pagar	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	52.682.944/0001-90
Período Apuração Débito	02/2024		
Débito Apurado	1.031,69		
Créditos	Pagamento: 591,69		
Saldo a Pagar	440,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1708-06	Descrição	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ
Período Apuração Débito	02/2024		
Débito Apurado	2.339,62		
Créditos	Pagamento: 2.291,62		
Saldo a Pagar	48,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	3280-06	Descrição	IRRF - REM SERV PREST ASSOCIAD COOP TRABALHO
Período Apuração Débito	02/2024		
Débito Apurado	18,74		
Créditos	Pagamento: 18,74		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	5952-07	Descrição	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV
Período Apuração Débito	02/2024		
Débito Apurado	9.326,21		
Créditos	Pagamento: 9.307,25		
Saldo a Pagar	18,96		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	5960-07	Descrição	COFINS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO
Período Apuração Débito	02/2024		
Débito Apurado	56,16		
Créditos	Pagamento: 56,16		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-02	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%
Período Apuração Débito	02/2024		
Débito Apurado	450,61		
Créditos	Pagamento: 450,61		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	02/2024		
Débito Apurado	22.150,25		
Créditos	Pagamento: 22.150,25		
Saldo a Pagar	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

<b>Nome do Contribuinte</b>	PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PAULO	<b>CNPJ</b>	76.578.137/0001-90
<b>Período apuração</b>	03/2024	<b>Número do Recibo</b>	50000304338556
<b>Data/Hora da Transmissão</b>	21/01/2025 15:22:18	<b>Identificação da Apuração de Débitos</b>	71632629 / Reinf CP 29042357666 / eSocial 97539919 / Reinf RET

**Dados Iniciais**

<b>Classificação Tributária</b>	80-Entidade Beneficente/Isenta
<b>Número do Recibo da Declaração Retificada</b>	50000283145354
<b>Missão Diplomática ou Repartição Consular</b>	0 - Sem acordo
<b>Ausência de Fatos Geradores</b>	Não

**Endereço**

<b>Logradouro</b>	MANOEL RIBAS	<b>Número</b>	2
<b>Complemento</b>	-	<b>Bairro/Distrito</b>	MERCES
<b>Município</b>	CURITIBA	<b>UF</b>	PR
<b>CEP</b>	80510020	<b>Telefone</b>	-
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento**

<b>Representante</b>	VANILZA MARIA BUENO	<b>CPF</b>	77268806949
<b>Telefone</b>	32217036		
<b>Correio Eletrônico</b>	-		
<b>Responsável pelo Preenchimento</b>	-		
<b>CPF</b>	-	<b>CRC</b>	-
<b>UF</b>	-	<b>Telefone</b>	-
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1082-01	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
<b>Período Apuração Débito</b>	03/2024		
<b>Débito Apurado</b>	293.668,70		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 254.752,67		
<b>Deduções</b>	Salário Família: 9.709,26 Salário Maternidade: 29.206,77		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	16.903.658/0001-43
<b>Período Apuração Débito</b>	03/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.745,81		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 1.745,81		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	46.772.500/0001-42
<b>Período Apuração Débito</b>	03/2024		
<b>Débito Apurado</b>	52,53		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 52,53		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	19.987.970/0001-50
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	107,80		
Créditos	Pagamento: 107,80		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	24.607.728/0001-44
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	198,00		
Créditos	Pagamento: 198,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	50.433.851/0001-04
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	123,59		
Créditos	Pagamento: 123,59		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	14.795.061/0001-05
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	605,00		
Créditos	Pagamento: 605,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	14.196.959/0001-59
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	1.100,00		
Créditos	Pagamento: 1.100,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	31.798.997/0001-09
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	747,93		
Créditos	Pagamento: 747,93		
Saldo a Pagar	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	50.582.781/0001-48
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	2.635,11		
Créditos	Pagamento: 2.635,11		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	42.252.794/0001-20
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	88,00		
Créditos	Pagamento: 88,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	17.690.380/0001-36
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	5.095,20		
Créditos	Pagamento: 5.095,20		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	45.151.480/0001-20
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	565,95		
Créditos	Pagamento: 565,95		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	30.167.366/0001-10
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	417,58		
Créditos	Pagamento: 417,58		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	02.426.907/0001-42
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	5.047,56		
Créditos	Pagamento: 5.047,56		
Saldo a Pagar	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	78.183.027/0001-54
<b>Período Apuração Débito</b>	03/2024		
<b>Débito Apurado</b>	486,22		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 486,22		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	03.420.356/0001-72
<b>Período Apuração Débito</b>	03/2024		
<b>Débito Apurado</b>	63,00		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 63,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	02.116.081/0001-15
<b>Período Apuração Débito</b>	03/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.413,76		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 1.413,76		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1099-02	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%
<b>Período Apuração Débito</b>	03/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.593,88		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 1.593,88		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	0561-07	<b>Descrição</b>	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
<b>Período Apuração Débito</b>	03/2024		
<b>Débito Apurado</b>	109.868,54		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 109.868,54		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	0588-06	<b>Descrição</b>	IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
<b>Período Apuração Débito</b>	03/2024		
<b>Débito Apurado</b>	122,56		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 122,56		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1708-06	<b>Descrição</b>	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ
<b>Período Apuração Débito</b>	03/2024		
<b>Débito Apurado</b>	3.787,12		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 3.787,12		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

<b>Código da Receita</b>	5952-07	<b>Descrição</b>	RET DE CONTRIBUIÇÕES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV
<b>Período Apuração Débito</b>	03/2024		
<b>Débito Apurado</b>	13.988,67		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 13.292,51		
<b>Saldo a Pagar</b>	696,16		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

<b>Nome do Contribuinte</b>	PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PAULO	<b>CNPJ</b>	76.578.137/0001-90
<b>Período apuração</b>	04/2024	<b>Número do Recibo</b>	50000304363729
<b>Data/Hora da Transmissão</b>	21/01/2025 16:44:13	<b>Identificação da Apuração de Débitos</b>	29043728987 / eSocial 97546190 / Reinf CP 97546240 / Reinf RET

**Dados Iniciais**

<b>Classificação Tributária</b>	80-Entidade Beneficente/Isenta
<b>Número do Recibo da Declaração Retificada</b>	50000283146572
<b>Missão Diplomática ou Repartição Consular</b>	0 - Sem acordo
<b>Ausência de Fatos Geradores</b>	Não

**Endereço**

<b>Logradouro</b>	MANOEL RIBAS	<b>Número</b>	2
<b>Complemento</b>	-	<b>Bairro/Distrito</b>	MERCES
<b>Município</b>	CURITIBA	<b>UF</b>	PR
<b>CEP</b>	80510020	<b>Telefone</b>	-
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento**

<b>Representante</b>	VANILZA MARIA BUENO	<b>CPF</b>	77268806949
<b>Telefone</b>	32217036		
<b>Correio Eletrônico</b>	-		
<b>Responsável pelo Preenchimento</b>	-		
<b>CPF</b>	-	<b>CRC</b>	-
<b>UF</b>	-	<b>Telefone</b>	-
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1082-01	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	301.271,90		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 270.314,40		
<b>Deduções</b>	Salário Família: 9.967,77 Salário Maternidade: 20.989,73		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1099-02	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.445,13		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 2.445,13		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	0561-07	<b>Descrição</b>	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	121.939,64		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 121.939,64		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	0588-06	<b>Descrição</b>	IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	122,56		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 122,56		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	97.443.014/0001-11
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	100,05		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 100,05		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	16.903.658/0001-43
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.815,64		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 1.815,64		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	19.987.970/0001-50
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	107,80		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 107,80		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	24.607.728/0001-44
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	264,00		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 264,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	02.116.081/0001-15
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.413,76		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 1.413,76		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	47.698.627/0001-21
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	277,74		
Créditos	Pagamento: 277,74		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	14.795.061/0001-05
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	605,00		
Créditos	Pagamento: 605,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	14.196.959/0001-59
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	4.400,00		
Créditos	Pagamento: 4.400,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	40.398.046/0001-25
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	245,00		
Créditos	Pagamento: 245,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	31.798.997/0001-09
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	723,80		
Créditos	Pagamento: 723,80		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	25.239.597/0001-52
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	630,00		
Créditos	Pagamento: 630,00		
Saldo a Pagar	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	50.582.781/0001-48
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	2.889,92		
Créditos	Pagamento: 2.889,92		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	17.690.380/0001-36
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	2.477,20		
Créditos	Pagamento: 2.477,20		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	45.151.480/0001-20
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	565,95		
Créditos	Pagamento: 565,95		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	52.383.669/0001-03
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	203,50		
Créditos	Pagamento: 203,50		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	30.167.366/0001-10
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	417,58		
Créditos	Pagamento: 417,58		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	21.600.546/0001-53
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	334,40		
Créditos	Pagamento: 334,40		
Saldo a Pagar	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	02.426.907/0001-42
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	5.047,56		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 5.047,56		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1708-06	<b>Descrição</b>	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.104,25		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 2.028,69		
<b>Saldo a Pagar</b>	75,56		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	5952-07	<b>Descrição</b>	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	8.806,81		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 8.572,55		
<b>Saldo a Pagar</b>	234,26		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

<b>Nome do Contribuinte</b>	PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PAULO	<b>CNPJ</b>	76.578.137/0001-90
<b>Período apuração</b>	05/2024	<b>Número do Recibo</b>	50000304375171
<b>Data/Hora da Transmissão</b>	21/01/2025 17:26:44	<b>Identificação da Apuração de Débitos</b>	26424279520 / eSocial 77218366 / Reinf CP 97548238 / Reinf RET

**Dados Iniciais**

<b>Classificação Tributária</b>	80-Entidade Beneficente/Isenta
<b>Número do Recibo da Declaração Retificada</b>	50000239703845
<b>Missão Diplomática ou Repartição Consular</b>	0 - Sem acordo
<b>Ausência de Fatos Geradores</b>	Não

**Endereço**

<b>Logradouro</b>	MANOEL RIBAS	<b>Número</b>	2
<b>Complemento</b>	-	<b>Bairro/Distrito</b>	MERCES
<b>Município</b>	CURITIBA	<b>UF</b>	PR
<b>CEP</b>	80510020	<b>Telefone</b>	-
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento**

<b>Representante</b>	VANILZA MARIA BUENO	<b>CPF</b>	77268806949
<b>Telefone</b>	32217036		
<b>Correio Eletrônico</b>	-		
<b>Responsável pelo Preenchimento</b>	ANABEL BATIM MACAN		
<b>CPF</b>	02204496944	<b>CRC</b>	-
<b>UF</b>	-	<b>Telefone</b>	4132217025
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1082-01	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	304.713,61		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 277.825,80		
<b>Deduções</b>	Salário Família: 8.621,48 Salário Maternidade: 18.266,33		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1099-02	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	291,00		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 291,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	0561-07	<b>Descrição</b>	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	137.626,30		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 137.626,30		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

Débito Apurado e Crédito Vinculado	
Código da Receita	1162-01
CNO	-
Período Apuração	05/2024
Débito	209,00
Débito Apurado	209,00
Créditos	Pagamento: 209,00
Saldo a Pagar	0,00
Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNPJ Pres/Incorp /SCP	24.607.728/0001-44

Débito Apurado e Crédito Vinculado	
Código da Receita	1162-01
CNO	-
Período Apuração	05/2024
Débito	107,80
Débito Apurado	107,80
Créditos	Pagamento: 107,80
Saldo a Pagar	0,00
Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNPJ Pres/Incorp /SCP	19.987.970/0001-50

Débito Apurado e Crédito Vinculado	
Código da Receita	1162-01
CNO	-
Período Apuração	05/2024
Débito	185,39
Débito Apurado	185,39
Créditos	Pagamento: 185,39
Saldo a Pagar	0,00
Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNPJ Pres/Incorp /SCP	59.496.956/0001-61

Débito Apurado e Crédito Vinculado	
Código da Receita	1162-01
CNO	-
Período Apuração	05/2024
Débito	132,00
Débito Apurado	132,00
Créditos	Pagamento: 132,00
Saldo a Pagar	0,00
Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNPJ Pres/Incorp /SCP	27.930.010/0001-82

Débito Apurado e Crédito Vinculado	
Código da Receita	1162-01
CNO	-
Período Apuração	05/2024
Débito	1.815,64
Débito Apurado	1.815,64
Créditos	Pagamento: 1.815,64
Saldo a Pagar	0,00
Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNPJ Pres/Incorp /SCP	16.903.658/0001-43

Débito Apurado e Crédito Vinculado	
Código da Receita	1162-01
CNO	-
Período Apuração	05/2024
Débito	100,05
Débito Apurado	100,05
Créditos	Pagamento: 100,05
Saldo a Pagar	0,00
Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNPJ Pres/Incorp /SCP	97.443.014/0001-11

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	02.116.081/0001-15
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.413,76		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 1.413,76		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	39.951.615/0001-39
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	247,50		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 247,50		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	47.698.627/0001-21
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	247,19		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 247,19		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	52.723.446/0001-48
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	605,00		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 605,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	14.196.959/0001-59
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	4.400,00		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 4.400,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	31.798.997/0001-09
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	723,80		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 723,80		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	25.109.796/0001-46
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	440,00		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 440,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	50.582.781/0001-48
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	165,00		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 165,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	52.012.446/0001-30
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	24,72		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 24,72		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	45.151.480/0001-20
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	565,95		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 565,95		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	30.167.366/0001-10
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	417,58		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 417,58		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	47.550.543/0001-46
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	467,50		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 467,50		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	21.600.546/0001-53
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	459,80		
Créditos	Pagamento: 459,80		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	02.426.907/0001-42
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	5.047,56		
Créditos	Pagamento: 5.047,56		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	11.040.214/0001-08
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	1.812,80		
Créditos	Pagamento: 1.812,80		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	05.112.247/0001-13
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	23,67		
Créditos	Pagamento: 23,67		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	25.239.597/0001-52
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	4.346,85		
Créditos	Pagamento: 4.346,85		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1708-06	Descrição	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	2.362,25		
Créditos	Pagamento: 2.362,25		
Saldo a Pagar	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

<b>Código da Receita</b>	5952-07	<b>Descrição</b>	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	9.629,63		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 9.617,35		
<b>Saldo a Pagar</b>	12,28		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

<b>Nome do Contribuinte</b>	PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PAULO	<b>CNPJ</b>	76.578.137/0001-90
<b>Período apuração</b>	06/2025	<b>Número do Recibo</b>	50000363297973
<b>Data/Hora da Transmissão</b>	15/07/2025 08:54:44	<b>Identificação da Apuração de Débitos</b>	116063754 / Reinf CP 116063934 / Reinf RET 33539246912 / eSocial

**Dados Iniciais**

<b>Classificação Tributária</b>	80-Entidade Beneficente/Isenta
<b>Missão Diplomática ou Repartição Consular</b>	0 - Sem acordo
<b>Ausência de Fatos Geradores</b>	Não

**Endereço**

<b>Logradouro</b>	MANOEL RIBAS	<b>Número</b>	2
<b>Complemento</b>	-	<b>Bairro/Distrito</b>	MERCES
<b>Município</b>	CURITIBA	<b>UF</b>	PR
<b>CEP</b>	80510020	<b>Telefone</b>	-
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento**

<b>Representante</b>	VANILZA MARIA BUENO	<b>CPF</b>	77268806949
<b>Telefone</b>	32217033		
<b>Correio Eletrônico</b>	-		
<b>Responsável pelo Preenchimento</b>	ANABEL BATIM MACAN		
<b>CPF</b>	02204496944	<b>CRC</b>	-
<b>UF</b>	-	<b>Telefone</b>	4132217025
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	02.426.907/0001-42
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2025		
<b>Débito Apurado</b>	4.085,33		
<b>Saldo a Pagar</b>	4.085,33		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	97.443.014/0001-11
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2025		
<b>Débito Apurado</b>	93,31		
<b>Saldo a Pagar</b>	93,31		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	02.116.081/0001-15
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2025		
<b>Débito Apurado</b>	1.517,53		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.517,53		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	39.951.615/0001-39
Período Apuração Débito	06/2025		
Débito Apurado	968,00		
Saldo a Pagar	968,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	19.987.970/0001-50
Período Apuração Débito	06/2025		
Débito Apurado	107,80		
Saldo a Pagar	107,80		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	05.513.001/0001-53
Período Apuração Débito	06/2025		
Débito Apurado	49,50		
Saldo a Pagar	49,50		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	32.341.722/0001-04
Período Apuração Débito	06/2025		
Débito Apurado	139,91		
Saldo a Pagar	139,91		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	18.973.452/0001-15
Período Apuração Débito	06/2025		
Débito Apurado	1.980,00		
Saldo a Pagar	1.980,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	30.167.366/0001-10
Período Apuração Débito	06/2025		
Débito Apurado	491,28		
Saldo a Pagar	491,28		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	16.903.658/0001-43
Período Apuração Débito	06/2025		
Débito Apurado	1.990,67		
Saldo a Pagar	1.990,67		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	21.600.546/0001-53
Período Apuração Débito	06/2025		
Débito Apurado	429,00		
Saldo a Pagar	429,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	24.607.728/0001-44
Período Apuração Débito	06/2025		
Débito Apurado	222,47		
Saldo a Pagar	222,47		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	52.723.446/0001-48
Período Apuração Débito	06/2025		
Débito Apurado	605,00		
Saldo a Pagar	605,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	23.465.913/0001-89
Período Apuração Débito	06/2025		
Débito Apurado	660,00		
Saldo a Pagar	660,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	34.090.359/0001-19
Período Apuração Débito	06/2025		
Débito Apurado	5.775,00		
Saldo a Pagar	5.775,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	04.751.987/0001-37
Período Apuração Débito	06/2025		
Débito Apurado	953,48		
Saldo a Pagar	953,48		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	58.613.471/0001-55
Período Apuração Débito	06/2025		
Débito Apurado	1.100,00		
Saldo a Pagar	1.100,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	46.562.326/0001-03
Período Apuração Débito	06/2025		
Débito Apurado	2.804,34		
Saldo a Pagar	2.804,34		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	12.779.309/0001-00
Período Apuração Débito	06/2025		
Débito Apurado	520,88		
Saldo a Pagar	520,88		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	11.692.511/0001-38
Período Apuração Débito	06/2025		
Débito Apurado	1.289,60		
Saldo a Pagar	1.289,60		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	00.482.840/0001-38
Período Apuração Débito	06/2025		
Débito Apurado	457,86		
Saldo a Pagar	457,86		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1708-06	Descrição	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ
Período Apuração Débito	06/2025		
Débito Apurado	1.867,87		
Saldo a Pagar	1.867,87		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	5952-07	Descrição	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV
Período Apuração Débito	06/2025		
Débito Apurado	7.944,35		
Saldo a Pagar	7.944,35		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	06/2025		
Débito Apurado	343.080,11		
Deduções	Salário Família: 6.465,34 Salário Maternidade: 36.763,34		
Saldo a Pagar	299.851,43		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1099-02	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2025		
<b>Débito Apurado</b>	1.646,48		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.646,48		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	0588-06	<b>Descrição</b>	IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2025		
<b>Débito Apurado</b>	1.199,05		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.199,05		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	0561-07	<b>Descrição</b>	IRRF - RD TRB ASSAL PAIS/AUS NO EXT A SERV PAIS
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2025		
<b>Débito Apurado</b>	164.281,42		
<b>Saldo a Pagar</b>	164.281,42		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

<b>Nome do Contribuinte</b>	PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PAULO	<b>CNPJ</b>	76.578.137/0001-90
<b>Período apuração</b>	07/2024	<b>Número do Recibo</b>	50000314571371
<b>Data/Hora da Transmissão</b>	21/02/2025 13:54:03	<b>Identificação da Apuração de Débitos</b>	27325105844 / eSocial 101638444 / Reinf CP 101638453 / Reinf RET

**Dados Iniciais**

<b>Classificação Tributária</b>	80-Entidade Beneficente/Isenta
<b>Número do Recibo da Declaração Retificada</b>	50000254477560
<b>Missão Diplomática ou Repartição Consular</b>	0 - Sem acordo
<b>Ausência de Fatos Geradores</b>	Não

**Endereço**

<b>Logradouro</b>	MANOEL RIBAS	<b>Número</b>	2
<b>Complemento</b>	-	<b>Bairro/Distrito</b>	MERCES
<b>Município</b>	CURITIBA	<b>UF</b>	PR
<b>CEP</b>	80510020	<b>Telefone</b>	-
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento**

<b>Representante</b>	VANILZA MARIA BUENO	<b>CPF</b>	77268806949
<b>Telefone</b>	32217036		
<b>Correio Eletrônico</b>	-		
<b>Responsável pelo Preenchimento</b>	-		
<b>CPF</b>	-	<b>CRC</b>	-
<b>UF</b>	-	<b>Telefone</b>	-
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1082-01	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
<b>Período Apuração Débito</b>	07/2024		
<b>Débito Apurado</b>	304.959,76		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 278.695,37		
<b>Deduções</b>	Salário Família: 8.199,62 Salário Maternidade: 18.064,77		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1099-02	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%
<b>Período Apuração Débito</b>	07/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.466,49		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 1.466,49		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	0561-07	<b>Descrição</b>	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
<b>Período Apuração Débito</b>	07/2024		
<b>Débito Apurado</b>	131.292,91		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 131.292,91		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	97.443.014/0001-11
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	100,05		
Créditos	Pagamento: 100,05		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	16.903.658/0001-43
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	1.815,64		
Créditos	Pagamento: 1.815,64		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	15.665.627/0001-39
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	56,10		
Créditos	Pagamento: 56,10		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	19.987.970/0001-50
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	107,80		
Créditos	Pagamento: 107,80		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	24.607.728/0001-44
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	198,00		
Créditos	Pagamento: 198,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	02.116.081/0001-15
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	1.413,76		
Créditos	Pagamento: 1.413,76		
Saldo a Pagar	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	47.698.627/0001-21
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	247,19		
Créditos	Pagamento: 247,19		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	52.723.446/0001-48
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	605,00		
Créditos	Pagamento: 605,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	07.092.974/0001-91
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	328,90		
Créditos	Pagamento: 328,90		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	14.196.959/0001-59
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	2.750,00		
Créditos	Pagamento: 2.750,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	31.798.997/0001-09
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	751,30		
Créditos	Pagamento: 751,30		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	25.109.796/0001-46
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	572,00		
Créditos	Pagamento: 572,00		
Saldo a Pagar	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	25.239.597/0001-52
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	440,00		
Créditos	Pagamento: 440,00		
Saldo a Pagar	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	50.582.781/0001-48
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	3.812,60		
Créditos	Pagamento: 3.812,60		
Saldo a Pagar	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	17.690.380/0001-36
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	1.100,00		
Créditos	Pagamento: 1.100,00		
Saldo a Pagar	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	45.151.480/0001-20
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	1.131,90		
Créditos	Pagamento: 1.131,90		
Saldo a Pagar	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	28.593.079/0001-20
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	220,00		
Créditos	Pagamento: 220,00		
Saldo a Pagar	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	30.167.366/0001-10
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	417,58		
Créditos	Pagamento: 417,58		
Saldo a Pagar	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	21.600.546/0001-53
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	418,00		
Créditos	Pagamento: 418,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	15.085.887/0001-35
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	132,77		
Créditos	Pagamento: 132,77		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	02.426.907/0001-42
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	3.921,79		
Créditos	Pagamento: 3.921,79		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	12.135.998/0001-10
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	3.430,68		
Créditos	Pagamento: 3.430,68		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	13.328.866/0001-78
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	232,65		
Créditos	Pagamento: 232,65		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	36.256.269/0001-80
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	254,10		
Créditos	Pagamento: 254,10		
Saldo a Pagar	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	76.889.203/0001-42
<b>Período Apuração Débito</b>	07/2024		
<b>Débito Apurado</b>	151,80		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 151,80		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	39.951.615/0001-39
<b>Período Apuração Débito</b>	07/2024		
<b>Débito Apurado</b>	88,00		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 88,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	13.145.188/0001-08
<b>Período Apuração Débito</b>	07/2024		
<b>Débito Apurado</b>	429,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	429,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1708-06	<b>Descrição</b>	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ
<b>Período Apuração Débito</b>	07/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.116,01		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 2.116,01		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	5952-07	<b>Descrição</b>	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV
<b>Período Apuração Débito</b>	07/2024		
<b>Débito Apurado</b>	8.814,02		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 8.754,72		
<b>Saldo a Pagar</b>	59,30		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

<b>Nome do Contribuinte</b>	PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PAULO	<b>CNPJ</b>	76.578.137/0001-90
<b>Período apuração</b>	08/2024	<b>Número do Recibo</b>	50000314681057
<b>Data/Hora da Transmissão</b>	21/02/2025 17:39:50	<b>Identificação da Apuração de Débitos</b>	27911965379 / eSocial 101644620 / Reinf CP 101653353 / Reinf RET

**Dados Iniciais**

<b>Classificação Tributária</b>	80-Entidade Beneficente/Isenta
<b>Número do Recibo da Declaração Retificada</b>	50000314617664
<b>Missão Diplomática ou Repartição Consular</b>	0 - Sem acordo
<b>Ausência de Fatos Geradores</b>	Não

**Endereço**

<b>Logradouro</b>	MANOEL RIBAS	<b>Número</b>	2
<b>Complemento</b>	-	<b>Bairro/Distrito</b>	MERCES
<b>Município</b>	CURITIBA	<b>UF</b>	PR
<b>CEP</b>	80510020	<b>Telefone</b>	-
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento**

<b>Representante</b>	VANILZA MARIA BUENO	<b>CPF</b>	77268806949
<b>Telefone</b>	32217036		
<b>Correio Eletrônico</b>	-		
<b>Responsável pelo Preenchimento</b>	ANABEL BATIM MACAN		
<b>CPF</b>	02204496944	<b>CRC</b>	-
<b>UF</b>	-	<b>Telefone</b>	4132217025
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1082-01	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
<b>Período Apuração Débito</b>	08/2024		
<b>Débito Apurado</b>	303.392,50		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 268.449,00		
<b>Deduções</b>	Salário Família: 7.777,75 Salário Maternidade: 27.165,75		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	39.951.615/0001-39
<b>Período Apuração Débito</b>	08/2024		
<b>Débito Apurado</b>	341,00		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 341,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	24.607.728/0001-44
<b>Período Apuração Débito</b>	08/2024		
<b>Débito Apurado</b>	209,00		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 209,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	02.139.073/0001-94
<b>Período Apuração Débito</b>	08/2024		
<b>Débito Apurado</b>	732,44		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 732,44		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	97.443.014/0001-11
<b>Período Apuração Débito</b>	08/2024		
<b>Débito Apurado</b>	89,04		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 89,04		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	17.690.380/0001-36
<b>Período Apuração Débito</b>	08/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.650,00		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 1.650,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1708-06	<b>Descrição</b>	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ
<b>Período Apuração Débito</b>	08/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.000,06		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 2.000,06		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	47.550.543/0001-46
<b>Período Apuração Débito</b>	08/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.139,60		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 1.139,60		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	5952-07	<b>Descrição</b>	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV
<b>Período Apuração Débito</b>	08/2024		
<b>Débito Apurado</b>	8.289,25		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 8.250,45		
<b>Saldo a Pagar</b>	38,80		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	42.252.794/0001-20
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	2.805,22		
Créditos	Pagamento: 2.805,22		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	29.803.408/0001-83
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	1.771,00		
Créditos	Pagamento: 1.771,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	52.723.446/0001-48
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	201,67		
Créditos	Pagamento: 201,67		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	76.889.203/0001-42
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	66,00		
Créditos	Pagamento: 66,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	47.698.627/0001-21
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	315,39		
Créditos	Pagamento: 315,39		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	19.987.970/0001-50
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	107,80		
Créditos	Pagamento: 107,80		
Saldo a Pagar	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	30.167.366/0001-10
<b>Período Apuração Débito</b>	08/2024		
<b>Débito Apurado</b>	417,58		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 417,58		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	3280-06	<b>Descrição</b>	IRRF - REM SERV PREST ASSOCIAD COOP TRABALHO
<b>Período Apuração Débito</b>	08/2024		
<b>Débito Apurado</b>	15,87		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 15,87		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	31.798.997/0001-09
<b>Período Apuração Débito</b>	08/2024		
<b>Débito Apurado</b>	723,80		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 723,80		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	14.196.959/0001-59
<b>Período Apuração Débito</b>	08/2024		
<b>Débito Apurado</b>	10.736,55		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 10.736,55		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	21.600.546/0001-53
<b>Período Apuração Débito</b>	08/2024		
<b>Débito Apurado</b>	647,90		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 647,90		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	16.903.658/0001-43
<b>Período Apuração Débito</b>	08/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.815,64		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 1.815,64		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-02	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	272,89		
Créditos	Pagamento: 272,89		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	55.433.944/0001-44
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	5.017,98		
Créditos	Pagamento: 5.017,98		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	130.161,07		
Créditos	Pagamento: 130.161,07		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	02.426.907/0001-42
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	3.921,79		
Créditos	Pagamento: 3.921,79		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	23.465.913/0001-89
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	984,50		
Créditos	Pagamento: 984,50		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	02.116.081/0001-15
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	1.413,76		
Créditos	Pagamento: 1.413,76		
Saldo a Pagar	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	12.135.998/0001-10
<b>Período Apuração Débito</b>	08/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.287,12		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 2.287,12		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	03.420.356/0001-72
<b>Período Apuração Débito</b>	08/2024		
<b>Débito Apurado</b>	12,60		
<b>Saldo a Pagar</b>	12,60		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

<b>Nome do Contribuinte</b>	PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PAULO	<b>CNPJ</b>	76.578.137/0001-90
<b>Período apuração</b>	09/2024	<b>Número do Recibo</b>	50000314687360
<b>Data/Hora da Transmissão</b>	21/02/2025 18:09:35	<b>Identificação da Apuração de Débitos</b>	28315161533 / eSocial 101654087 / Reinf CP 101654093 / Reinf RET

**Dados Iniciais**

<b>Classificação Tributária</b>	80-Entidade Beneficente/Isenta
<b>Número do Recibo da Declaração Retificada</b>	50000271889964
<b>Missão Diplomática ou Repartição Consular</b>	0 - Sem acordo
<b>Ausência de Fatos Geradores</b>	Não

**Endereço**

<b>Logradouro</b>	MANOEL RIBAS	<b>Número</b>	2
<b>Complemento</b>	-	<b>Bairro/Distrito</b>	MERCES
<b>Município</b>	CURITIBA	<b>UF</b>	PR
<b>CEP</b>	80510020	<b>Telefone</b>	-
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento**

<b>Representante</b>	VANILZA MARIA BUENO	<b>CPF</b>	77268806949
<b>Telefone</b>	32217036		
<b>Correio Eletrônico</b>	-		
<b>Responsável pelo Preenchimento</b>	-		
<b>CPF</b>	-	<b>CRC</b>	-
<b>UF</b>	-	<b>Telefone</b>	-
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1082-01	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	321.923,03		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 290.018,27		
<b>Deduções</b>	Salário Família: 7.585,42 Salário Maternidade: 24.319,34		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	19.134.512/0001-79
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	41,25		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 41,25		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	02.426.907/0001-42
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	3.921,79		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 3.921,79		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	97.443.014/0001-11
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	100,05		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 100,05		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	44.253.584/0001-82
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	165,00		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 165,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	21.600.546/0001-53
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	459,80		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 459,80		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	31.798.997/0001-09
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	723,80		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 723,80		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	30.303.528/0001-09
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	118,65		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 118,65		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	52.723.446/0001-48
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	605,00		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 605,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp/SCP	55.433.944/0001-44
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	2.021,80		
Créditos	Pagamento: 2.021,80		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAIS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	131.696,69		
Créditos	Pagamento: 131.696,69		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	5952-07	Descrição	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	9.965,75		
Créditos	Pagamento: 9.941,28		
Saldo a Pagar	24,47		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp/SCP	39.951.615/0001-39
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	269,50		
Créditos	Pagamento: 49,50		
Saldo a Pagar	220,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp/SCP	49.479.873/0001-18
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	5.035,19		
Créditos	Pagamento: 5.035,19		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1708-06	Descrição	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	2.537,40		
Créditos	Pagamento: 2.537,40		
Saldo a Pagar	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	17.690.380/0001-36
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	3.300,00		
Créditos	Pagamento: 3.300,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	14.196.959/0001-59
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	6.861,91		
Créditos	Pagamento: 6.861,91		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	3280-06	Descrição	IRRF - REM SERV PREST ASSOCIAD COOP TRABALHO
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	13,29		
Créditos	Pagamento: 13,29		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-02	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	208,06		
Créditos	Pagamento: 208,06		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	18.973.452/0001-15
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	1.980,00		
Créditos	Pagamento: 1.980,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	42.252.794/0001-20
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	4.580,40		
Créditos	Pagamento: 4.580,40		
Saldo a Pagar	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	19.987.970/0001-50
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	107,80		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 107,80		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	25.109.796/0001-46
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	623,92		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 623,92		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	30.167.366/0001-10
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	417,58		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 417,58		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	40.398.046/0001-25
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.100,00		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 1.100,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	02.116.081/0001-15
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.413,76		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 1.413,76		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	45.151.480/0001-20
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	565,95		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 565,95		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	16.903.658/0001-43
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	1.815,64		
Créditos	Pagamento: 1.815,64		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	24.607.728/0001-44
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	198,00		
Créditos	Pagamento: 198,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	50.582.781/0001-48
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	3.765,36		
Créditos	Pagamento: 3.765,36		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	25.239.597/0001-52
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	2.200,00		
Créditos	Pagamento: 2.200,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	03.420.356/0001-72
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	77,70		
Saldo a Pagar	77,70		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

<b>Nome do Contribuinte</b>	PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PAULO	<b>CNPJ</b>	76.578.137/0001-90
<b>Período apuração</b>	10/2024	<b>Número do Recibo</b>	50000314717956
<b>Data/Hora da Transmissão</b>	22/02/2025 14:43:14	<b>Identificação da Apuração de Débitos</b>	28844598722 / eSocial 101669055 / Reinf RET 101669099 / Reinf CP

**Dados Iniciais**

<b>Classificação Tributária</b>	80-Entidade Beneficente/Isenta
<b>Número do Recibo da Declaração Retificada</b>	50000280086853
<b>Missão Diplomática ou Repartição Consular</b>	0 - Sem acordo
<b>Ausência de Fatos Geradores</b>	Não

**Endereço**

<b>Logradouro</b>	MANOEL RIBAS	<b>Número</b>	2
<b>Complemento</b>	-	<b>Bairro/Distrito</b>	MERCES
<b>Município</b>	CURITIBA	<b>UF</b>	PR
<b>CEP</b>	80510020	<b>Telefone</b>	-
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento**

<b>Representante</b>	VANILZA MARIA BUENO	<b>CPF</b>	77268806949
<b>Telefone</b>	32217036		
<b>Correio Eletrônico</b>	-		
<b>Responsável pelo Preenchimento</b>	-		
<b>CPF</b>	-	<b>CRC</b>	-
<b>UF</b>	-	<b>Telefone</b>	-
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1082-01	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
<b>Período Apuração Débito</b>	10/2024		
<b>Débito Apurado</b>	317.691,23		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 287.215,69		
<b>Deduções</b>	Salário Família: 7.821,96 Salário Maternidade: 22.653,58		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	16.903.658/0001-43
<b>Período Apuração Débito</b>	10/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.815,64		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 1.815,64		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	39.951.615/0001-39
<b>Período Apuração Débito</b>	10/2024		
<b>Débito Apurado</b>	489,50		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 489,50		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	97.443.014/0001-11
<b>Período Apuração Débito</b>	10/2024		
<b>Débito Apurado</b>	100,05		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 100,05		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	24.607.728/0001-44
<b>Período Apuração Débito</b>	10/2024		
<b>Débito Apurado</b>	275,00		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 275,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	21.600.546/0001-53
<b>Período Apuração Débito</b>	10/2024		
<b>Débito Apurado</b>	438,90		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 438,90		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	45.151.480/0001-20
<b>Período Apuração Débito</b>	10/2024		
<b>Débito Apurado</b>	565,95		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 565,95		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	31.798.997/0001-09
<b>Período Apuração Débito</b>	10/2024		
<b>Débito Apurado</b>	723,80		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 723,80		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	0588-06	<b>Descrição</b>	IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
<b>Período Apuração Débito</b>	10/2024		
<b>Débito Apurado</b>	30,08		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 30,08		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	02.116.081/0001-15
<b>Período Apuração Débito</b>	10/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.413,76		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 1.413,76		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	0561-07	<b>Descrição</b>	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
<b>Período Apuração Débito</b>	10/2024		
<b>Débito Apurado</b>	149.827,98		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 149.827,98		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	5952-07	<b>Descrição</b>	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV
<b>Período Apuração Débito</b>	10/2024		
<b>Débito Apurado</b>	9.867,91		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 9.843,47		
<b>Saldo a Pagar</b>	24,44		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	18.973.452/0001-15
<b>Período Apuração Débito</b>	10/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.980,00		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 1.980,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	52.723.446/0001-48
<b>Período Apuração Débito</b>	10/2024		
<b>Débito Apurado</b>	605,00		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 605,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	25.239.597/0001-52
<b>Período Apuração Débito</b>	10/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.145,00		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 2.145,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	02.426.907/0001-42
<b>Período Apuração Débito</b>	10/2024		
<b>Débito Apurado</b>	3.921,79		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 3.921,79		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	03.420.356/0001-72
<b>Período Apuração Débito</b>	10/2024		
<b>Débito Apurado</b>	132,82		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 77,70		
<b>Saldo a Pagar</b>	55,12		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	17.690.380/0001-36
<b>Período Apuração Débito</b>	10/2024		
<b>Débito Apurado</b>	3.300,00		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 3.300,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1099-02	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%
<b>Período Apuração Débito</b>	10/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.296,54		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 1.296,54		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1708-06	<b>Descrição</b>	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ
<b>Período Apuração Débito</b>	10/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.497,39		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 2.497,39		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	19.987.970/0001-50
<b>Período Apuração Débito</b>	10/2024		
<b>Débito Apurado</b>	107,80		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 107,80		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	30.167.366/0001-10
<b>Período Apuração Débito</b>	10/2024		
<b>Débito Apurado</b>	417,58		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 417,58		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

<b>Nome do Contribuinte</b>	PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PAULO	<b>CNPJ</b>	76.578.137/0001-90
<b>Período apuração</b>	11/2024	<b>Número do Recibo</b>	50000314719483
<b>Data/Hora da Transmissão</b>	22/02/2025 15:31:50	<b>Identificação da Apuração de Débitos</b>	29464022380 / eSocial 101669334 / Reinf CP 101669335 / Reinf RET

**Dados Iniciais**

<b>Classificação Tributária</b>	80-Entidade Beneficente/Isenta
<b>Número do Recibo da Declaração Retificada</b>	50000291580899
<b>Missão Diplomática ou Repartição Consular</b>	0 - Sem acordo
<b>Ausência de Fatos Geradores</b>	Não

**Endereço**

<b>Logradouro</b>	MANOEL RIBAS	<b>Número</b>	2
<b>Complemento</b>	-	<b>Bairro/Distrito</b>	MERCES
<b>Município</b>	CURITIBA	<b>UF</b>	PR
<b>CEP</b>	80510020	<b>Telefone</b>	-
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento**

<b>Representante</b>	VANILZA MARIA BUENO	<b>CPF</b>	77268806949
<b>Telefone</b>	32217036		
<b>Correio Eletrônico</b>	-		
<b>Responsável pelo Preenchimento</b>	ANABEL BATIM MACAN		
<b>CPF</b>	02204496944	<b>CRC</b>	-
<b>UF</b>	-	<b>Telefone</b>	4132217025
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1082-01	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
<b>Período Apuração Débito</b>	11/2024		
<b>Débito Apurado</b>	315.087,88		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 286.400,77		
<b>Deduções</b>	Salário Família: 7.744,66 Salário Maternidade: 20.942,45		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1099-02	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%
<b>Período Apuração Débito</b>	11/2024		
<b>Débito Apurado</b>	944,78		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 944,78		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	0561-07	<b>Descrição</b>	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
<b>Período Apuração Débito</b>	11/2024		
<b>Débito Apurado</b>	142.494,08		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 142.494,08		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	0588-06	<b>Descrição</b>	IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
<b>Período Apuração Débito</b>	11/2024		
<b>Débito Apurado</b>	19,52		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 19,52		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	02.426.907/0001-42
<b>Período Apuração Débito</b>	11/2024		
<b>Débito Apurado</b>	3.921,79		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 3.921,79		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	97.443.014/0001-11
<b>Período Apuração Débito</b>	11/2024		
<b>Débito Apurado</b>	100,05		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 100,05		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	02.116.081/0001-15
<b>Período Apuração Débito</b>	11/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.413,76		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 1.413,76		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	14.196.959/0001-59
<b>Período Apuração Débito</b>	11/2024		
<b>Débito Apurado</b>	778,80		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 778,80		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	11.040.214/0001-08
<b>Período Apuração Débito</b>	11/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.100,00		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 1.100,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	19.987.970/0001-50
Período Apuração Débito	11/2024		
Débito Apurado	107,80		
Créditos	Pagamento: 107,80		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	18.973.452/0001-15
Período Apuração Débito	11/2024		
Débito Apurado	1.980,00		
Créditos	Pagamento: 1.980,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	45.151.480/0001-20
Período Apuração Débito	11/2024		
Débito Apurado	565,95		
Créditos	Pagamento: 565,95		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	31.798.997/0001-09
Período Apuração Débito	11/2024		
Débito Apurado	723,80		
Créditos	Pagamento: 723,80		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	30.167.366/0001-10
Período Apuração Débito	11/2024		
Débito Apurado	417,58		
Créditos	Pagamento: 417,58		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	16.903.658/0001-43
Período Apuração Débito	11/2024		
Débito Apurado	1.815,64		
Créditos	Pagamento: 1.815,64		
Saldo a Pagar	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	21.600.546/0001-53
<b>Período Apuração Débito</b>	11/2024		
<b>Débito Apurado</b>	438,90		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 438,90		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	24.607.728/0001-44
<b>Período Apuração Débito</b>	11/2024		
<b>Débito Apurado</b>	198,00		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 198,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	25.109.796/0001-46
<b>Período Apuração Débito</b>	11/2024		
<b>Débito Apurado</b>	572,88		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 572,88		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	25.239.597/0001-52
<b>Período Apuração Débito</b>	11/2024		
<b>Débito Apurado</b>	4.267,89		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 4.267,89		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	42.252.794/0001-20
<b>Período Apuração Débito</b>	11/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.919,72		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 1.919,72		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	52.723.446/0001-48
<b>Período Apuração Débito</b>	11/2024		
<b>Débito Apurado</b>	605,00		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 605,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	44.253.584/0001-82
Período Apuração Débito	11/2024		
Débito Apurado	367,40		
Créditos	Pagamento: 367,40		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	20.942.186/0001-05
Período Apuração Débito	11/2024		
Débito Apurado	1.210,00		
Créditos	Pagamento: 1.210,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	34.090.359/0001-19
Período Apuração Débito	11/2024		
Débito Apurado	3.044,80		
Créditos	Pagamento: 3.044,80		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	13.145.188/0001-08
Período Apuração Débito	11/2024		
Débito Apurado	93,50		
Saldo a Pagar	93,50		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1708-06	Descrição	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ
Período Apuração Débito	11/2024		
Débito Apurado	2.285,55		
Créditos	Pagamento: 2.285,55		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	5952-07	Descrição	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV
Período Apuração Débito	11/2024		
Débito Apurado	9.080,78		
Créditos	Pagamento: 9.056,34		
Saldo a Pagar	24,44		

<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> <b>RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb</b>
--

<b>Nome do Contribuinte</b>	PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PAULO	<b>CNPJ</b>	76.578.137/0001-90
<b>Período apuração</b>	12/2024	<b>Número do Recibo</b>	50000314720626
<b>Data/Hora da Transmissão</b>	22/02/2025 16:10:00	<b>Identificação da Apuração de Débitos</b>	30149012781 / eSocial 97193145 / Reinf CP 101669497 / Reinf RET

## Dados Iniciais

<b>Classificação Tributária</b>	80-Entidade Beneficente/Isenta
<b>Número do Recibo da Declaração Retificada</b>	50000303225582
<b>Missão Diplomática ou Repartição Consular</b>	0 - Sem acordo
<b>Ausência de Fatos Geradores</b>	Não

## Endereço

<b>Logradouro</b>	MANOEL RIBAS	<b>Número</b>	2
<b>Complemento</b>	-	<b>Bairro/Distrito</b>	MERCES
<b>Município</b>	CURITIBA	<b>UF</b>	PR
<b>CEP</b>	80510020	<b>Telefone</b>	-
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

## Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

<b>Representante</b>	VANILZA MARIA BUENO	<b>CPF</b>	77268806949
<b>Telefone</b>	32217036		
<b>Correio Eletrônico</b>	-		
<b>Responsável pelo Preenchimento</b>	-		
<b>CPF</b>	-	<b>CRC</b>	-
<b>UF</b>	-	<b>Telefone</b>	-
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

<b>Código da Receita</b>	1082-01	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
<b>Período Apuração Débito</b>	12/2024		
<b>Débito Apurado</b>	347.972,62		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 319.959,42		
<b>Deduções</b>	Salário Família: 6.940,22 Salário Maternidade: 21.072,98		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

<b>Código da Receita</b>	1099-02	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%
<b>Período Apuração Débito</b>	12/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.139,18		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 1.139,18		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

<b>Código da Receita</b>	0561-07	<b>Descrição</b>	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
<b>Período Apuração Débito</b>	12/2024		
<b>Débito Apurado</b>	460.360,95		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 460.360,95		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	02.426.907/0001-42
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	3.921,79		
Créditos	Pagamento: 3.921,79		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	97.443.014/0001-11
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	178,08		
Créditos	Pagamento: 178,08		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	02.116.081/0001-15
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	1.413,76		
Créditos	Pagamento: 1.413,76		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	39.951.615/0001-39
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	938,96		
Créditos	Pagamento: 938,96		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	32.921.236/0001-57
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	2.926,00		
Créditos	Pagamento: 2.926,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	19.987.970/0001-50
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	107,80		
Créditos	Pagamento: 107,80		
Saldo a Pagar	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	05.513.001/0001-53
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	49,50		
Créditos	Pagamento: 49,50		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	18.973.452/0001-15
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	1.980,00		
Créditos	Pagamento: 1.980,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	17.690.380/0001-36
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	7.434,97		
Créditos	Pagamento: 7.434,97		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	45.151.480/0001-20
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	565,95		
Créditos	Pagamento: 565,95		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	30.167.366/0001-10
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	417,58		
Créditos	Pagamento: 417,58		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	16.903.658/0001-43
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	1.815,64		
Créditos	Pagamento: 1.815,64		
Saldo a Pagar	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	21.600.546/0001-53
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	583,00		
Créditos	Pagamento: 583,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	24.607.728/0001-44
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	198,00		
Créditos	Pagamento: 198,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	52.723.446/0001-48
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	826,83		
Créditos	Pagamento: 826,83		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	76.889.203/0001-42
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	99,00		
Créditos	Pagamento: 99,00		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	23.465.913/0001-89
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	6.497,70		
Créditos	Pagamento: 6.497,70		
Saldo a Pagar	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	20.942.186/0001-05
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	1.210,00		
Créditos	Pagamento: 1.210,00		
Saldo a Pagar	0,00		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	34.090.359/0001-19
<b>Período Apuração Débito</b>	12/2024		
<b>Débito Apurado</b>	6.089,60		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 6.089,60		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	04.751.987/0001-37
<b>Período Apuração Débito</b>	12/2024		
<b>Débito Apurado</b>	723,80		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 723,80		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	77.739.290/0001-14
<b>Período Apuração Débito</b>	12/2024		
<b>Débito Apurado</b>	495,00		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 495,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

<b>Código da Receita</b>	1708-06	<b>Descrição</b>	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ
<b>Período Apuração Débito</b>	12/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.212,85		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 2.166,19		
<b>Saldo a Pagar</b>	46,66		

## Débito Apurado e Crédito Vinculado

<b>Código da Receita</b>	5952-07	<b>Descrição</b>	RET DE CONTRIBUIÇÕES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV
<b>Período Apuração Débito</b>	12/2024		
<b>Débito Apurado</b>	8.927,74		
<b>Créditos</b>	Pagamento: 8.758,64		
<b>Saldo a Pagar</b>	169,10		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> <b>RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb</b>
--

<b>Nome do Contribuinte</b>	PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PAULO	<b>CNPJ</b>	76.578.137/0001-90
<b>Período apuração</b>	2024	<b>Número do Recibo</b>	50000295777089
<b>Data/Hora da Transmissão</b>	20/12/2024 14:02:42	<b>Identificação da Apuração de Débitos</b>	29798985858 / eSocial

**Dados Iniciais**

<b>Classificação Tributária</b>	80-Entidade Beneficente/Isenta
<b>Missão Diplomática ou Repartição Consular</b>	0 - Sem acordo
<b>Ausência de Fatos Geradores</b>	Não

**Endereço**

<b>Logradouro</b>	MANOEL RIBAS	<b>Número</b>	2
<b>Complemento</b>	-	<b>Bairro/Distrito</b>	MERCES
<b>Município</b>	CURITIBA	<b>UF</b>	PR
<b>CEP</b>	80510020	<b>Telefone</b>	-
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento**

<b>Representante</b>	DIRCE EDI KOTTWITZ	<b>CPF</b>	92633412904
<b>Telefone</b>	00000000		
<b>Correio Eletrônico</b>	-		
<b>Responsável pelo Preenchimento</b>	-		
<b>CPF</b>	-	<b>CRC</b>	-
<b>UF</b>	-	<b>Telefone</b>	-
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1082-21	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO
<b>Período Apuração Débito</b>	2024		
<b>Débito Apurado</b>	275.090,34		
<b>Deduções</b>	Salário Maternidade: 18.728,20		
<b>Saldo a Pagar</b>	256.362,14		

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:22.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

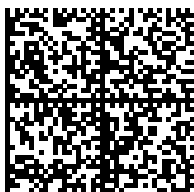
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 0b9f1a13-dc06-4ae8-987d-a0cf8d6722bc



Província Brasileira da C.I.F da Caridade de São Vicente de Paulo  
Entidade Filantrópica – CNAS: 035.261/52 – CNPJ: 76.578.137/0001-90

**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**

Rua Sete de Setembro, 637, Centro – Toledo – Paraná.

e-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Telefone: (45) 2103 2900

**ANEXO 05 - FORMULÁRIO DE CAPACIDADE TÉCNICA - RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NO SERVIÇO OBJETO DESTES TERMOS**

Nº	Nome	Cargo	Formação	Vínculo	Carga Horária
1.	Irmã Luiza Menin	Diretora	Técnico em administração	Cedida Província	44
2.	Irmã Vilma Geopato	Facilitadora	Assistente social	Cedida Província	40
3.	Irmã Lurdes Bortolini	Educadora	Pedagogia	Cedida Província	40
4.	Irmã Ana Dezem	Auxiliar Geral	Ensino Médio	Cedida Província	40
5.	Tecla Biernaski	Cozinheira	Ensino fundamental	CLT	44
6.	Marcia Cristina Dreher Longen	Assistente Social	Serviço social - Pós-graduada	CLT	30
7.	Keila Daniela Mariano Bet	Coordenadora de oficinas	Pedagogia – Pós graduada	CLT	40
8.	Ivone Laguna	Secretária Executiva	Sistema de informação	CLT	40
9.	Adriano de Souza Mendonça	Auxiliar Administrativo	Superior em Administração	CLT	44
10.	Rafael Vinicius F Franco	Auxiliar Administrativo	Processos Gerenciais	CLT	40
11.	Patricia de Oliveira Stresser	Secretária	Técnico Administração	CLT	40
12.	Jeane Deysy Buss	Bibliotecária	Acadêmica letras	CLT	40
13.	Gustavo Garrett	Educador Musica	Ensino médio - Musica	CLT	40
14.	Rodrigo Cardoso da Silva	Panificação e Confeitaria	Ensino médio	CLT	12
15.	Thonny A Rodrigues Chagas	Educador Informática	Superior completo	CLT	40
16.	Lucia Elena Lima	Educadora	Pós graduada Ed. Física	CLT	40
17.	Sandra Aparecida Americo	Educadora	Pedagogia	CLT	40
18.	Sirley Lozano Mano	Educadora	Pedagogia	CLT	40
19.	Valdecir Anacleto Barbosa	Educador Ed. Física	Educação física- pós graduado	CLT	40
20.	Sidneia Bombardelli Dias	Ed. Artes Manuais	Ensino médio	CLT	40
21.	Célia Coldebella	Ed. Artes Manuais	Ensino fundamental	HS/AULA	12

1

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:31:38.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 28b9e0bb-6bb8-4e7a-ae22-c80d329c7d29

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.



Província Brasileira da C.I.F da Caridade de São Vicente de Paulo  
Entidade Filantrópica – CNAS: 035.261/52 – CNPJ: 76.578.137/0001-90

**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**

Rua Sete de Setembro, 637, Centro – Toledo – Paraná.

e-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Telefone: (45) 2103 2900

22.	Marlene Dias Souza Monteiro	Auxiliar de Cozinha	Ensino fundamental	CLT	44
23.	Jair Luiz Coldebella	Serviços Gerais	Ensino fundamental	CLT	44
24.	Wanderlei de Jesus Gaspar	Zelador	Graduado educação física	CLT	44
25.	Ivete Raimunda de Souza	Serviços gerais	Ensino fundamental	CLT	44
26.	Zenilda Maria Cipriano Diemer	Serviços Gerais	Ensino fundamental	CLT	44
27.	Tatiana de Oliveira	Serviços gerais	Ensino médio	CLT	44
28.	Fabiane Cistina da Silva	Serviços gerais	Ensino médio	CLT	44
29.	Tais Gois	Serviços Gerais	Ensino fundamental	CLT	44
30.	Jandira Becker	Costureira	Ensino médio	CLT	44
31.	Izabel Menezes	Serviços gerais	Ensino médio	CLT	44
32.	Jéssica Thais Pfaff	Auxiliar de cozinha	Ensino médio	CLT	44

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 19 de agosto de 2025.

**LUIZA MENIN**  
**DIRETORA**

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 28b9e0bb-6bb8-4e7a-ae22-c80d329c7d29



Província Brasileira da C.I.F da Caridade de São Vicente de Paulo  
 Entidade Filantrópica – CNAS: 035.261/52 – CNPJ: 76.578.137/0001-90  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
 Rua Sete de Setembro, 637, Centro – Toledo – Paraná.  
 e-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Telefone: (45) 2103 2900

**ANEXO 06**

**FORMULÁRIO DESCRITIVO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES  
 UTILIZADOS NO SERVIÇO OBJETO DESTE TERMO (INCLUSIVE VEÍCULOS)**

Quantidade	Descrição dos equipamentos	Situação
1	TV Led 60` Smart TvFull Hd	( x ) Próprio ( ) Cedido
4	TV Led 42` Smart TvFull Hd	( x ) Próprio ( ) Cedido
2	Tv Led 50`Smart Full HD	( x ) Próprio ( ) Cedido
2	Centrífuga de roupas Wanke 10k 110 V	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Lavadora de roupa 15 KG LPD 120 WLTS	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Secadora de roupas ATIVE BSR10 10 KG	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Máquina Costura Patchwork 60 pontos BROTHER	( x ) Próprio ( ) Cedido
9	Máquina de Costura reta industrial	( x ) Próprio ( ) Cedido
7	Máquina de Costura Overlock	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Máquina de Costura Interlock	( x ) Próprio ( ) Cedido
4	Micro Computador Intel Core I3 500g/ 4GB	( x ) Próprio ( ) Cedido
8	Computadores Intel Core I5 8 GB vários setores	( x ) Próprio ( ) Cedido
16	Computador core i5, Memória 8 GB, DDR 3, 128 bits, Fonte 550 Wats reais, HD Sata Desktop 500 GB, Monitor Led 18,5", Gravador e leitor de CD E DVD. (Sala Administração e informática)	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Amplificador de Som 180 Wts rms	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Caixas de Som 80 Wts rms	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Caixa de som Speaker com potência de 22W RMS, SUB15", 2 microfones wirelles, bateria interna recarregável, Entrada USB/SD, Bivolt (diversas atividades)	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Microfones de alta captação (Canto Coral)	( x ) Próprio ( ) Cedido
2	Microfone auricular sem fio UHF com frequência controlada pela Anatel. (Canto Coral)	( x ) Próprio ( ) Cedido

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:32:06.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: e9b65cbe-3a74-4fd1-af79-7a76f3835bd0

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.



Província Brasileira da C.I.F da Caridade de São Vicente de Paulo  
Entidade Filantrópica – CNAS: 035.261/52 – CNPJ: 76.578.137/0001-90

**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**

Rua Sete de Setembro, 637, Centro – Toledo – Paraná.  
e-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Telefone: (45) 2103 2900

1	Projektor Benq sh 4000 lumens	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Armário em MDF Branco Dimensão 4,45 x 2,15 x 53,5 7 prateleiras	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Armário em MDF Branco Dimensão 3,08 x 2,71 x 0,40 7 prateleiras com vidro	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Armário em MDF Branco Dimensão 3,00 x 1,80 x 0,50 5 prateleiras	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Armário em MDF Branco Dimensão 2,00 x 1,80 x 0,50 8 prateleiras	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Armário em MDF Branco Dimensão 1,60 x 2,00 x 0,50 5 prateleiras	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Armário aéreo em MDF, Dimensões: 6,50 x 0,70 x 0,40	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Armário em MDF, dimensões 6,55 X 1,80 X 0,55, e 5 prateleiras	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Armário sem portas, em MDF, dimensões de 2,90 X 2,50 X 0,55, com pés.	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Armário em MDF, madeira branca, medindo 2,80 x 2,20 x 0,50 de profundidade, com quatro portas de abrir, puxador de metal, e prateleiras internas para armazenar produtos artesanais.	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Balcão MDF, dimensões de 1,70 X 0,90 X 0,55, com pés	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Mesa em MDF Frejó dimensões: 1,80 x 0,80 x 0,70 e 4 gavetas, fundo fechado com paine	( x ) Próprio ( ) Cedido
3	Ventilador de parede, 3 velocidades, 130W, oscilação horizontal, grade desmontável, diâmetro da hélice 50cm (refeitório)	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Amassadeira de pão	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Batedeira Planetária 8 velocidades 300 W	( x ) Próprio ( ) Cedido
2	Extrator de suco 1/3 CV	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Máquina de moer carne	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Fogão 6 bocas inox	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Moto serra 44 cc.	( x ) Próprio ( ) Cedido

2

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:32:06.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: e9b65cbe-3a74-4fd1-af79-7a76f3835bd0

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.



Província Brasileira da C.I.F da Caridade de São Vicente de Paulo  
Entidade Filantrópica - CNAS: 035.261/52 - CNPJ: 76.578.137/0001-90

**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**

Rua Sete de Setembro, 637, Centro – Toledo – Paraná.

e-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Telefone: (45) 2103 2900

1	Logan - AJE 1150	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Montana - AXS 0863	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Ducato Cargo - RHL 5A69	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Onix - BEJ 5H33	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Micro ônibus – AZA 4215	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	C3 LIVE – TAR 0F61	( ) Próprio ( x ) Cedido
1	Liquidificador – 330W	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Ar Condicionado 6.000Btus	( x ) Próprio ( ) Cedido
9	Ar Condicionado 12.000Btus	( x ) Próprio ( ) Cedido
2	Ar Condicionado 18.000Btus	( x ) Próprio ( ) Cedido
3	Ar Condicionado 24.000Btus	( x ) Próprio ( ) Cedido
5	Ar Condicionado 36.000Btus	( x ) Próprio ( ) Cedido
14	5 Violão com cordas de aço, 9 Violão de Nylon	( x ) Próprio ( ) Cedido
6	Cajon	( x ) Próprio ( ) Cedido
2	Guitarra	( x ) Próprio ( ) Cedido
7	Ukulele	( x ) Próprio ( ) Cedido
7	6 Teclado Iniciante, 1 Profissional	( x ) Próprio ( ) Cedido
2	1 Triângulo, 1 Triângulo Percussão	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Repique	( x ) Próprio ( ) Cedido
12	Flauta Doce	( x ) Próprio ( ) Cedido
16	Violinos	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Contrabaixo	( x ) Próprio ( ) Cedido

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:32:06.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: e9b65cbe-3a74-4fd1-af79-7a76f3835bd0

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.



Província Brasileira da C.I.F da Caridade de São Vicente de Paulo  
Entidade Filantrópica – CNAS: 035.261/52 – CNPJ: 76.578.137/0001-90

**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**

Rua Sete de Setembro, 637, Centro – Toledo – Paraná.

e-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Telefone: (45) 2103 2900

1	Fone de Ouvido AKG	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Interface de Áudio M-Áudio	( x ) Próprio ( ) Cedido
7	3 Microfone SKP C/F, 1 Microfone Condensador Sansom Studio C02, 2 Microfone sem Fio, 1 Microfone Auricular	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Pandeiro Profissional	( x ) Próprio ( ) Cedido

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 19 de agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZA MENIN**  
**DIRETORA**

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

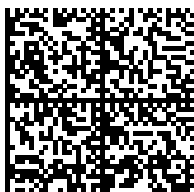
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código e9b65cbe-3a74-4fd1-af79-7a76f3835bd0



Província Brasileira da C.I.F da Caridade de São Vicente de Paulo  
Entidade Filantrópica – CNAS: 035.261/52 – CNPJ: 76.578.137/0001-90  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
Rua Sete de Setembro, 637, Centro – Toledo – Paraná.  
e-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Telefone: (45) 2103 2900

**ANEXO 07**  
**FORMULÁRIO DESCRITIVO DA ESTRUTURA FÍSICA (EDIFICAÇÃO)**  
**UTILIZADA NO SERVIÇO OBJETO DESTES TERMOS**

Quantidade	Descrição	Metragem (m <sup>2</sup> )
1	Sala de Direção	59,98m <sup>2</sup>
1	Sala de Serviço Social	37,82m <sup>2</sup>
1	01 sala de Psicopedagogia	8,26m <sup>2</sup>
1	01 sala de Telemarketing	18,45m <sup>2</sup>
1	01 secretaria	9,00m <sup>2</sup>
1	01 sala de espera	9,00m <sup>2</sup>
1	01 sala de funcionários	18,45,m <sup>2</sup>
1	01 banheiro masculino (uso funcionários) 3 sanitários, térreo	8,12m <sup>2</sup>
1	01 banheiro feminino (uso funcionárias) com 3 sanitários - térreo	8,12m <sup>2</sup>
1	1 banheiro feminino (uso funcionárias, crianças e adolescentes) com 2 sanitários - térreo	13,22m <sup>2</sup>
1	1 banheiro feminino (uso funcionárias) no 2º piso com 1 sanitário	4,05m <sup>2</sup>
1	1 banheiro feminino com 2 sanitários (bloco 2)	7,60m <sup>2</sup>
1	01 banheiro masculino (uso das crianças e adolescentes) 03 chuveiros / 05 vasos sanitários/ 01 mictório	10,24m <sup>2</sup>
1	01 sala de musicalização (bloco 1)	57,19m <sup>2</sup>
1	01 sala grupo 1 e 4 (bloco 2)	53,93m <sup>2</sup>
1	01 sala grupo 2 e 5 (bloco 2)	60,06m <sup>2</sup>
1	01 sala da Brinquedoteca	37,82m <sup>2</sup>
1	01 Laboratório de Informática com 15 computadores	37,82m <sup>2</sup>
1	01 sala para o curso de Panificação	59,96m <sup>2</sup>
1	01 sala de produção de chocolate artesanal	18,45m <sup>2</sup>
1	01 sala de tapeçaria	18,45m <sup>2</sup>
1	01 sala (espelhada)	62 m <sup>2</sup>
1	01 sala grupo 3 e xadrez	46,18m <sup>2</sup>
1	01 cozinha no 2º piso	37,82m <sup>2</sup>
1	01 cozinha no 1º piso (usuários)	39,30m <sup>2</sup>
1	01 refeitório com 100 lugares	70,42m <sup>2</sup>
1	01 quadra poliesportiva coberta	867,21m <sup>2</sup>
1	01 parquinho infantil área de lazer externa	20 m <sup>2</sup>
1	01 Lavanderia	16,26m <sup>2</sup>
1	01 biblioteca	57,19m <sup>2</sup>
1	01 sala de recreação 2º bloco psicomotricidade e teatro	53,93m <sup>2</sup>
1	01 sala Contabilidade	19,06,²
1	01 sala para Curso de Corte e Costura	51,04m <sup>2</sup>

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:32:28.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 64cc9506-5027-4b1b-8a23-a575741a136d

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.



Província Brasileira da C.I.F da Caridade de São Vicente de Paulo  
 Entidade Filantrópica – CNAS: 035.261/52 – CNPJ: 76.578.137/0001-90  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
 Rua Sete de Setembro, 637, Centro – Toledo – Paraná.  
 e-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Telefone: (45) 2103 2900

1	01 sala do Curso de Montagem e Manutenção de Computadores	29,10m <sup>2</sup>
1	01 Auditório/salão social	122,38m <sup>2</sup>

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 19 de agosto de 2025.

  
 LUIZA MENIN  
 DIRETORA

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

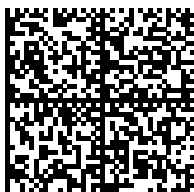
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 64cc9506-5027-4b1b-8a23-a575741a136d



## Consultas - Saldo de conta corrente

G338141604620672009  
14/08/2025 16:13:15

Cliente

Agência

587-8

Conta

116606-9 PROVINCIA C I F CARI

Saldo

0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J5774923 VILMA GEOPATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 08:32:46.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 16:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 2bc988fb-c884-4787-bba5-1942185a4377

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 17:32:45.

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 06/11/2025 16:31:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 2bc988fb-c884-4787-bba5-1942185a4377

Toledo-PR, 25 de novembro de 2025.

### MANIFESTAÇÃO CCI Nº 009/2025

**Objeto:** Processo de inexigibilidade de chamamento público em favor da Organização da Sociedade Civil – OSC – Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, CNPJ nº 76.578.137/0070-11, sito à Rua Sete de Setembro nº 637, Centro, Toledo - PR, para repasse de recurso do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com indicação nominal à OSC através da Emenda Parlamentar 202520380002, Programação nº 412770020250002, em modalidade fundo a fundo, visando a Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Amparo Legal:** O presente Termo tem sua fundamentação legal na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 101/00, Lei nº 13.146/2015, Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615, de 02 de setembro de 2019, Instrução Normativa do Controle Interno nº 02/2025 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável, além da Portaria nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, sendo que a OSC habilitou-se através da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2025, especificamente prevista na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, em seus Arts. 29 e 31, conforme Solicitação de Inexigibilidade de Chamamento público nº 4637/2025, Processo nº 15391/2025, e durante sua vigência será também amparada pela Lei Municipal “R” 90 de 04 de setembro de 2013 que define as penalidades para os casos de irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Município às OSCs.

#### Análise do Processo:

- Processo analisado pela coordenação de controladoria;
- Após os procedimentos de formalização e publicação o responsável da secretaria demandante deverá cadastrar a parceria no SIT/TCE/PR, para posterior criação de subvenção social e repasse de recursos;
- O Tomador deve seguir estritamente o proposto nesta parceria, observando a obrigatoriedade de prestação de contas, como também, enquanto não utilizados, os recursos da parceria devem ser depositados em poupança ou outra aplicação financeira.
- Trata-se de repasse de recurso proveniente Programação nº 412770020250002, através da Emenda Parlamentar 202520380002, visando a Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

– Emendas Individuais, com indicação nominal à esta entidade através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Diante do exposto, verifica-se a necessidade de prestação de contas no SIT.

Diante do exposto, verifica-se a necessidade de prestação de contas no SIT/TCE.

MISA GIANE AVANCI  
Controladora Interna

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 17575/2025

Data: 06/11/2025 16:23:51

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

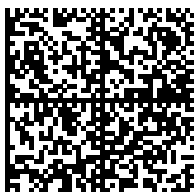
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202520380002 -

---

Assinatura avançada realizada por: MISA GIANE AVANCI em 25/11/2025 17:26:25.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 9c1fe3db-89be-4579-b047-f107d7eb0b5b